

PROCESSO Nº 44822

ANO 2002

19153



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

44822

PROCESSO Nº

INTERESSADO: <u>CONDEPHAAT</u>
PROCEDÊNCIA: <u>CAPITAL</u>
DATA: <u>22/08/2002</u>
REPARTIÇÃO: _____
Nº DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: <u>Estudo de tombamento do imóvel situado na Av. Higienópolis nº 18 - Higienópolis - Capital.</u>

OBS: RECAPEADO EM 28/12/2006--R.G.

CONDEPHAAT

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

04060 / 2002

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	CONDEPHAAT	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
	3351.80.39	01028900
Ender.	Bairro	
Rua: Manguá, nº 51 - ZANZU	SIA IPIRANGA	
Mun.	UF	
SJ 9300	SP	

LOCAL

Ender:	AV. HIGIENÓPOLES, Nº 18	
Bairro:	HIGIENÓPOLES	N.º do contribuinte
Município	SJ 9300	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)		N.º Processo em andamento:	
Nome de Processo para referência:		N.º Processo para referência:	

Nestes termos, pede deferimento, São Paulo, 22 de 08 de 02

assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

(esclarecimentos no verso)

(nome do responsável pelo processo)	(responsável pelo posicionamento)	Dar seqüência? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
		Data: 22/08/02
<input checked="" type="checkbox"/> Abrir processo	Anexar ao processo:	Proc. para referência:
N.º processo aberto	É exigida Resposta? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Data máxima para resposta
Área natural.	Sítio Arqueológico	Área envoltória de Edificação tombada.
Edificação.	Bem Móvel.	Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
Núcleo Histórico.	Patrimônio Imaterial	Área envoltória de Sítio

OBJETO

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ N.º 00174

INTERESSADO : OAB - SUB COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

DATA : 17/08/1986

DESCRIÇÃO : ESTUDO DE TOMBAMENTO conhecido por VILA MARIA, sito à Av. Higienópolis nº 18. CAPITAL

PROPRIETÁRIO



*I ao SA para autuar
II ao STCR para estudar*

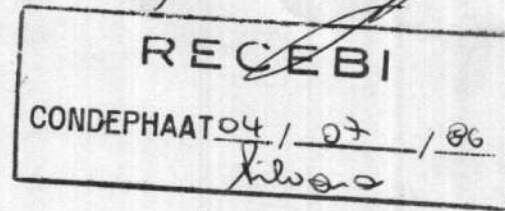
ILMO. SR. DR.

Modesto Carvalhosa

DD. Presidente do CONDEPHAAT

Nesta

Prezado Senhor:



Vimos à presença de V. Sa. solicitar o tombamento do imóvel conhecido por Vila Maria, situado à Avenida Higienópolis, nº18, nesta Capital, esquina da Rua Dona Veridiana, junto com suas edificações anexas e terreno circundante, hoje de propriedade do Clube São Paulo.

O referido imóvel, sede da antiga chácara Vila Maria, é datado de 1884, construído em estilo eclético, a primeira residência da cidade em tal estilo e precursora do bairro de Higienópolis. Foi moradia de Dona Veridiana Valéria da Silva Prado, filha do Barão do Iguape e figura de vanguarda na sociedade paulistana da época.

O imóvel, de três andares e subsolo com mansardas, é extremamente importante como documento da arquitetura eclética do fim do século passado, um dos únicos remanescentes na região de Higienópolis, onde talvez, tenha sido construída a melhor arquitetura paulistana na época. Seu terreno remanescente da chácara, é amplo, possuindo grande e bem cuidado jardim, que somado à vegetação do conjunto da Universidade Mackenzie, em processo de tombamento e do remanescente da chácara Lane, onde está o Arquivo Municipal, formam ampla área verde, essencial num bairro onde ela deixou de existir há tempos, substituída por catastrófica especulação imobiliária.



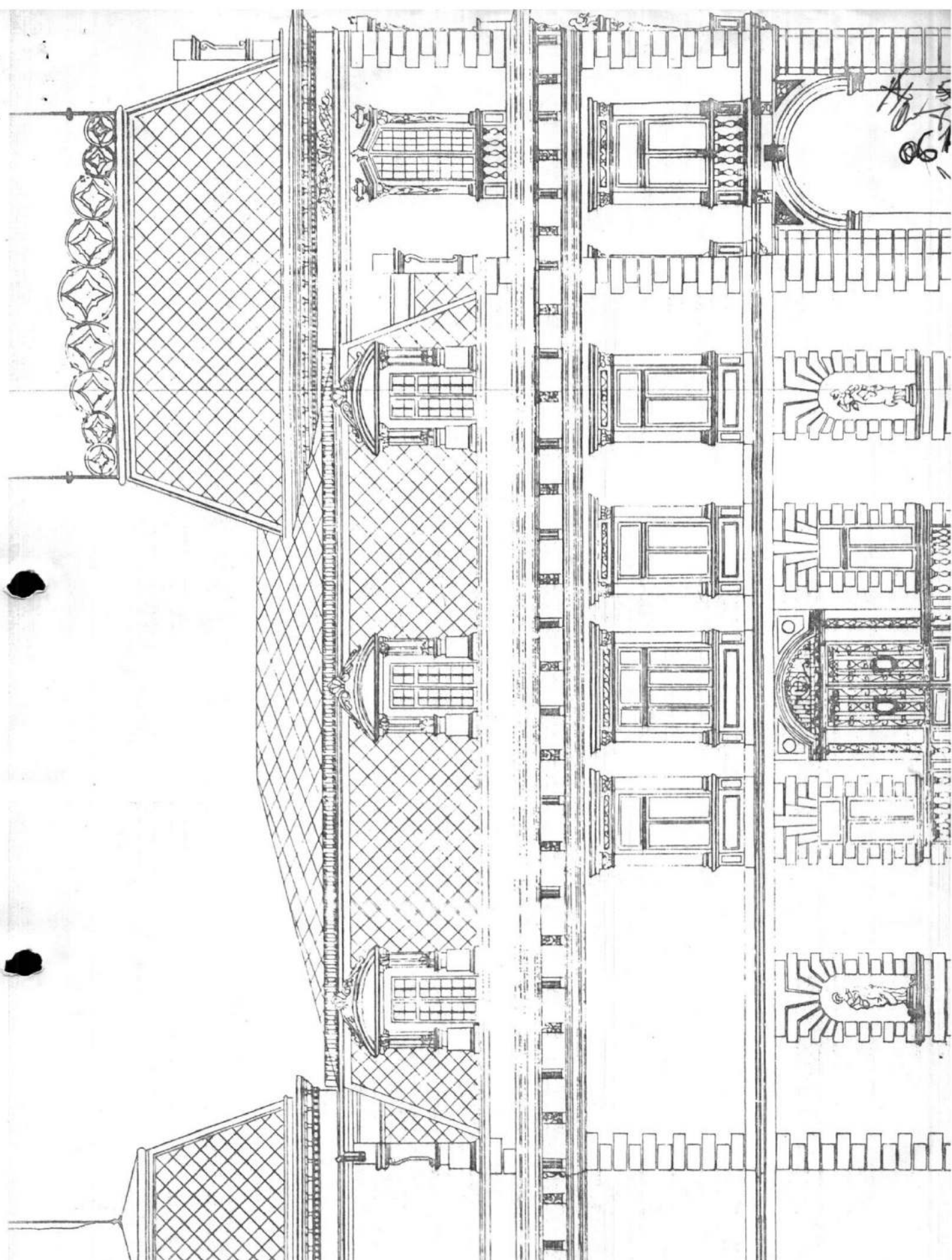
*
31
6

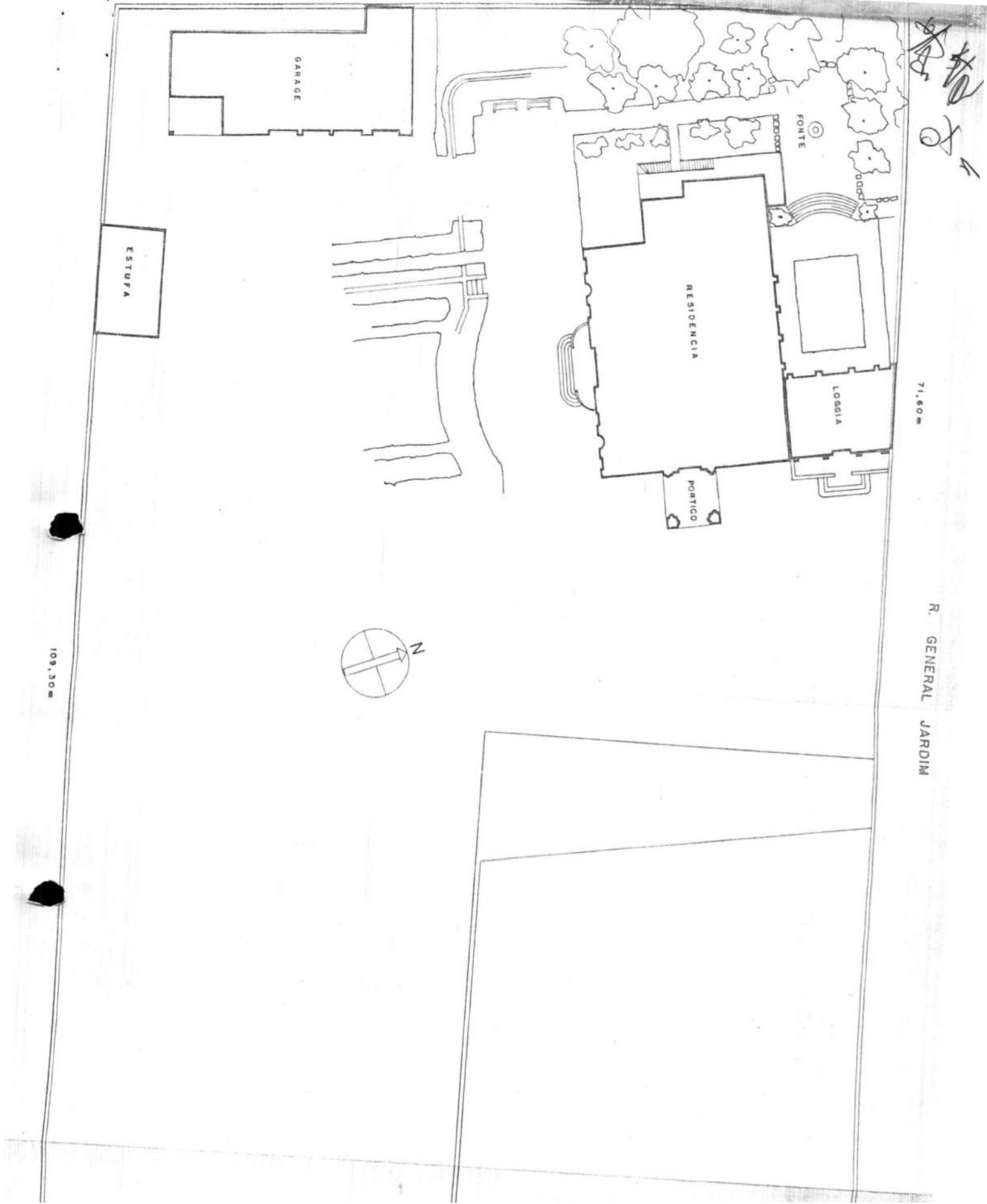
enópolis-grandeza e decadência de um bairro paulistano" de Maria Cecília Naclécio Hossem, da Série História dos Bairros de São Paulo, editada pela Secretaria da Cultura do Município de São Paulo, obra fundamental para obtenção de dados históricos sobre o edifício.

Outrossim, precisamos ressaltar a urgência deste tombamento, uma vez que o imóvel referido situa-se em área de grande valorização imobiliária, quase que ocupada inteiramente por prédios de apartamentos, carente de áreas verdes, sendo passível de demolição a qualquer tempo, como as casas da Paulista. Além do mais, trata-se de construção do período do ecletismo, vigente na passagem do século XIX para o XX, apogeu da cidade enriquecida pelo café, e que, inexplicavelmente, foi negligenciada e desprezada pelos órgãos preservadores noutros tempos, tendo quase que desaparecido por completo, poucos documentos restando em nossa época, ressaltando-se o Palácio dos Campos Elísios, a sede da Reitoria da UNESP na Avenida Rio Branco, e outras casas do seu entorno, a casa do acadêmico Pedro de Oliveira Ribeiro Neto na Alameda Ribeiro da Silva, a casa do Governador Dino Bueno, na Rua Guaianases, esquina da Alameda Ribeiro da Silva, a chácara do Carvalho na Alameda Barão de Limeira, a Vila Penteado, todos, felizmente, tombados ou em processo de tombamento; vários exemplares, entre os quais a casa em tela estão aguardando proteção.

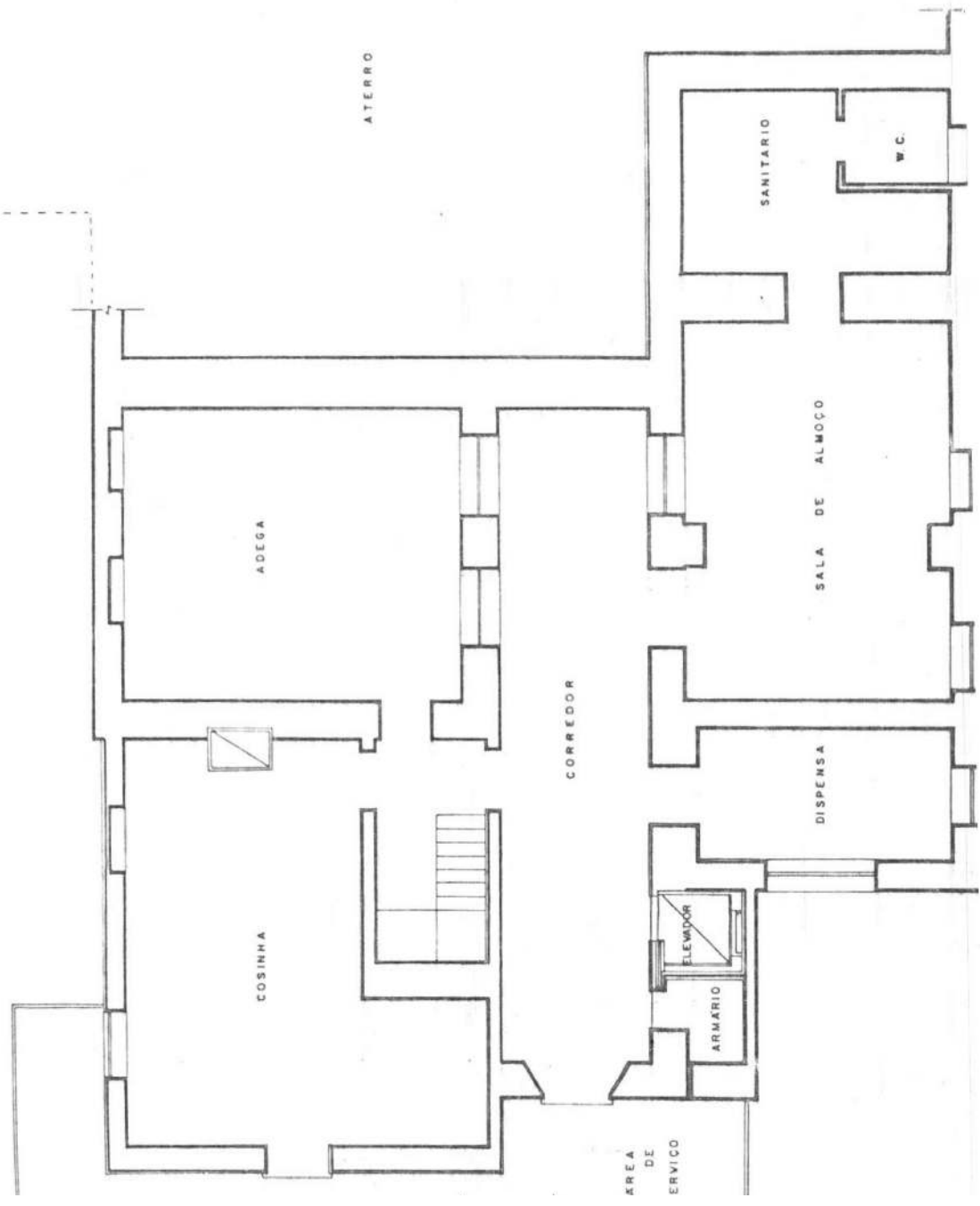
Não podemos permitir o desaparecimento de mais um exemplar, o que poderá causar, em breve, um verdadeiro vácuo de desconhecimento entre as bem conhecidas e documentadas arquiteturas colonial e modernista.

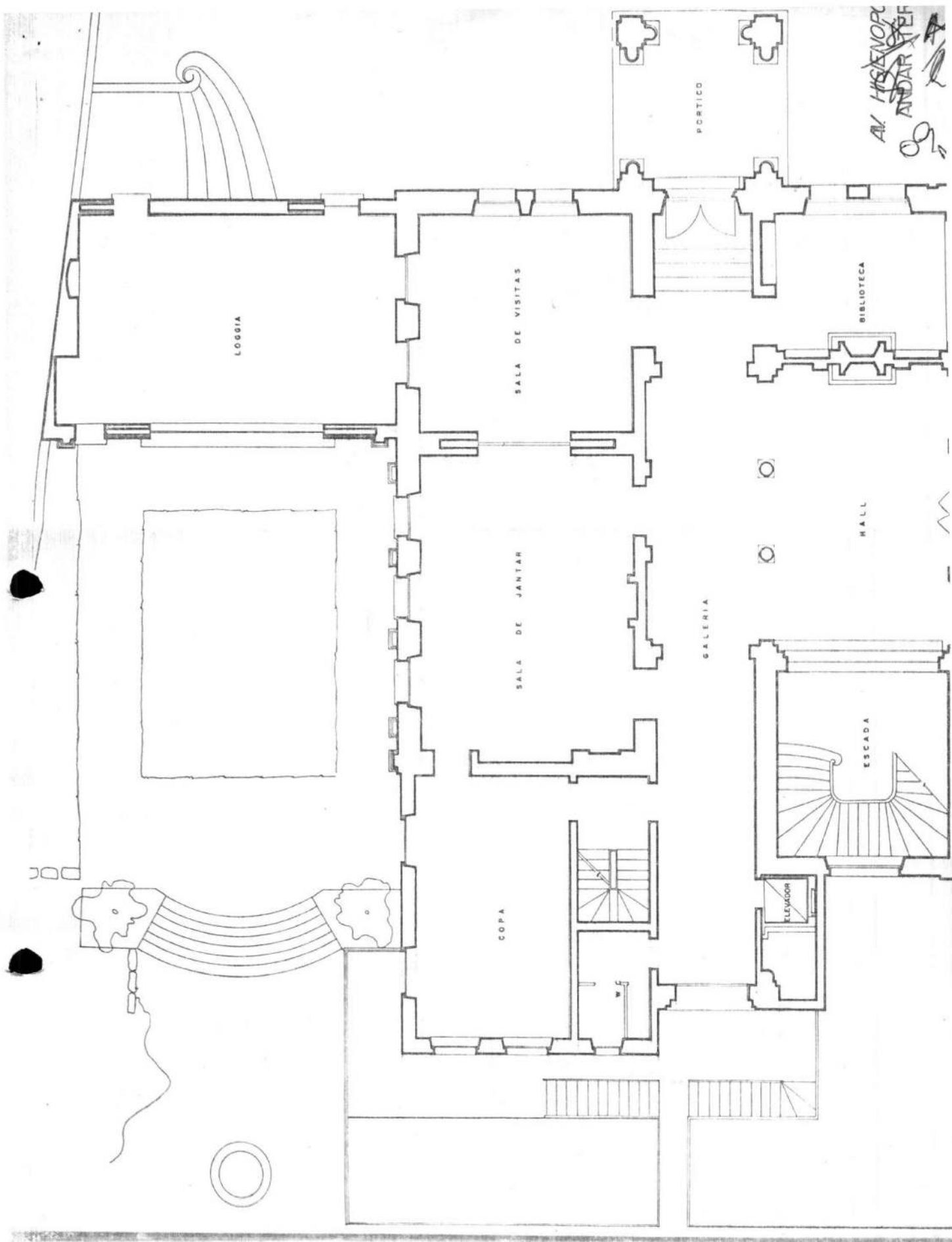
Certos de sua compreensão e confiantes na consciência e destemida atuação preservacionista de V. Sa. que já



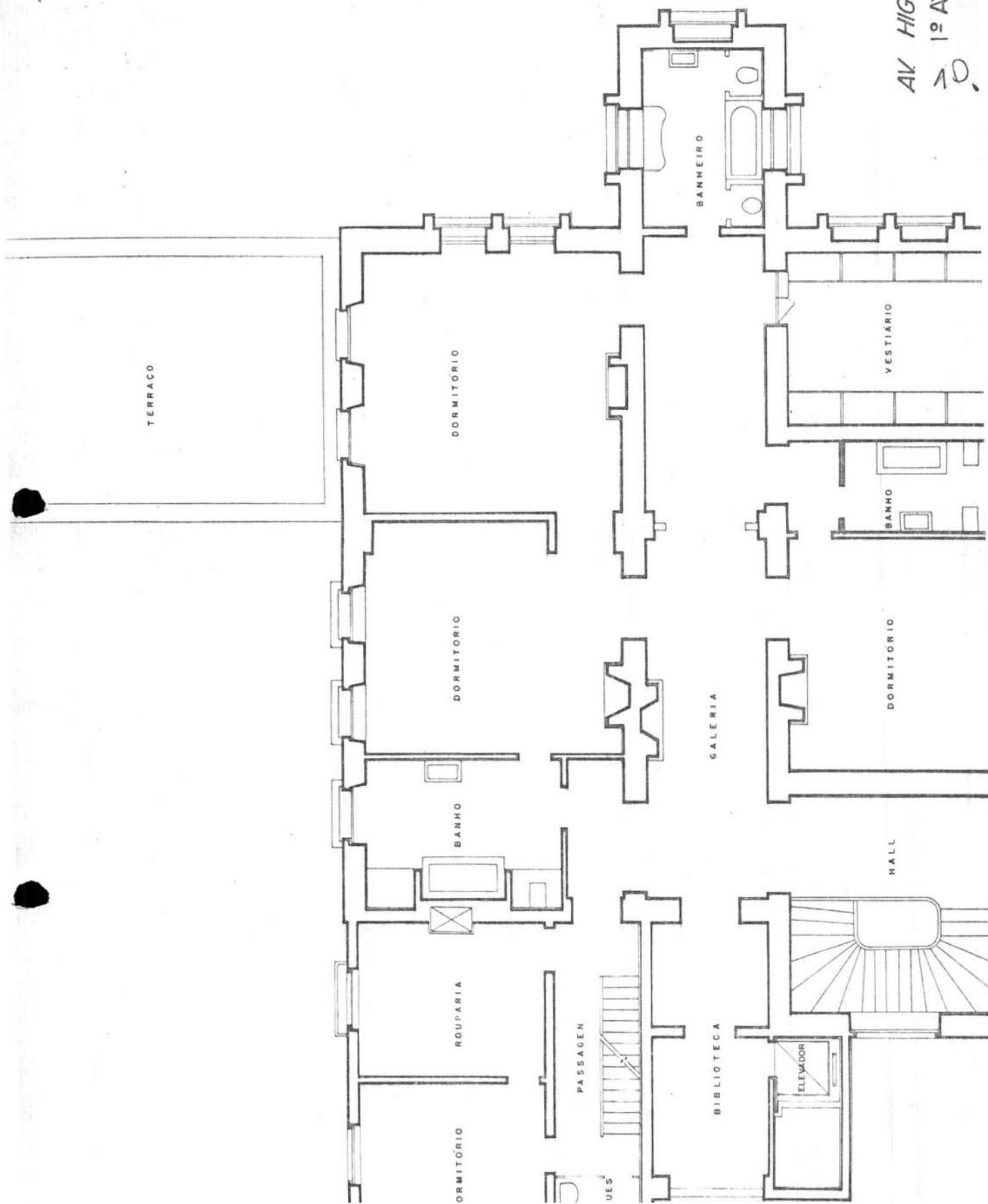


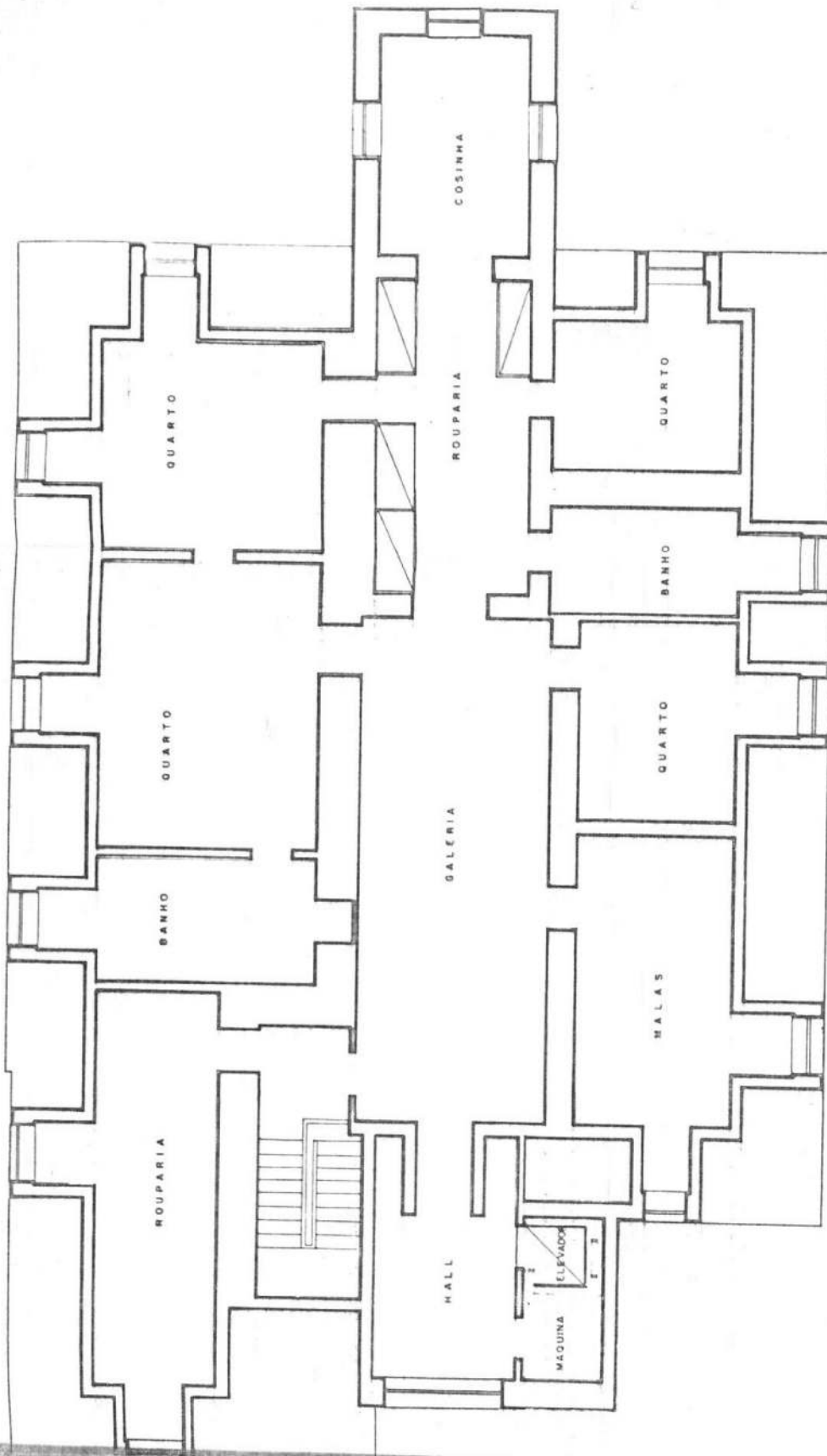
AV. HIGIENOPOLIS
SUBSÓLO





AV HIGIENOPOL
1º ANDAR
10.





AV. HIGIENOP
2º ANDAR
[Handwritten signature]

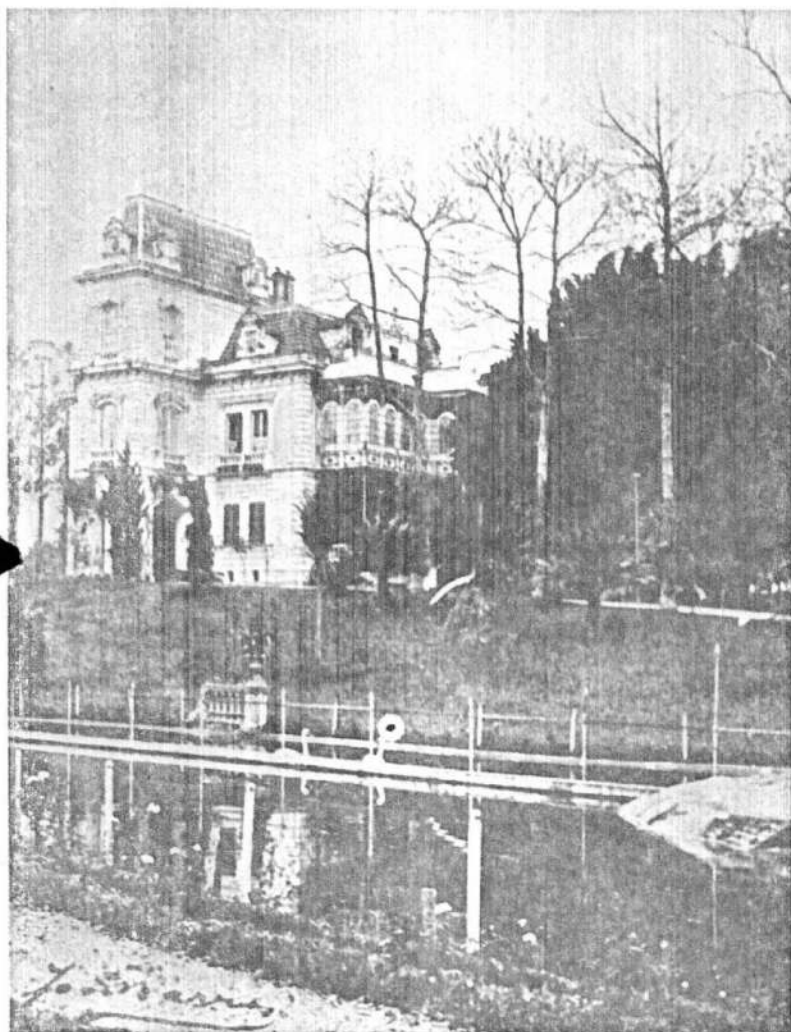


Foto 5 — Palacete de D. Veridiana da Silva Prado, na Rua D. Veridiana, esquina com Avenida Higienópolis. Construído em 1884 mediante planta e materiais importados da França. Foto de fim de século, mostrando os jardins originais, sobre parte dos quais avançou a Rua General Jardim. Arquivo de Maria Helena Prado Ramos.

121
~~122~~
~~123~~

D. Veridiana deu
passou a chama
o loteamento da
Jardim também
caminho ideal p
República) e qu
Rua Marquês di
para os morado

Tudo indica que
Pacaembú tive:
cerda e a D. M
vinham da Esti
Francisco ente
seguiram acima
encontrariam a
Caminho do Pa
Brotero.

Essas terras fi:
cara das Palm
esteve em ha
armazéns e te
as notícias de

Pertencera ac
depois ao mi
Barros, casac
procurou amp

D. Angélica v
pai, o Barão c
com o Dr. Ag
abriu nos prii
São Paulo, e
residir fora d

Conta-nos se
São Luís à c
mau estado

A família Ba
taipa, que f
abriga a atu

34) Alto n.º 19
Buarque, a rur
outra com igu
35) Depoimer

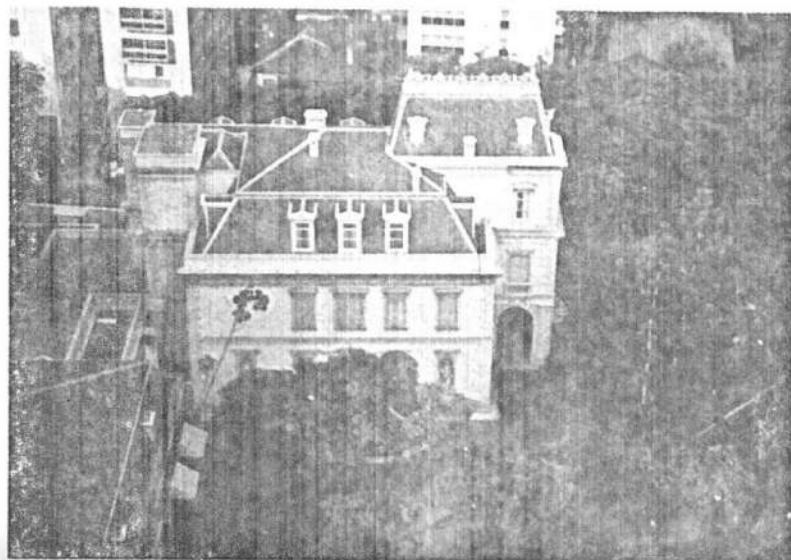


Foto 74 — Aspecto atual da casa de D. Veridiana da Silva Prado. Foto da autora.

doc 8

13



Foto 75 — Aspecto atual da casa de D. Veridiana da Silva Prado. Foto da autora.

doc 9



Foto 76 — A "FAU-USP.



[Handwritten marks and signatures]

Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHE	00174	86	<i>[Handwritten signature]</i>

Interessado: OAB-SUB COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Assunto: Estudo de tombamento concebido por Vila Maria, sito à Av. Higienópolis, nº 18 - Capital.

Antônio de Paula
Ao arquiteto _____
para manifestação _____
S.T.C.R., 18 / 7 / 86.



Do	Número	Ano	Rubrica
			<i>Je</i>

Senhor Doutor Leinice

Sendo por meu encargo o estudo de tombamento de Vila Paris em Higienópolis, e tendo decidido ampliar este estudo do seu entorno no Av. Higienópolis, tenho necessidade de anexar ao processo varios xerox de fotos que se encontram em livros sobre o assunto.

O numero de cópias é de 55 - cinquenta e cinco, e ocorre que o xerox do 6º andar, no Secretariado está quebrado e sem previsão de conserto. Sendo assim, gostaria de solicitar providências cabíveis. Por informações sobre que me lince o preço das cópias deste tipo é de R\$ 25,00 por folha.

Me o que tenhamos a solicitar

Shale Schwarz

À DT

Para o obsequio de verificar a viabilidade de fornecer a verba necessária

Sra. Diretora do STCR

Relativamente a solicitação da
historiadora Sheila Schwarz, no sentido
de tiragem de cópias de fotos para inter-
câmbio do processo de Vila Maria, em Higienó-
polis, informamos não poderemos atender o
pedido no momento, por falta de verba.
Por tanto, devemos aguardar a novo adimen-
tamento para os referidos serviços.

Cacelefort, 03/8/88

J. Monari

JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

A historiadora Sheila.

Para procurar novamente esta
Distonia logo após o dia 16/08/88
quando já teremos providenciado a
verba necessária

(1/08/88)

Therese Kafitzky de K. e Pielez
Diretora do Serv. Téc. Subst.*



Do	Número	Ano	Rubrica
			sp

Senhora Diretora Técnica

Em resposta à demanda de abertura de processo de tombamento da casa de D. Veridiana Prado - A Vila Maria - na Av. Higienópolis nº 18 gostaríamos de informar que:

- a) esta demanda atende não apenas à Sub-Comissão do Meio ambiente da Comissão de Diretores Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil autora da presente solicitação, mas também as preocupações expressas pela historiadora Maria Cecília Naclério Homem - historiadora do bairro de Higienópolis e Pacaembu e ainda as preocupações expressas pela historiadora Maria Cecília Naclério Homem - historiadora do bairro de Higienópolis. Comunidade e especialistas são unânimes em expressar sua preocupação e o seu desejo de que esse marco da cidade seja preservado.
- b) acredito pessoalmente, como historiadora que ao longo dos anos de permanência neste CONDEPHAAT tem lidado com a história de São Paulo, que o tombamento da Vila Maria é tarefa necessária e urgente dada a significação histórica, arquitetônica e urbanística que a meu ver reuniu D. Veridiana e a casa por ela edificada.
- c) como forma de um estudo aprofundado e definitivo gostaria de sugerir também a preservação - a níveis a serem definidos de outros bens que se mantêm no bairro, cuja manutenção dá sentido à Vila Maria e à própria história do bairro.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Do	Número	Ano	Rubrica
			js

Estudando a bibliografia existente a respeito do bairro, que vai desde artigos de jornal - sobretudo o antigo Jornal de Higienópolis, os livros "Higienópolis - Grandeza e decadência de um bairro paulistano" da historiadora Maria Cecília Naclério Homem publicado pela Prefeitura do Município, e "Higienópolis e arredores- Processo de Mutaçãõ de paisagem urbana do arquiteto Silvio Soares Macedo, pudemos chegar a identificação de quais seriam os principais remanescentes do bairro desde a sua fundação, assim como edifícios significativos que marcam a sua evolução ao longo do tempo e dos movimentos históricos que influíram sobre São Paulo, cujos reflexos se cristalizam em construções identificáveis no bairro.

A partir dos livros de Maria Cecília Naclério e de Silvio Soares Macedo foi possível perceber como - seja do ponto de vista de evolução histórica, - seja do ponto de vista do urbanismo, paisagismo e de arquitetura, é na Avenida Higienópolis que se encontram reunidos os exemplos mais significativos capazes de identificar toda a história do bairro até hoje. A Avenida Higienópolis, antigo Boulevard Bouchard é o principal eixo desta evolução onde se reúnem ao longo de sua extensão o início do bairro com a chácara de D. Veridiana de 1884, residências significativas da primeira implantação - fim do século até os anos 20 - assim como exemplos de edifícios que marcam as modificações pelas quais passa a história de São Paulo do café, da primeira industrialização, do desenvolvimentismo, chegando até os dias de hoje com a sua significativa verticalização.



12
17
18

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

No perímetro que vai da Avenida Angélica até o final com o Mirante Bouchard encontramos remanescentes de primeira e segunda ocupação marcada deste lado da Avenida, por lotes de menor extensão, muitos deles utilizados como casas de aluguel. Há também o primeiro edifício de apartamentos do bairro o prédio D. Pedro II, a residência de José Carlos Magalhães - hoje Sede da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo: curiosa mistura de um exterior de inspiração clássica francesa, com um interior pseudo-normando até hoje bem conservado. No final da Avenida encontra-se o Colégio Sion já tombado pelo órgão.

Levando em conta o estudo de Maria Cecília Naclério Homem, e o fato de encontrarmos ainda o bem, incluímos também a antiga residência da família Nickelsburg na rua Maranhão esquina com rua Itacolomi. Na rua Maranhão encontram-se ainda outros remanescentes da primeira implantação quando naquele perímetro se concentravam várias famílias alemãs. A casa Nickelsburg abriga hoje a Tradição Família e Propriedade.

Além destes bens da primeira e segunda implantação que vão respectivamente de fins do século XIX à 1920 e de 1940, julgamos de interesse ressaltar a existência e preservar também, como representativos de evolução do bairro e do próprio desenvolvimento histórico, econômico e arquitetônico de São Paulo o "Prédio D. Pedro II" primeiro edifício da região, construído em 1938 pela construtora do proprietário Sr. José Carlos Magalhães.

A Vila Maria testemunha a importância de Dona Veridiana mulher inovadora e audaz que inicia uma nova trajetória na vida paulistana e novo bairro, nova forma de morar, nova forma de relacionamento social, econômico e cultural. Indiscutivelmente D. Veridiana e sua casa já há muito deveriam ter me



19

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Ao longo desta rua encontraremos outros remanescentes de importância da fase inicial de Higienópolis que nos remete a história de formação de um bairro aristocrático levada a efeito pelo loteamento de tradicionais chácaras da região como a de Dona Verediana Prado, Dr. Jaguaribe, D. Angélica Aguiar de Barros, D. Maria Antonia Silvia Ramos. O empreendimento do francês Bouchard trouxe para o local não apenas as principais famílias paulistas da época, assim como estrangeiros - sobretudo alemães e ingleses que viviam na cidade.

Como testemunha a reconstituição feita por Silvio Macedo Soares em 1900/1910 e 1930/1940 encontramos ao longo da avenida Higienópolis, no perímetro que vai hoje da rua Itambé e Dona Veridiana até a Av. Angélica alguns exemplares de casas de primeira e segunda ocupação do bairro, casas todas elas instaladas em grandes lotes, posteriormente retalhados. Estavam lá as famílias Prado, Penteadó, Rodrigues Alves, Cunha Bueno, Alves de Lima, os estrangeiros Maximilian Hell, Max Rudolphi e outros.

Outro edifício a incluir é o "Prudência e Capitalização" de Rino Levi, construído em 1946 que, além de se constituir em importante exemplar da arquitetura moderna em São Paulo, alia em seu programa uma maneira suntuosa de viver dos antigos casarões, de forma que a paisagem e o aproveitamento do solo na área começa paulatinamente a se modificar, incorporando os mesmos padrões e valores do bairro de elite selecionado com a verticalização.



Folha de Informação
Rubricada sob n.
12
11
20
89
87

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Com base neste levantamento sumário e sobretudo iconográfico, gostaríamos de propor a abertura do processo de tombamento da Vila Maria e solicitamos ao Conselho que, de posse dos presentes dados, sugerir o tratamento que de veremos dar aos outros bens - seja de um estudo global de cada um deles, seja de uma proteção ao nível de fachada ou área envoltória.

Sem mais, passamos o presente a consideração superior.

STCR, 08 de junho de 1989.

SHEILA SCHVARZMAN

HISTORIADORA

ARIN - Maria Cecilia evidencia a lateralidade da rua principal do bairro de Higienópolis, p. 57



BASEADO NA PLANTA GERAL DA CAPITAL DE SÃO PAULO (GOMES CARDINI) DO ANO DE 1897

Chacaras do Rego

- LEGENDA**
- ÁREA INICIAL DO CEMITÉRIO
 - MARIA ANTONIA DA SILVA R.
 - BARÃO DE RAMALHO
 - JOAQUIM FLORIANO WANDE
 - CIA HIGIENÓPOLIS (HOTEL OU SANATÓRIO HIG)
 - VIRIDIANA PRADO - Vila
 - DR. DOMINGOS J. N. JAGUAR
 - FONTE SANTA CECILIA R. TUYASSU, APOS R. VITALIS, DEPOIS
 - CHACARA DO DR. REGO FRE ANTIGA CHACARA MARECHZ
 - SANTA CASA
 - MARIA ANGÉLICA QUEIROZ
 - PRESUMIVEL PROPRIEDADE DE JOSÉ PEDRO GALVAO DE M
 - CONSELHEIRO MARTIM FR
 - ESTRADA DE CAMPINAS
 - CAMINHOS DO PACAEMBU
 - CAMINHO DE PINHEIROS E SO
 - IGREJA DE SANTA CECILIA
 - IGREJA DA CONSOLAÇÃO



MANCHAS DE OCUPAÇÃO RAM O BAIRRO DE HIGIENÓPOLIS ANOS 1880



Handwritten signatures and the number 23.

Número

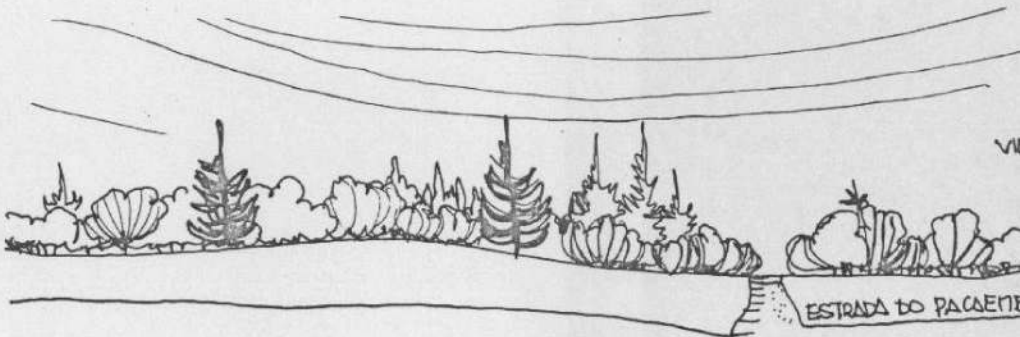
Ano

Rubrica

Nestas chácaras, que possuíam como função principal a moradia de famílias abastadas, as atividades ligadas à habitação são valorizadas, o que se reflete na sua organização. Uma grande parte de sua área passa então a ser ocupada por atividades domésticas e não mais de produção, suas sedes, antes casarões de taipa, são agora residências construídas dentro de padrões urbanos, cercadas de parques e jardins, com instalações anexas para criados. A área restante é ocupada por pomares, campos e culturas⁽⁷⁾ principalmente destinados à subsistência.

Esta forma de organização da paisagem de características de transição entre o rural e o urbano é enfatizada pela presença do cemitério da Consolação vizinho às terras do Wanderley e da Chácara Lane, visto que as necrópoles nem sempre faziam parte do todo urbano, sendo erguidas geralmente na periferia da cidade.

Foram as seguintes as chácaras modernizadas existentes na área:



Vila Maria - à esquerda sede da propriedade - Detalhe de poster época

TABELA I
Área das chácaras e sua correspondência no atual Higienópolis

Table with 8 columns: Nome das Chácaras, Área real (m²), Área ocupada (p/ baixo Higien., p/ alto Higien.), Total, Áreas periféricas de estudo, Total com área periférica, % Total de ocupação. Rows include D. Angélica, Wanderley + Barão de Ramalho, D. Veridiana, Dr. Jaguaribe, Lane, Subtotais, Outros, and TOTAIS.

Áreas calculadas sobre o mapa Esc. 1:200 - 1930 - Sara-Brasil - obedecendo ao traçado real das antigas chácaras

APUD - Silvío Soares Macedo -

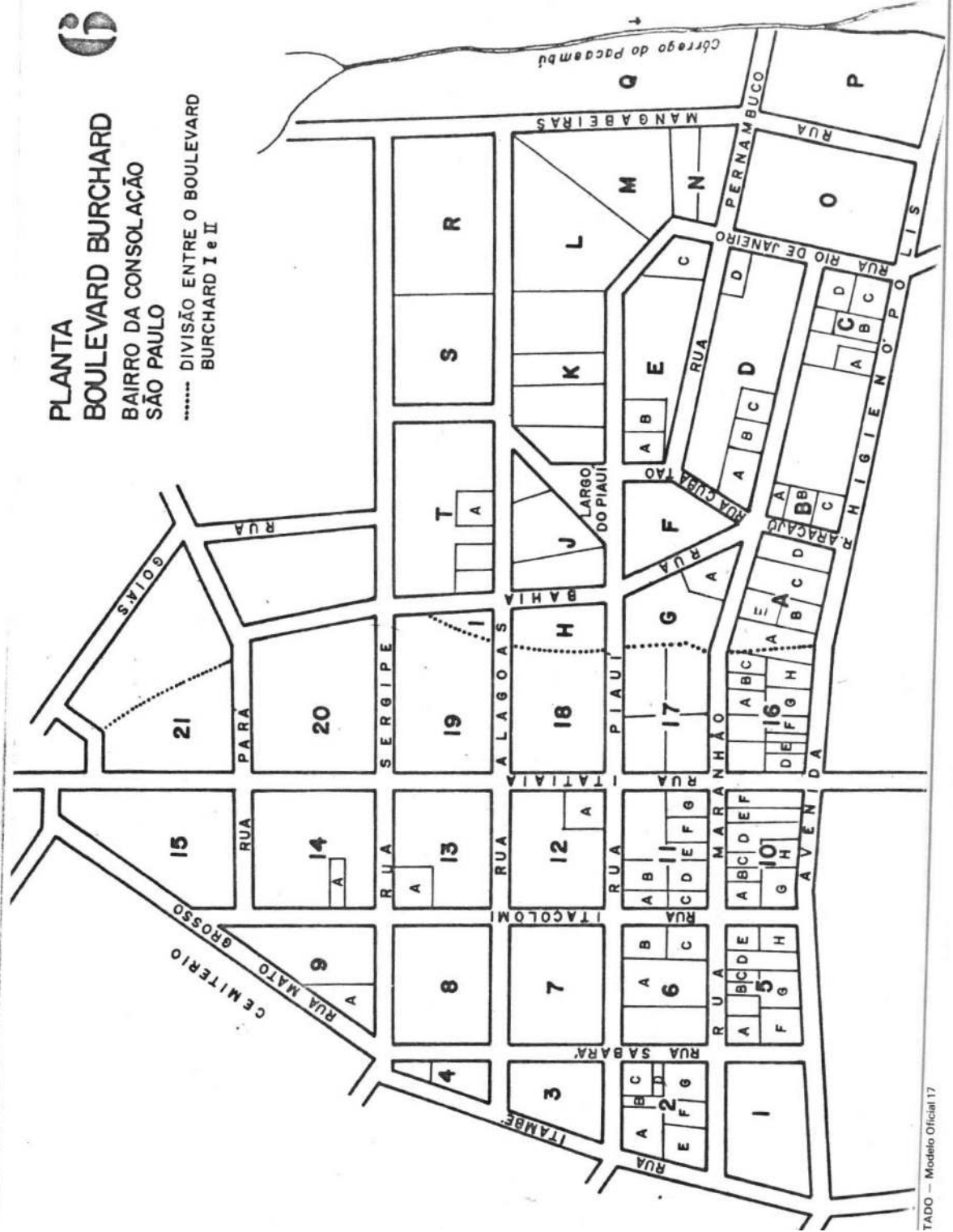
Higienópolis e arredores - n. 28.



Handwritten signatures and numbers, including '22' and '23'.

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

PLANTA
BOULEVARD BURCHARD
BAIRRO DA CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO
..... DIVISÃO ENTRE O BOULEVARD
BURCHARD I e II





Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

107

LEGENDA DO MAPA 7

AVENIDA HIGIENÓPOLIS — LADO PAR*1880/ste' 1930*

- 2 — "Vila Maria"
D. Veridiana Valéria da Silva Prado I
Hermínia da Silva Prado e Carlos Monteiro de Barros II
Família Pacheco Jordão III
Antonio Prado Jr. IV
Jorge da Silva Prado V
Clube São Paulo VI

- 2A — Sobrado na Rua D. Veridiana onde residiram as famílias Elias Chaves, Alberto de Oliveira, Ernesto Ramos, Corina da Silva Prado e Joaquim Mendonça. Nos fundos da casa da esquina, os filhos de Elias Chaves, entre os quais o aviador Edu Chaves, construíram o "Chalé dos Apaches", onde residiram, com saída para a Rua Marquês de Itu.

- 4 — Corina da Silva Prado e Joaquim Mendonça
- 4A — Yolanda da Silva Prado e Flávio Uchoa
- 4B — Cícero Prado I
Roberto Simonsen II

- 6 — Julita da Silva Prado e Antonio Alves de Lima

- 8 — Amélia e Cassio da Silva Prado I
Fernando Nobre II

- 10 — João Baptista Pereira de Almeida
- 12 — Rudge Ramos
- 14 — Stella e Martinho da Silva Prado Jr.
- 16 — Joaquim Miguel Siqueira Campos I
Barros Loureiro II
Manoel Barros Loureiro III

- 18 — Oscar Rodrigues Alves
- 20 — Virgílio Rodrigues Alves
- 22 — Raul Cunha Bueno
- 24 — Família Ribeiro de Barros
- 26 — Isaura e Francisco de Camargo Lima
- 28 — Casa de aluguel
- 30 — Belinha e Eurico Sodré
- 32 — Augusto Rodrigues I (atual n.º 518)
Clemente Pinto II

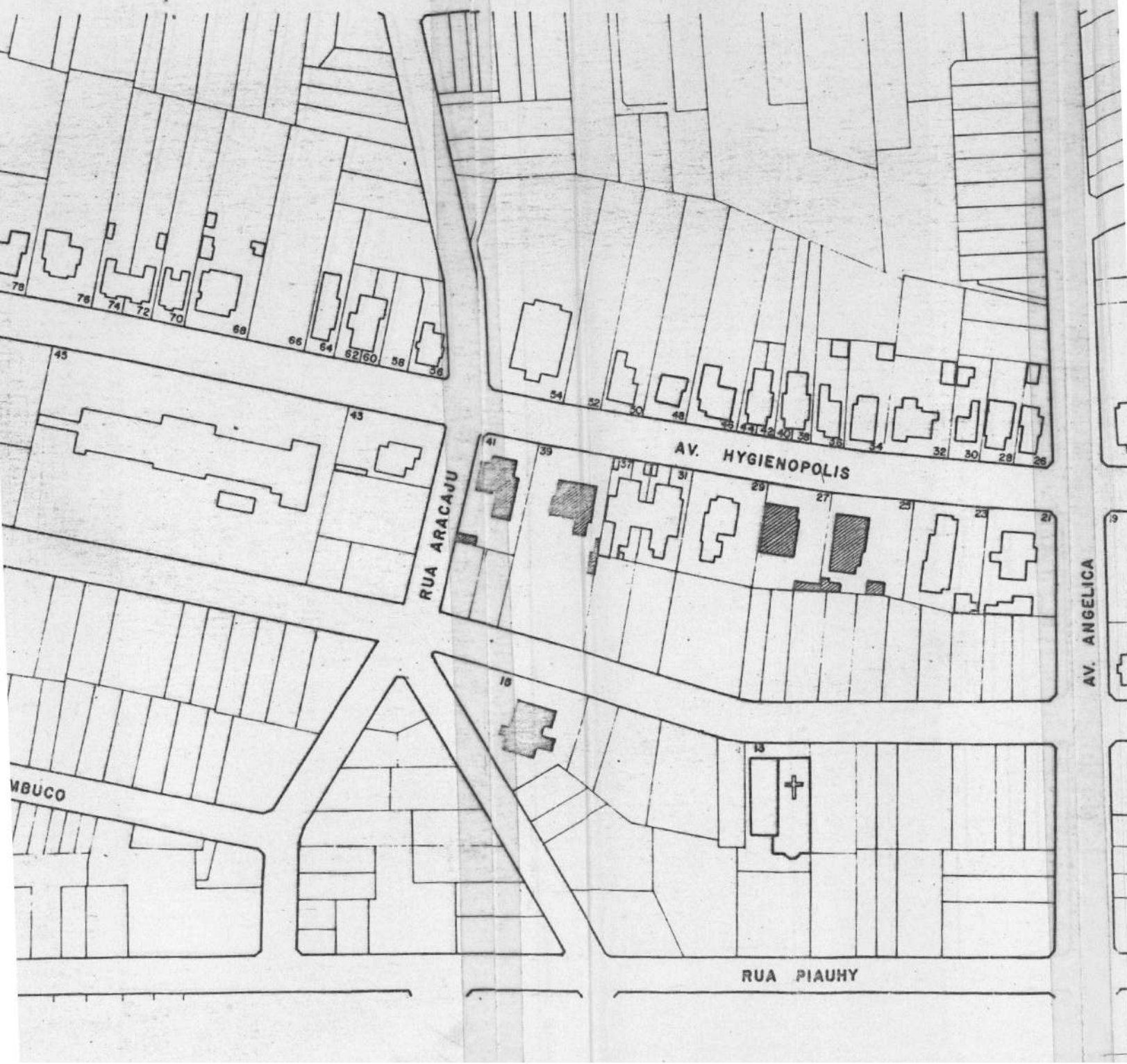
- 34 — Joana e Alberto Campos Salles
- 36 — Vicq Cumpitch I — Colégio Maria José II
- 38-44 Sobrados de aluguel de influência "art-nouveau"

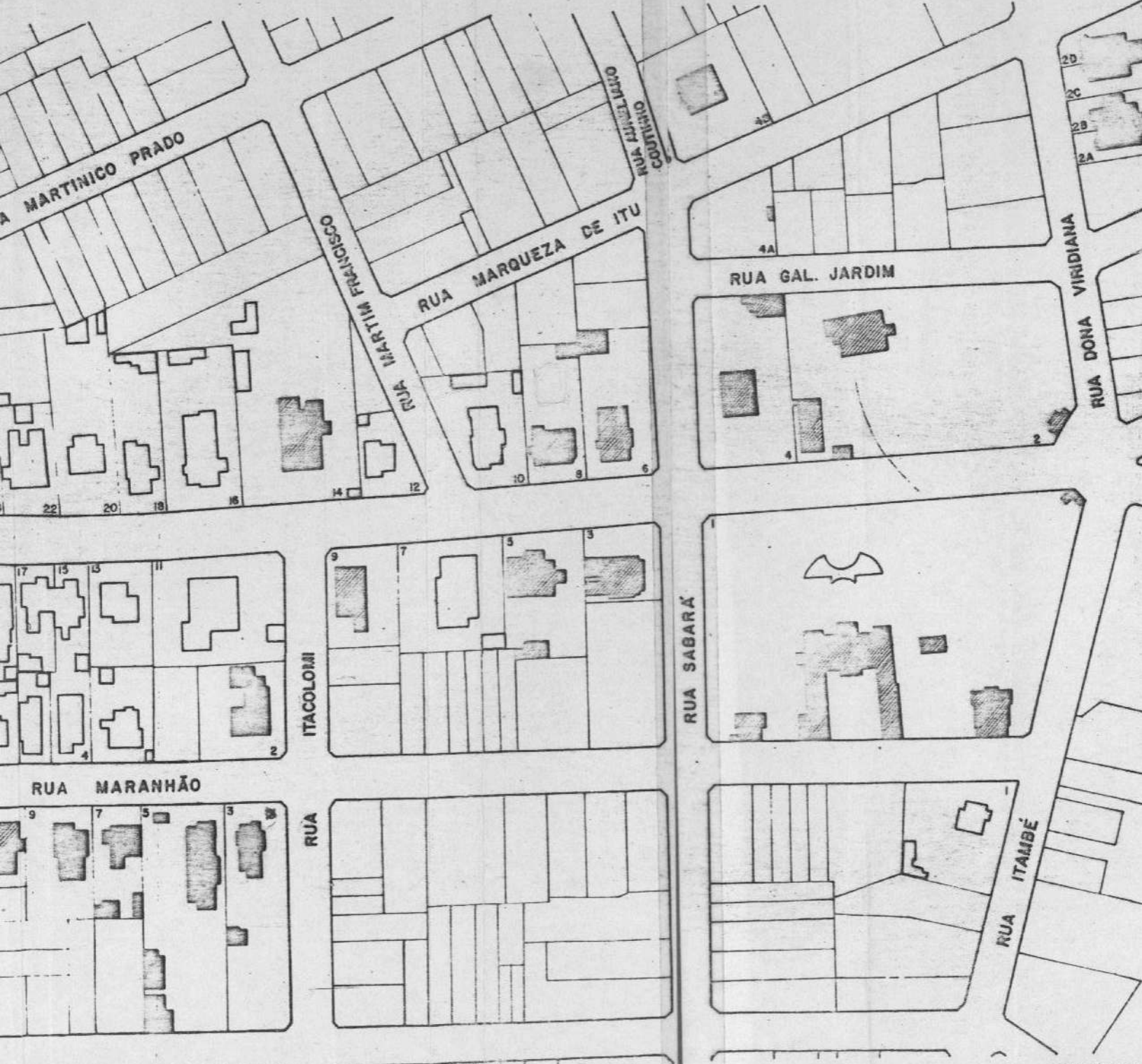
- 46 — Família Berrini Pacheco e Silva
- 48 — Família Bicudo

- 50 — Primeira casa de Nhonhô Magalhães

Folha de Informação
Rubricada sob n.º
[Handwritten signature]
[Handwritten number]

Número _____ Ano _____ Rubrica _____





3 com Nickelshurg
hoje T.F.P.

CASEADO NO MA
CO DO MUNICIPIO
CONSTRUIDO PELA
CARRA BRAGA DA



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

108

- 52 — Terreno de Reynaldo Porchat
- 54 — Segunda casa (da família) de Nhonhô Magalhães (atual n.º 758)
- 56 — Família Pinto Serva
- 58 — Chácara de flores
- 60-62 Casas térreas com porão
- 64 — Casa térrea I
Sobrado Alfredo Mesquita II (1946), atual n.º 846
- 66 — Terreno onde seria construída a residência de Antonieta e Antonio Cintra Gordinho (1947-52), atual n.º 870
- 68 — Augusto de Oliveira Camargo I
Colégio Santa Cruz II
Cúria Metropolitana III
- 70-74 Casas de aluguel onde hoje se encontra o Condomínio Edifício Bretagne, atual n.º 938
- 76 — Maria Junqueira
- 78-80 Casas pequenas (atual Colégio Rio Branco, n.º 996) uma delas de Maria Antonieta Ferraz
- 82 — Família de Adolfo Augusto Pinto
- 84 — G. H. Ford I
Júlio Mesquita II
Cássio Muniz III

AVENIDA HIGIENÓPOLIS — LADO ÍMPAR

- 1 — "Vila Penteado"
Ana Lacerda Álvares Penteado e Antonio Álvares Penteado.
Eglantina Álvares Penteado e Antonio Prado Jr., ala direita
- 3 — "Vila Antonieta" — Antonieta Penteado da Silva Prado e Caio da Silva Prado
- 5 — Stella Penteado da Silva Prado e Martinho da Silva Prado Jr. I
Flávio Mendonça Uchoa II
- 7 — Maximilian Emiliano Hehl
- 9 — Lucila Chaves e Plínio da Silva Prado I
Família Viana II
Sampaio Viana III
- 11 — "Vila Nina" — Toledo Malta e Nina Cerquinho Malta
- 13 — "Vila Jacitata"
Carlos Gomes Shalders I
David Ribeiro II
- 15 — Eng. Pereira do Vale
- 17 — Eng. Fonseca Rodrigues
- 19 — Júlio Mesquita
- 21 — Família Siqueira
- 23 — Família Mattos Barreto



[Handwritten signatures and initials]

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

109

- 25 — "Vila Germaine"
Fernando Chaves I
Maria Helena Prado Ramos e Eduardo da Silva Ramos II
- 27 — "Vila Oiga" — Marinette e Paulo da Silva Prado
- 29 — Aimoré Pereira Lima
- 31 — Casas de aluguel
- 37
- 39 — Cornélia da Silva Prado e Joaquim Mendonça
- 41 — Evangelina da Silva Prado e
Augusto Uchoa I
Sinhazinha Salles II
- 43 — J. G. Baumgardner
- 45 — Colégio N. S. Sion
- 47 — Terrenos de propriedade de Germaine Burchard,
a Gastão Nothmann, Alice Ferreira e Lucia Burchard
- 53 adquiridos pelo Colégio N. S. Sion

RUA MARANHÃO — LADO IMPAR

- 1 — Médico Sá
- 3 — Franz Müller (depois Franz Müller Carioba)
Alice Nickelsburg II
- 5 — Heinrich Trost I
Wisardt II
Samuel Ribeiro III
- 7 — Alfried Weinsflog I
Abraão Ribeiro II
- 9 — Edgard de Souza I
Richter II
- 11 — Lourdes e Cícero Prado I
Plínio Loureiro II
Jorge da Silva Prado III
- 13 — Igreja de Santa Terezinha do Menino Jesus
- 15 — Superintendência da "São Paulo Railway".

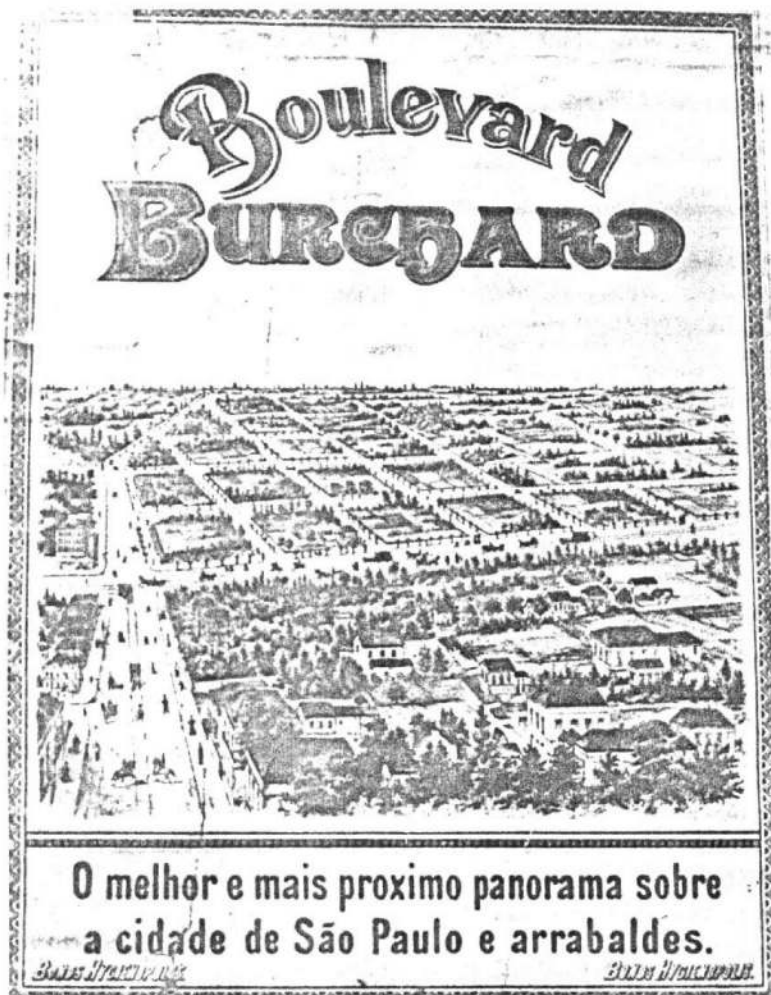
RUA MARANHÃO — LADO PAR

- 2 — Vanhorden Shaw
- 4 — Yan de Almeida Prado



26
27

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



← Chácara de
D. Veridiana

Poster de época
final do século XIX
Coleção:
Família Teixeira Brandão

APUD - MACEDO, Húlio Soares - Higienópolis e Arrabaldes sp. cit p. 36



Folha de Informação
Rubricada sob nº
30

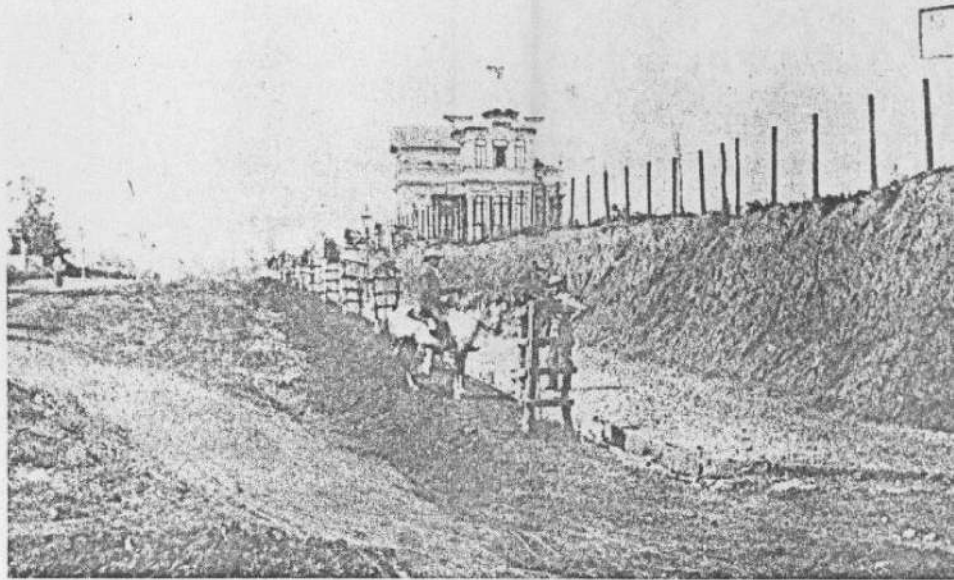
Número

Ano

Rubrica

BOULEVARD BURCHARD

1895 — Como uma alternativa aos bairros de Campos Elísios e Santa Efigênia é lançado um empreendimento imobiliário, destinado a um público de alto poder aquisitivo, com características especiais — o “Boulevard Burchard”. Implantado a uma distância de 2,5 km do centro⁽¹¹⁾, servido por linhas de bonde e estrategicamente colocado no alto das colinas de Santa Cecília, tem como limite-base e artéria principal a antiga Estrada do Pacaembu, chamada então de avenida Higienópolis. Este é o ponto de partida para a subida das encostas do espigão central pelas camadas de alta renda, em busca de sítios mais aprazíveis para sua morada⁽¹²⁾⁽¹³⁾ abandonando pouco a pouco as redondezas do caminho de ferro. A propaganda de venda explora, talvez pela primeira vez em São Paulo, os valores cênicos da paisagem como atrativo de compra, juntamente com a vizinhança de edifícios de importância e o oferecimento de uma infra-estrutura completa e transporte coletivo fácil. São valorizadas principalmente a paisagem, que pode se descortinar da região e a arborização, feita à maneira européia com



Rua Itambé - O primeiro arruamento, as calçadas pequenas com as árvores plantadas no meio da rua. O traço o trabalho de modelagem feito de modo a acomodar a malha urbana. Ao fundo, a residência do Dr. ... mais marcantes edifícios do bairro. - Foto: Arquivo Coesco

Boulevard BURCHARD

(11) “A burguesia paulista ocupava e ... pos Elísios e Higienópolis a respectiva ... centro de então, o triângulo” — VILL ... lhães, op. cit. (7), pág. 151.

(12) ... “Entretanto a região de V. Buarque também vinha sendo ocupada pela b ... pondo sobre a direção oeste, o que re ... para esquerda (sul) dos bairros desta ... relação ao eixo da atual av. São João ... elevados, pois ele marca o início da su ... gão da av. Paulista que é o ponto mai ... ma década do séc. XIX a burguesia ... sua preferência por este desvio, form ... Buarque, Santa Cecília e Higienópolis ... do bairro que surgiu em São Paulo su ... seos” — VILLAÇA, Flávio José Maga ... 178.

(13) ... “Em princípios do século atua ... lançam-se pelo flanco do maciço, su ... procura de terrenos mais altos e saudá ... polis, que será o bairro da aristocracia ... DO JÚNIOR, Caio da Silva, op. cit. (1 ...



28
31
28
3

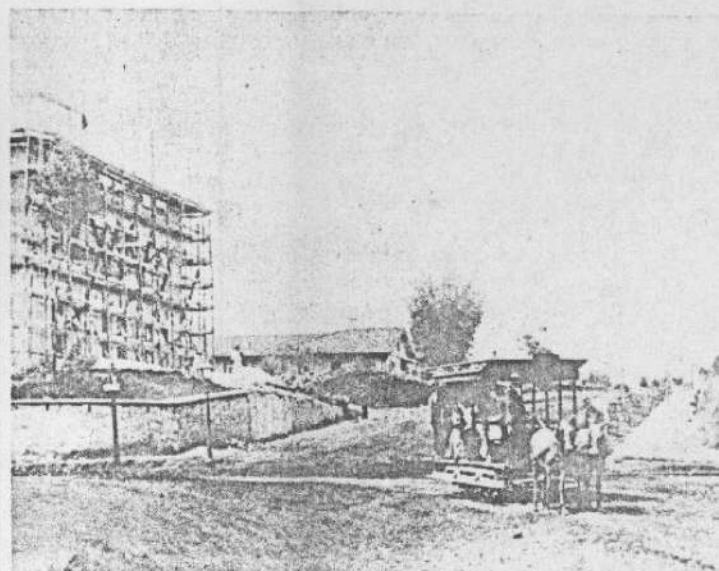
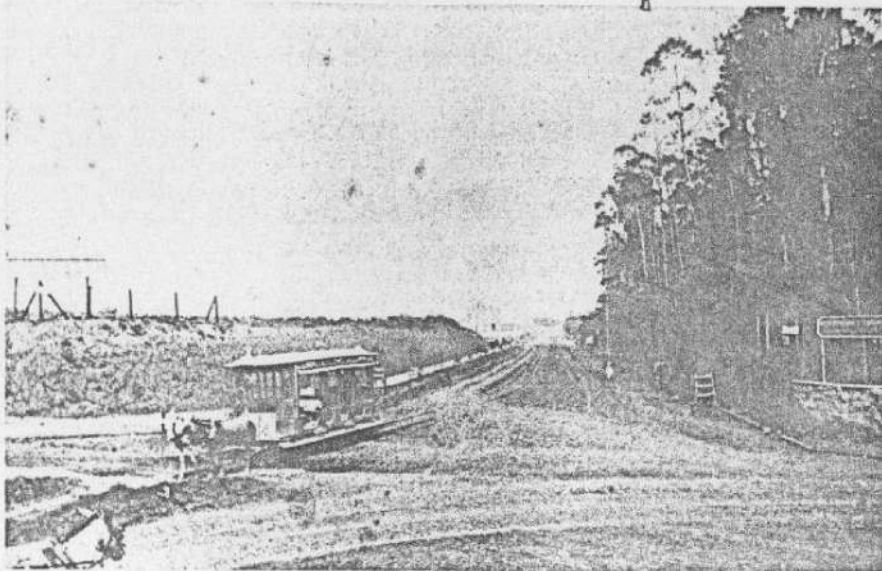
Número

Ano

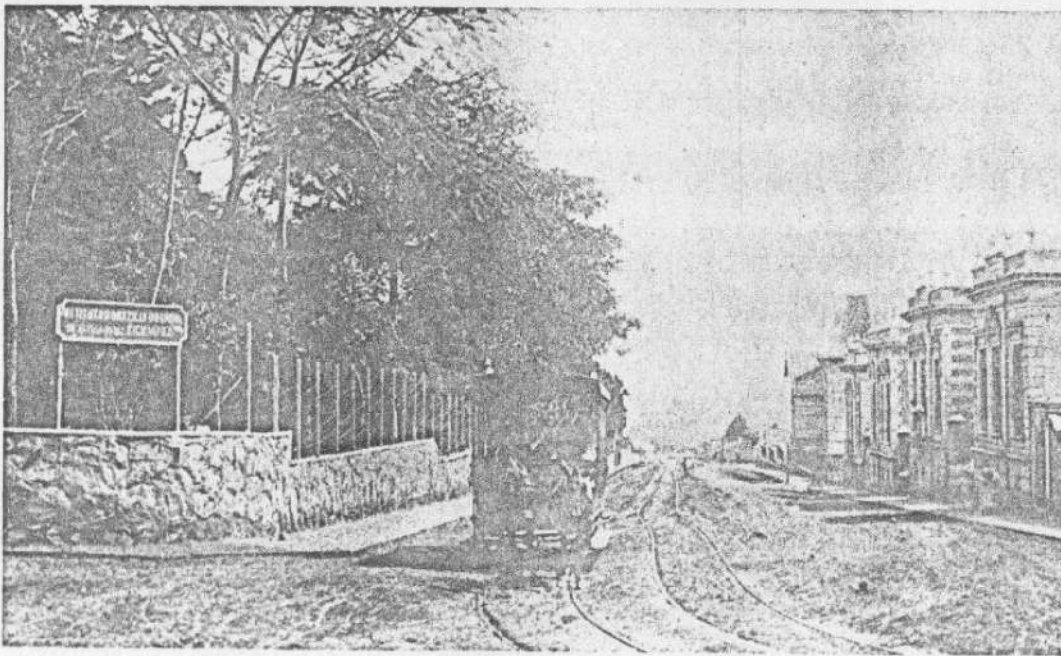
Rubrica

Vila Maria

Nº 1



Vista geral da entrada da avenida Higienópolis nos seus primeiros tempos. À direita o vasto arvoredo das chácaras de Dona Veridiana Prado; na avenida, à esquerda e no fundo a residência do Dr. Schaumann, a primeira edificada no local e ainda a esquerda em primeiro plano a quadra vazia onde depois seria erguida a Vila Penteados; a esquerda na rua Itambe o prédio principal do colégio está em obras
Fotos: Arquivo COESCO



plátanos, magnólias etc. A sua altitude como um elemento benéfico à saúde nome atribuído mais tarde à região e de suas principais artérias — a avenida (14). Este apelo de venda surte efeitos paulistanos que rapidamente adquirem novo bairro (15).

“São estes esplêndidos terrenos situados no ponto mais alto e saudável desta cidade

(14) Higienópolis era tido como um bairro entre a Consolação e a atual Esplanada dos pinheiros, atestando a pureza do ar na sua ambiente mais agradável” — PAGANO, São Paulo antigo. *Diário de São Paulo*, 1952.

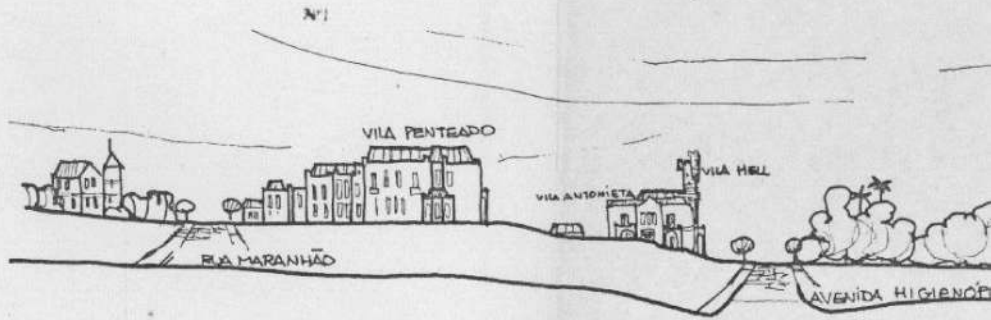
(15) “A opção da burguesia paulistana reveste o sítio natural e da acessibilidade ao centro” José Magalhães, op. cit. (7), pág. 177.



Folha de Informação
Rubricada sob n.º
24/80
30
L

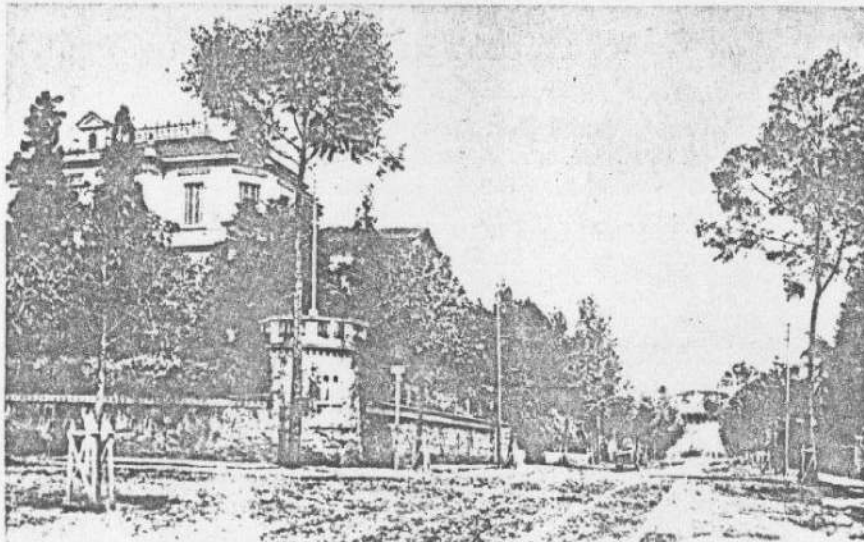
Número Ano Rubrica

possui um suave declive, é trabalhado em terraços de modo que cada morador possa ter o seu lote em um plano diferente. Cada um está superior em alguns metros (dois ou três) em relação ao vizinho dianteiro ou traseiro, de modo a oferecer um panorama da baixada do Tietê, dos Campos Elísios, do centro ou do espigão da av. Paulista. Mesmo nas terras do Higienópolis II, onde o terreno tem um relevo mais acentuado, é seguida a mesma técnica, a fim de proporcionar uma característica homogênea ao todo. As ruas traçadas são largas para a época, com até 20 m (incluindo calçadas), caso da avenida Higienópolis e rua Itatiaia. São implantadas procurando-se evitar os grandes declives, acompanhar o relevo ou criar acessos suaves, tendo como únicas exceções a rua Aracaju e trecho da rua Bahia compreendido entre as ruas Maranhão e Piauí, situadas na parte mais alta do loteamento. O sítio é dividido em sua maioria em quadras retangulares de dimensões diversas, que variam de 4.600 m² (quadra lateral de divisa, acomodando-se ao limite do loteamento) até 24.150 m² em algumas quadras centrais.



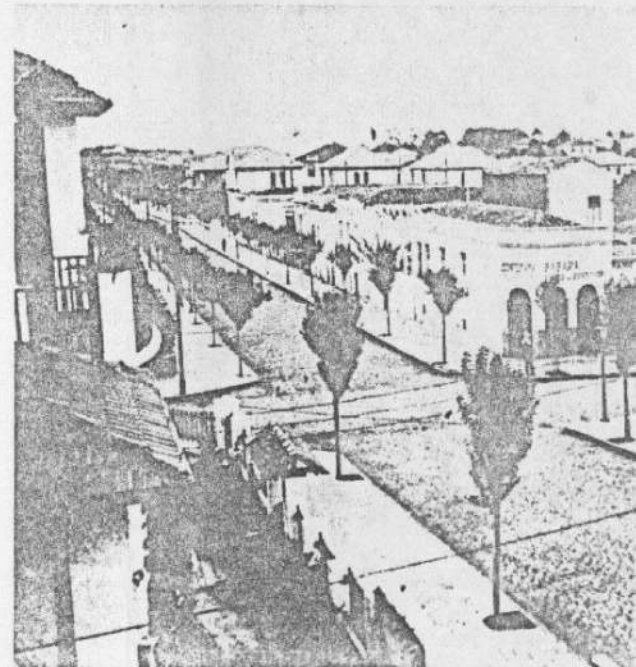
Os lotes de grandes dimensões oscilam em média entre 700 m² e 1.000², estes últimos ao redor da av. Higienópolis. Os menores de 300 m² só são encontrados nas quadras vizinhas ao cemitério da Consolação, onde ocorre um parcelamento maior do sítio, o que se explica facilmente devido às vizinhanças da necrópole não se adaptarem a construções de luxo. Este fato é constatado até hoje pelas

edificações modestas, geminadas, nos que compõem o local. Na av. lotes com larguras médias variando em m, chegam a possuir 45, 60 m e at de testada, caso das terras do Colê Penteados. A avenida, como artéria ro, acaba concentrando em si e es ças as maiores propriedades.



Rua Maranhão esquina com Itacolomy - Início do século XX - As ruas não estão ainda calçadas mas a sua arborização já toma forma, apesar de nesta época ainda não estarem as árvores envolvidas pelas calçadas e sim colocadas no leito carroçável - Foto extraída de cartão postal, coleção Hans Gunter Flieg.

Esta casa pertence hoje a T.F.P. e encontra-se em bom estado



Rua Alagoas, esquina com rua Sabará - Início do século - Uma das ruas que apresentavam os pequenos lotes, ocupados quase que totalmente por pequenos sobrados geminados - Foto Arquivos do Jornal de Higienópolis



Handwritten signatures and numbers: 34, 39, 37

Número Ano Rubrica

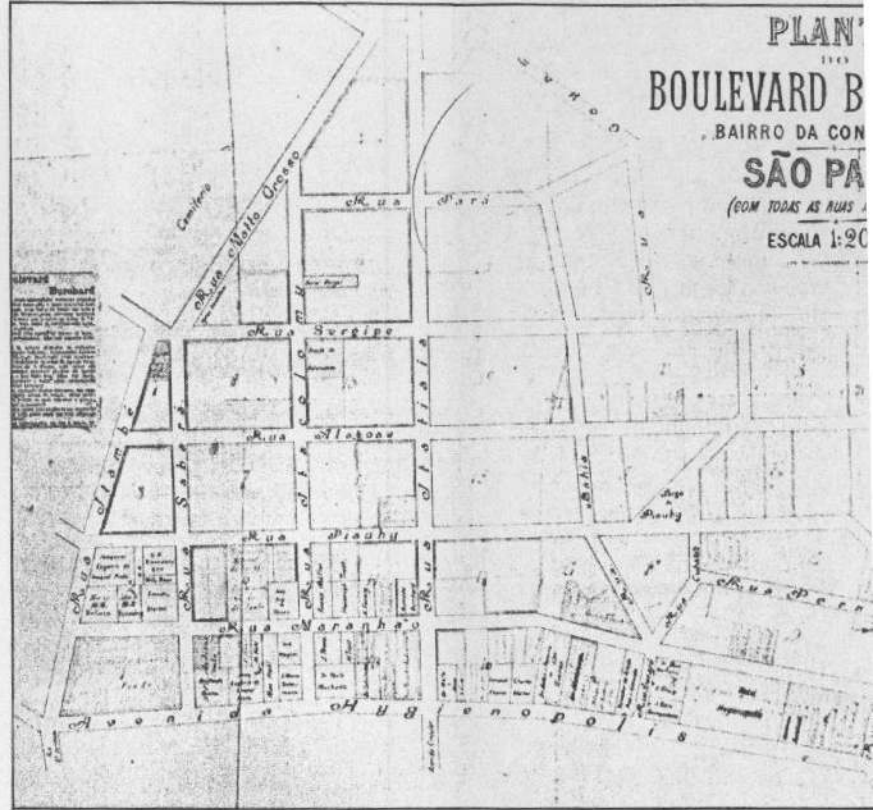
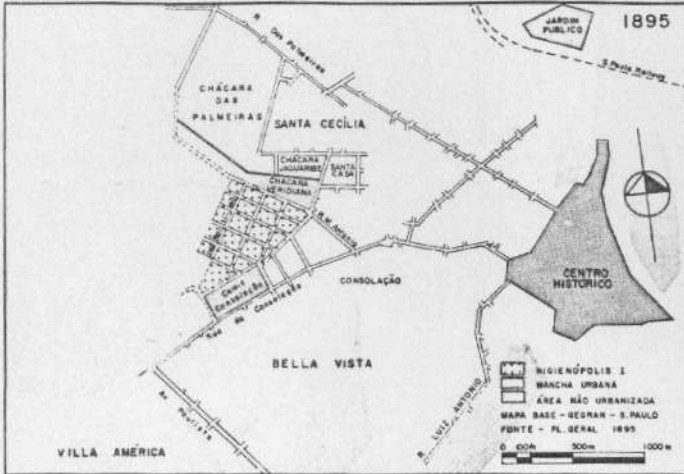
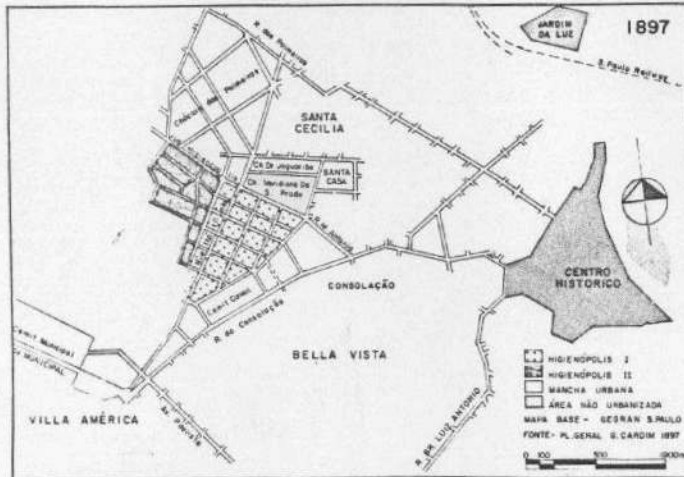


Foto: de mapa do arquivo COESCO

No setor à direita do loteamento as quadras não saíram do projeto e somente a área foi parcelada de mais de uma maneira diferente. A rua Pernambuco, por ser do seu primeiro quarteirão, o que implicaria um movimento grande de terra para a direita e ainda ficaria com um grande declive em direção ao Pacaembu. Ao invés de se fazer uma escadaria, como também nunca foi executada a extensão da Av. Higienópolis existir além da R. Rio de Janeiro.



AV. HIGIENÓPOLIS

A av. Higienópolis ainda mantém, durante os primeiros anos da fase de transição (1940-1950), a maioria de suas residências com o acréscimo de novas. A substituição dessas por alguns edifícios de apartamentos e o fracionamento e destruição do parque da Vila Penteadado provocam o desequilíbrio do antigo conjunto.

No final dos anos 50 a avenida ainda possui muitas casas datadas da época anterior e não tem o seu antigo conjunto ainda totalmente desvirtuado. Os prédios são poucos, todos significativos em termos de arquitetura. Continua ainda a ser uma via tranqüila, tipicamente residencial, com sua calma que-



Av. Higienópolis
1952-4
Força Pública
do Estado de
São Paulo
Foto: Agência Estado



Final da
av. Higienópolis
início dos anos 50
Foto: Arquivo
D. Daysi Prado
Ferreira

brada quase só pela entrada e um tráfego ainda incipiente na

Alguns deles como o Bretagne, a lização⁽²⁶⁾, o Rotary — Colégio, juntamente com os ainda existentes do, somados à tradição de via cial de altas camadas sociais, c tido referencial, na cidade e ne perdas sofridas (Vila Hell, Vila cia Martinho Prado).

A partir dos anos 60 desaparec des casas, como as dos Loure Vila Nina. Pouco a pouco muita ante os novos empreendiment exploram a avenida e suas ant tes anos restam só a Vila Maria, Germaine Penteadado, a residênc

(26) Marco da Arquitetura Moderna d no Levi — 1944 e jardins de Burle M

36
32
36

Número

Ano

Rubrica



Foto de Kowalsky & Hensler, c. 1892

IN Boris Kasoy - Album de Fotografias do Estado de São Paulo, 1892. São Paulo, Cie Bra

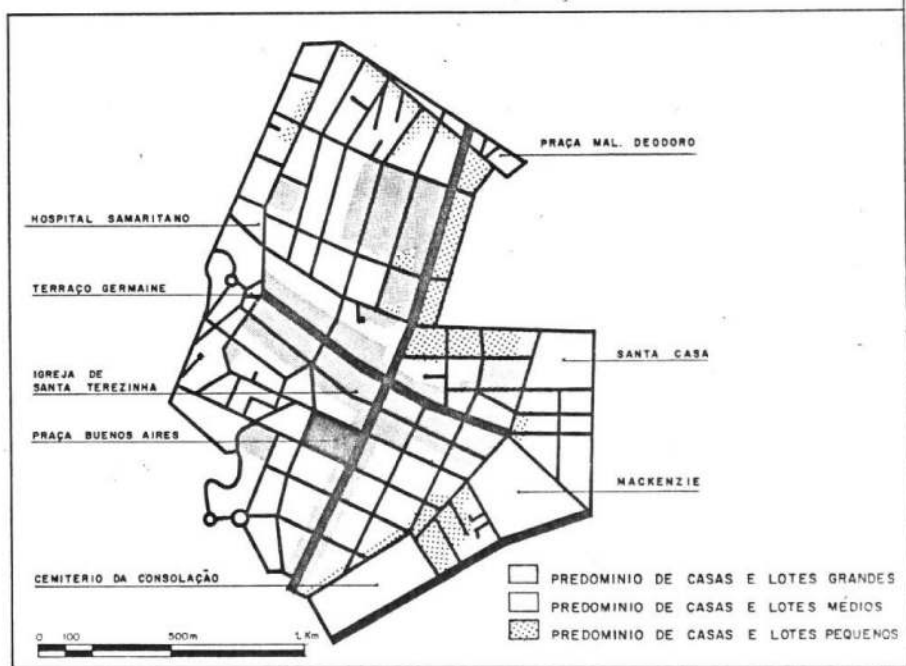
Obras. Ed. Kosmos, 1984, p. 85



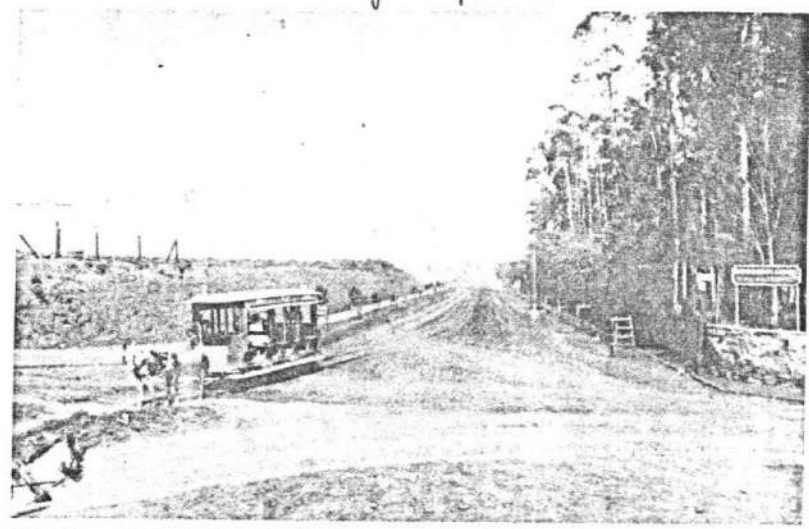
Folha de Informação Rubricada sob n.º
33

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

Distribuição dos lotes



APUD - MAREZIO, Luiz Soares - op. cit. p. 139



Vila Mariana

Foto 16 — Avenida Higienópolis (Boulevard Burchard) recém-aberta e arborizada, vendo-se em primeiro plano o bonde puxado a burro, a quadra onde seria erguida a "Vila Penteadão" e a placa indicativa do Instituto Brasília Buarque, na esquina com Rua D. Veridiana. Ao fundo já aparecem as primeiras construções do bairro. Foto de fins do século. Coleção Escritório G. L. Buchard.

APUD - MAREZIO, Luiz Soares - op. cit. p. 139



37 38
JP
37 2

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



Foto extraída de segmento de poster da época

Higienópolis - 1897 - Desenho alegórico - Na frente, à direita, o Parque, matas e campos de D. Veridiana; à esquerda o casario da V. Buarque. Ao fundo a Av. Higienópolis com suas primeiras edificações e o Mackenzie e, no horizonte, o perfil das matas próximas à Av. Paulista.

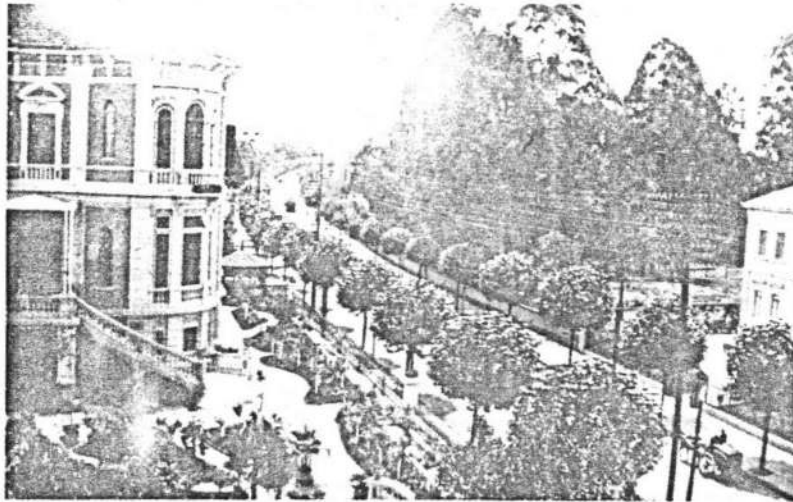
apud - Macedo - op. cit p. 41

V. L. Maria - 1897



Folha de Informação
Rubricada sob nº
~~38~~ 38
38

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



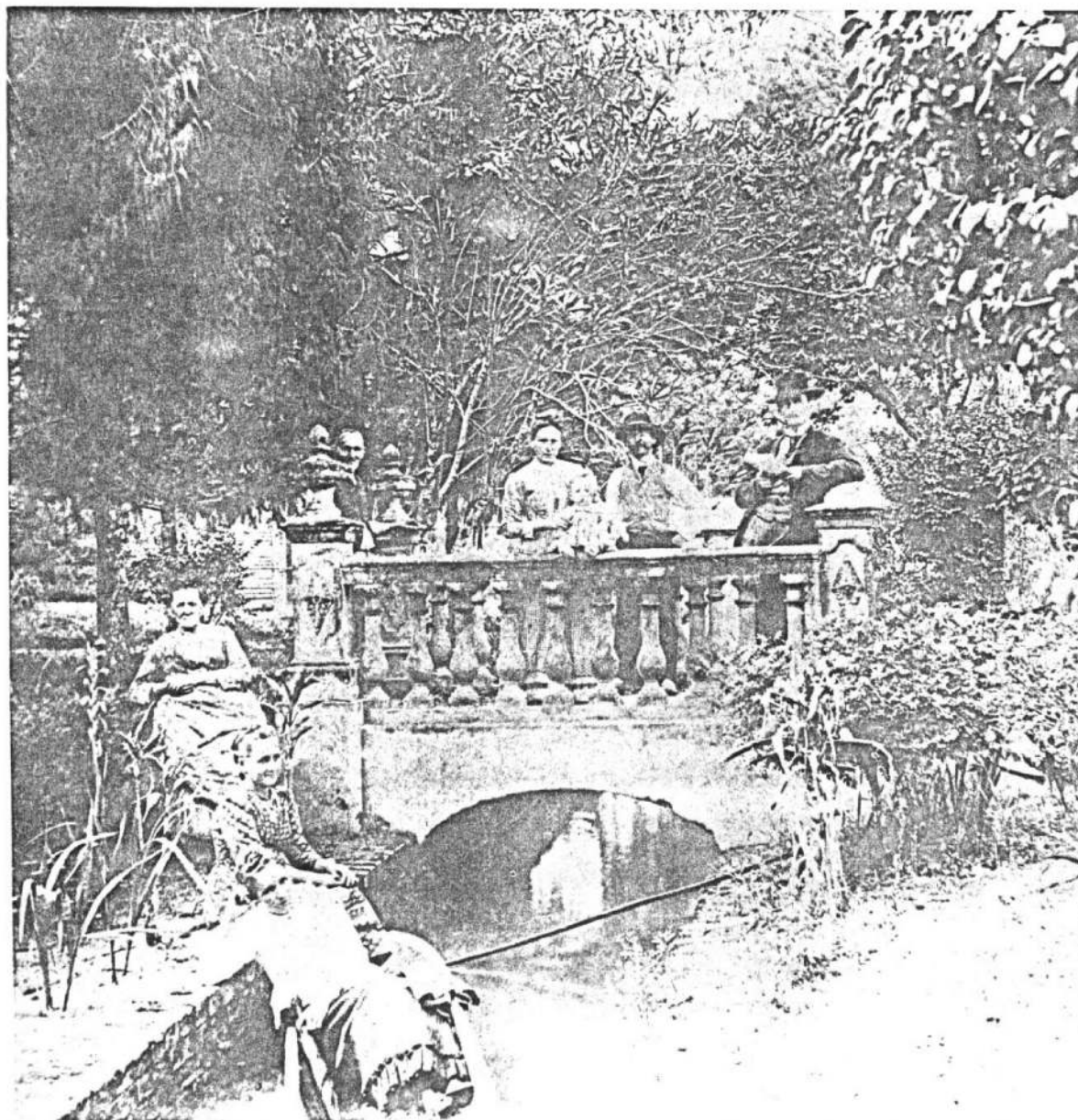
Chácara
V. Maria

Foto 33 — A Avenida Higienópolis nos começos do século, vendo-se em primeiro plano a residência de Toledo Malta e parte da fachada do palacete de Joaquim Miguel Siqueira Campos. Adiante, os terrenos remanescentes da Chácara de D. Veridiana Prado ainda plantados de eucaliptus. Ao fundo, um bonde elétrico. Foto de Paulo Plínio da Silva Prado.

APUD - NALÉRIO ARAÚJO, op. cit p. 68



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

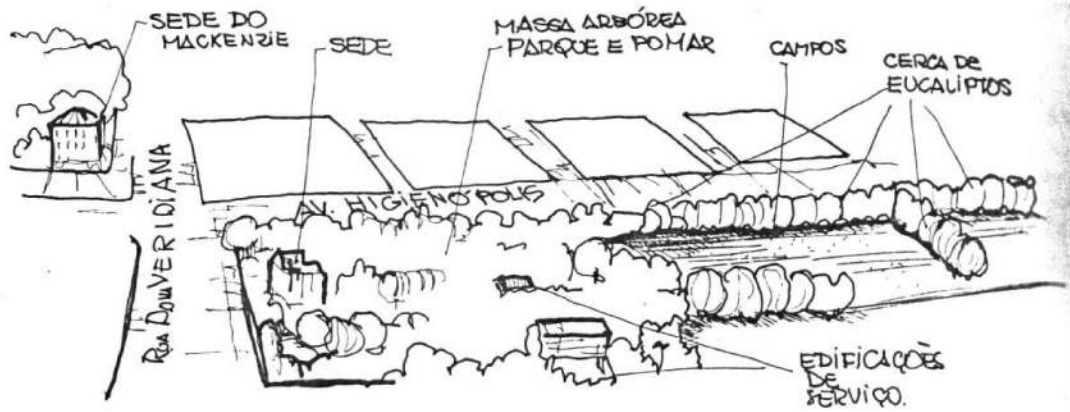


Vista de detalhe do parque da chácara, cortado por pequenas pontes e canais, com embarcações de recreio. A massa de vegetação muito densa é uma característica dos jardins em volta da sede, diluindo a sua importância no conjunto, à exceção da sua área frontal. Como em todos os jardins de seu tempo, nota-se no meio da vegetação a convivência de espécies nativas e exóticas. Foto: Coleção João Dierberger - Início do século

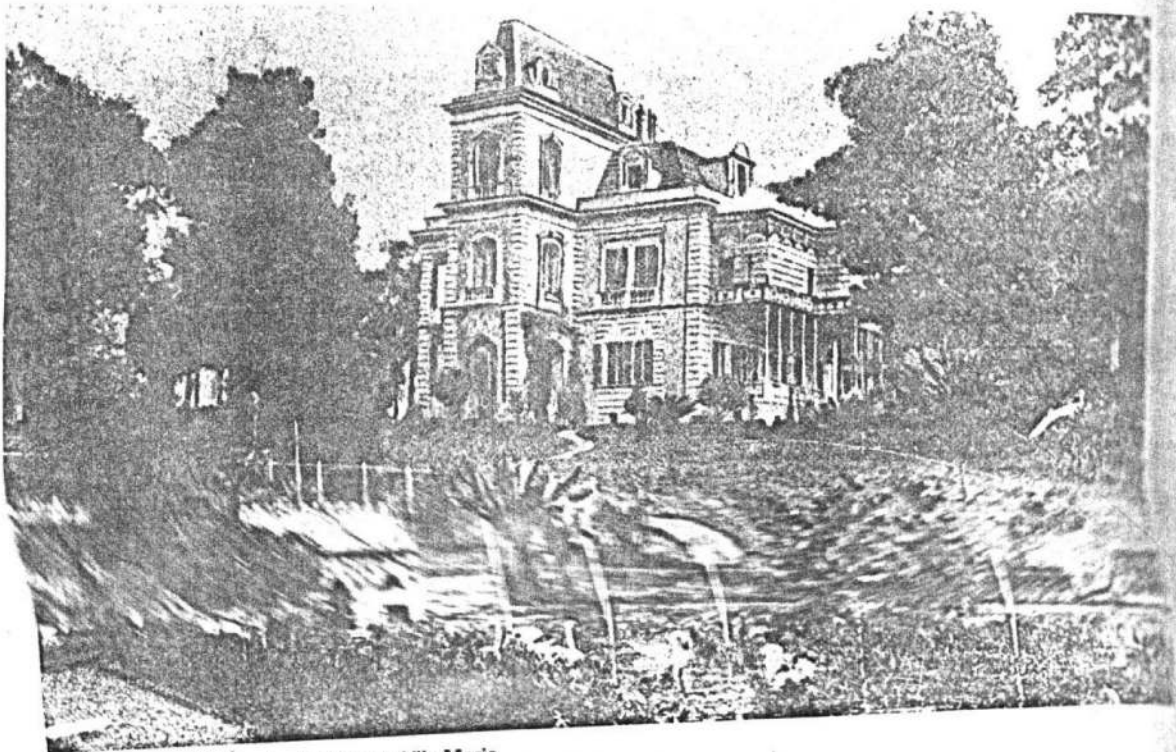


32 27
90

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



ESQUEMA GERAL - VILA MARIA
EXTRAÍDO DE POSTER DO LOTEAMENTO DO BAIRRO - 1897,



Vista do parque e da sede da Chácara Vila Maria
Foto: A Capital Paulista comemorando o Centenário da Independência - 1922

ESTAD... - INVENTÁRIO OFICIAL 17

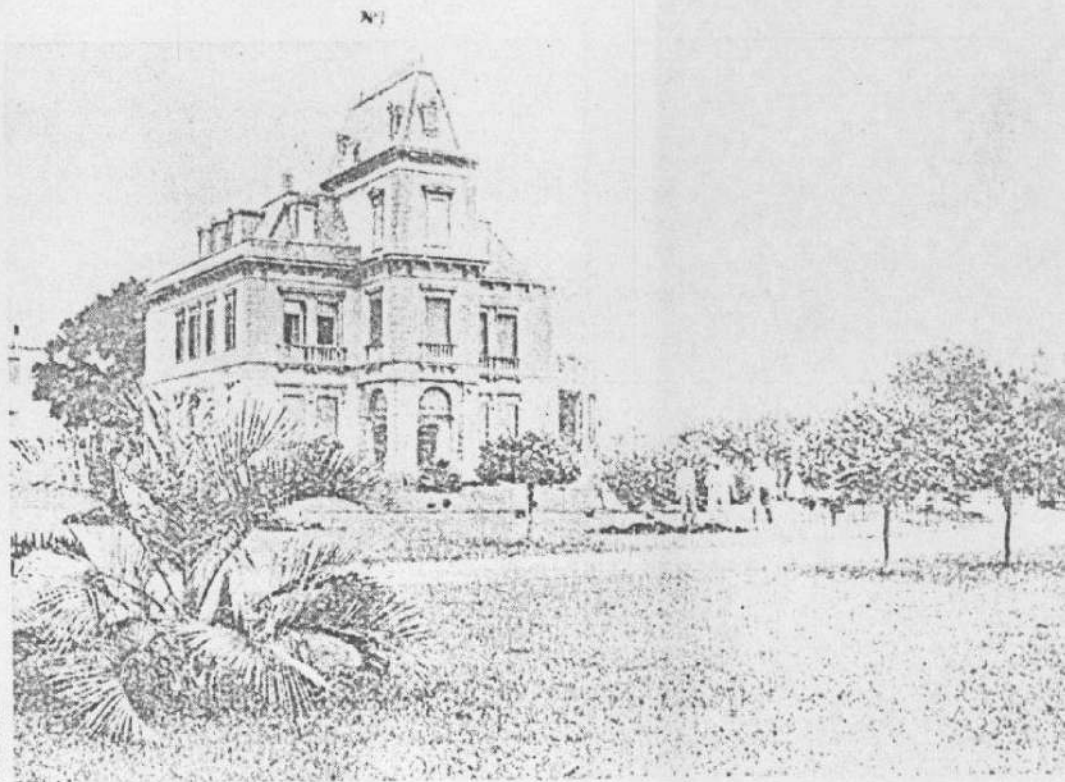


Folha de Informação Rubricada
41 28

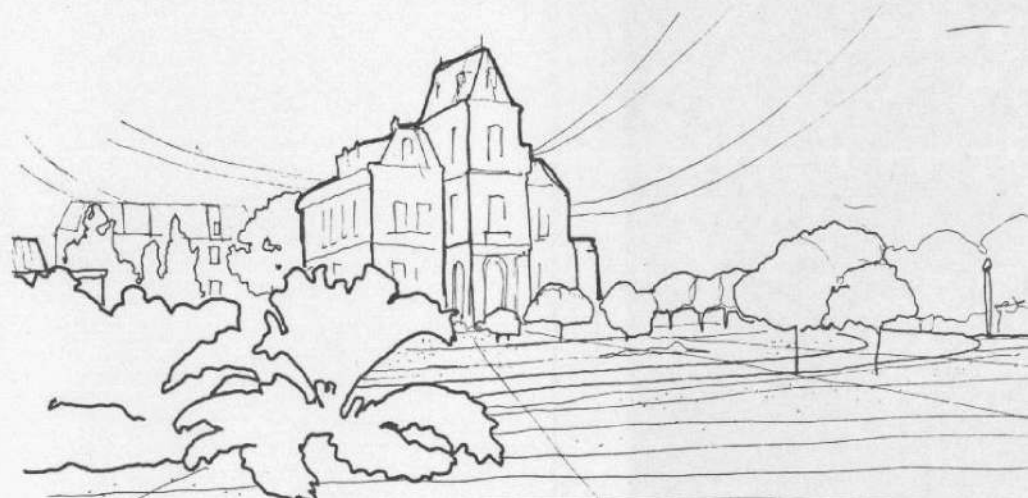
Número Ano Rubrica

Vila Maria - 1928

S. Paulo - Av. Hygienópolis - residência e parque de propriedade do Exmo. Dr. Antonio Prado Jr. (antiga residência de D. Veridiana Prado). Adotado na formação do parque o stylo do parque francês, com extensos gramados. Estes últimos têm os grupos de árvores mais desenvolvidas, permitindo atraentes perspectivas sobre o nobre pa...



Residência
Cons. Antonio Prado
Vila Maria
Foto: Arte e Jardim



OS GRAMADOS DEFINEM PLANOS E VALORIZAM O EDIFÍCIO PRINCIPAL

2) DIERBERGER E COMPANHIA, São Paulo. *Arte e Jardim*. São Paulo, s.ed., 1928, pág. 25.

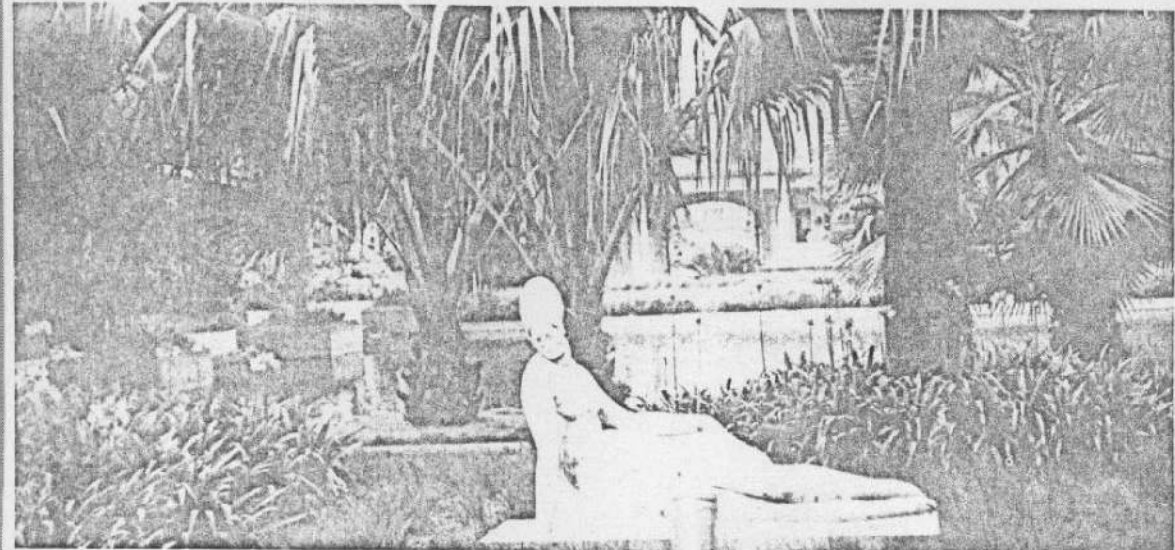
PRADO; MARESCO, op. cit. p. 151

DO ESTADO



Folha de Informação Rubricada sob n.
38
497

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____



Escultura de Brecheret nos jardins da Vila Maria

174

O parque da Vila Maria, agora transfere-se para o clube, o São Paulo Club, é reformado nos anos 60, de modo a adequá-lo ao novo projeto. O antigo arvoredo, que circunda toda a área, é preservado e novas espécies são plantadas. O plano prevê a aumentá-lo. Toda a vegetação é mantida para criar um isolamento entre o espaço interno, e para isto colaboram as copas das árvores que, distribuídas estrategicamente, diluem a volumetria do entorno do rio.

(39) Autor do Projeto de Paisagismo: Roberto Burle Marx

Vila Maria - anos 60 - Torna-se Clube São Paulo

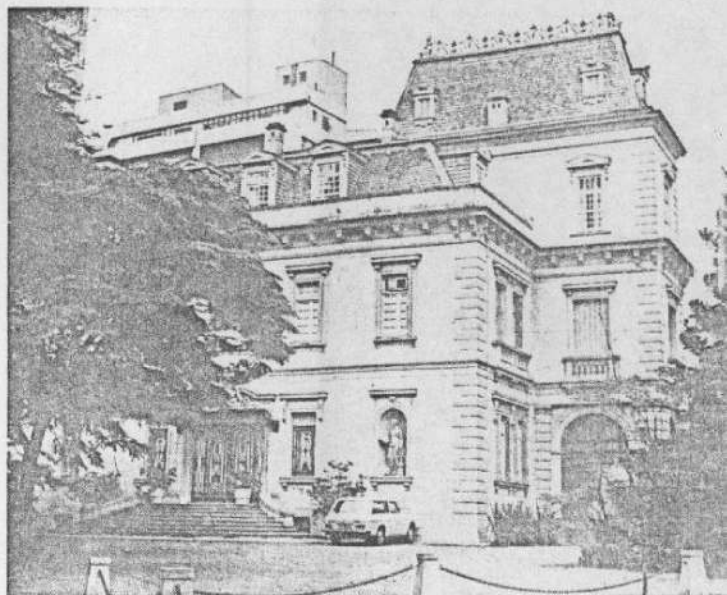
Apud - Macaulo - op.cit p.174



Folha de Informação
Rubricada sob n.º
32
43
40

Número _____ Ano _____ Rubrica _____

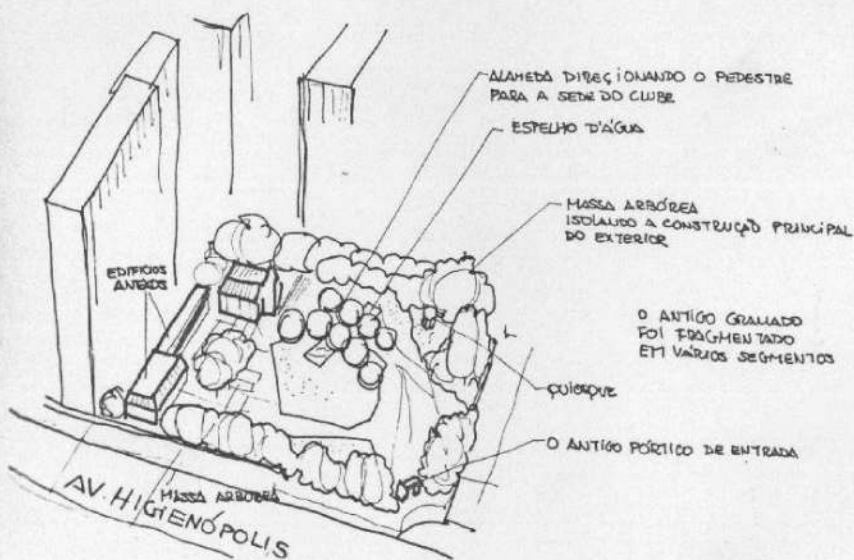
Vila Moria atualmente



A ênfase é dada ao edifício agora de uma maneira mais sutil, pois a grande perspectiva, antes criada pelo gramado, é destruída parcialmente pela massa

arbórea colocada nas vizinhanças da entrada principal. Todos os caminhos levam a ele, mas a percepção de seu volume é apenas insinuada.

A vegetação, como no passado, cria pontos de fundo, de modo a emoldurar o edifício, como isolá-lo das grandes massas com elementos típicos do velho parque saudosos, como o quiosque e alguns muros recem como o roseiral e a estufa, que formam um pátio arborizado.



DU, MACEDO, sp. cit. p. 125



Folha de Informação
Rubricada sob n.º
[Handwritten signatures and initials]

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

*a Vid. Maria hoje **

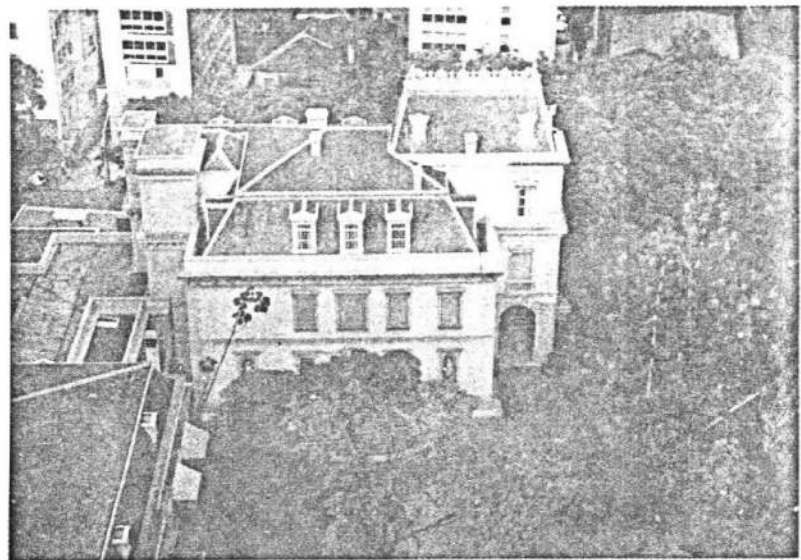


Foto 74 — Aspecto atual da casa de D. Veridiana da Silva Prado. Foto da autora.



Foto 75 — Aspecto atual da casa de D. Veridiana da Silva Prado. Foto da autora.

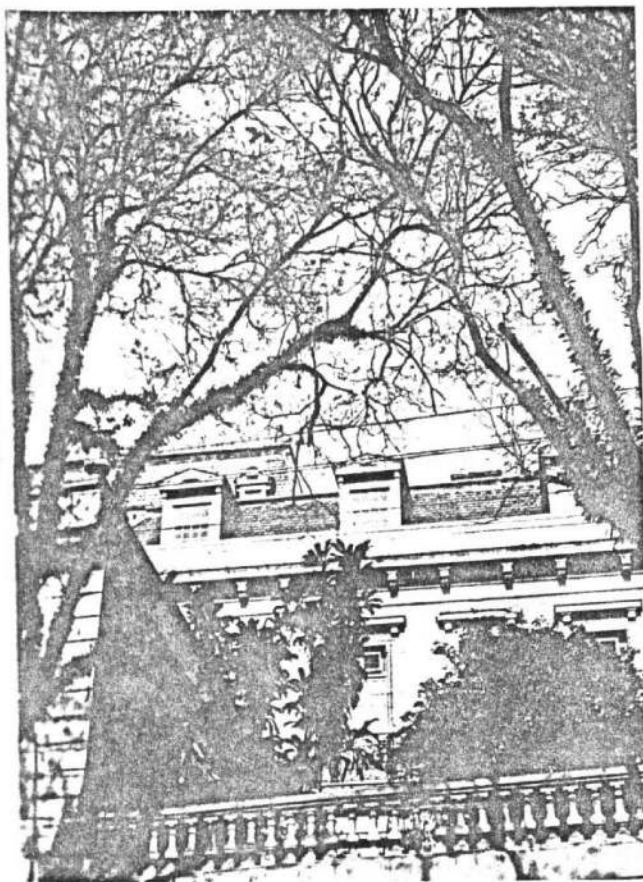
APUD. NAELÉRIO HOMEM, op.cit p. 174

* Incluímos apenas reproduções uma vez que nos foi vedado a entrada no

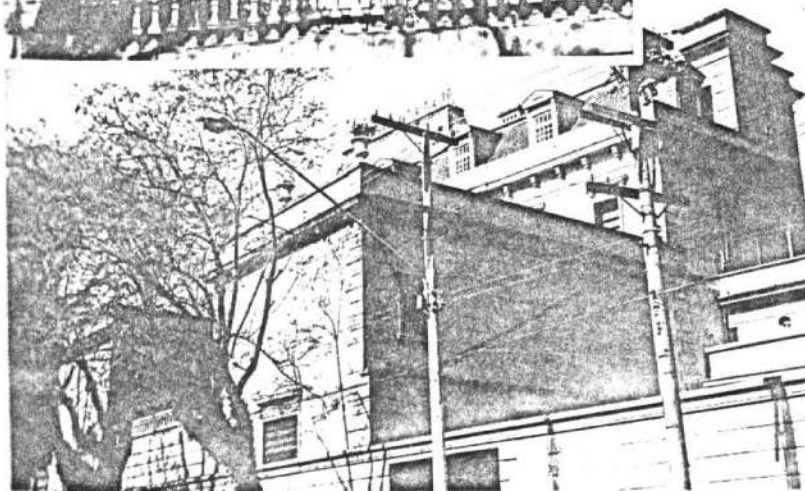


[Handwritten signature]

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



Vila Maria,
atual
São Paulo Club.

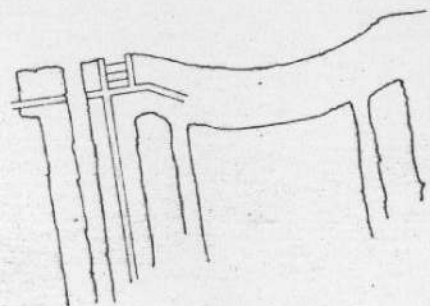


Folha de Informação
Rubricada sob n.º
[Handwritten signature]
46

Número	Ano	Rubrica
Arquivo FAV-UBP		
meu, op. cit.		

R. GÉNERAL JARDIM

71,60 m

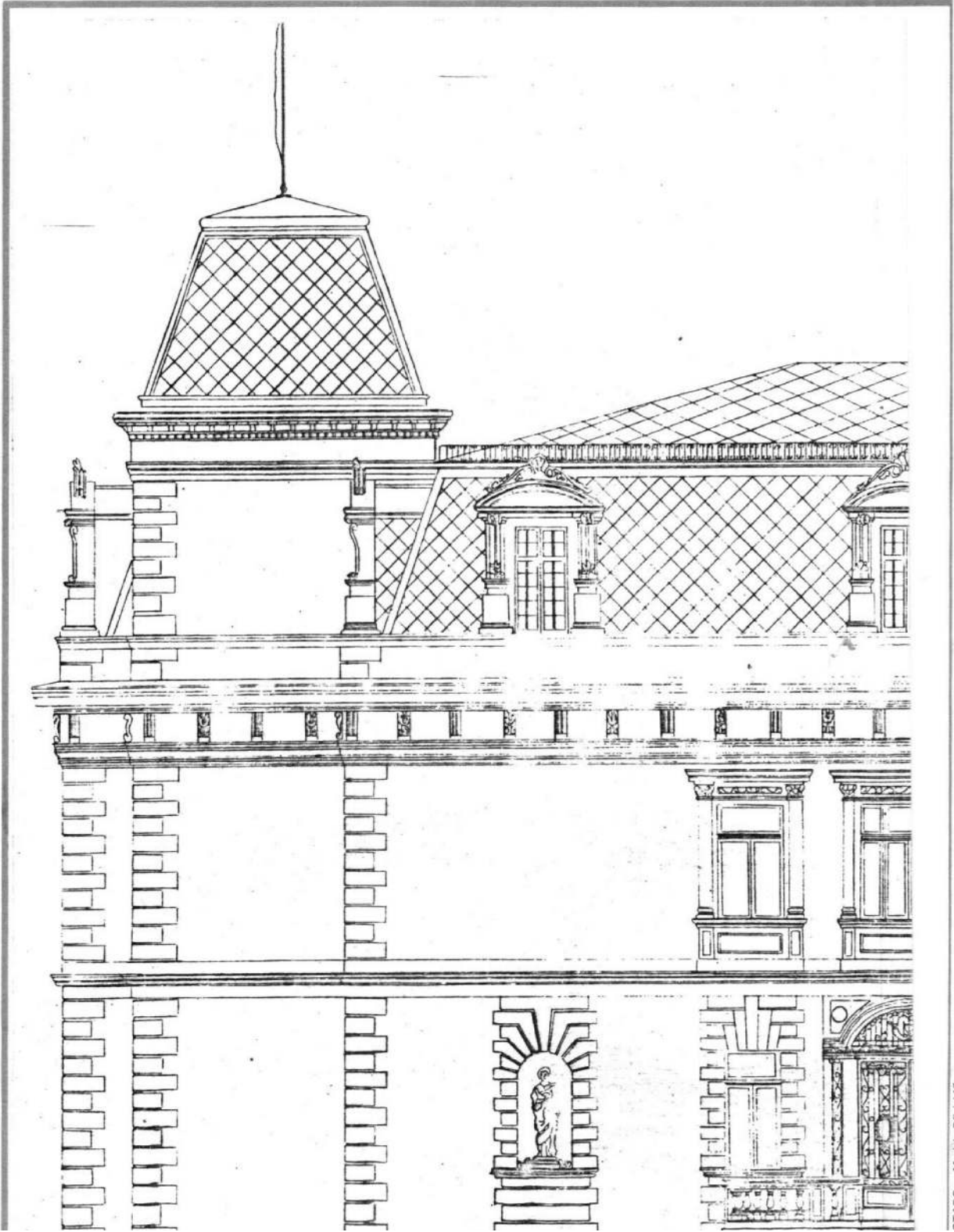


109,30 m



Folha de Informação
Rubricada sob n.º
[Handwritten signatures and initials]

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

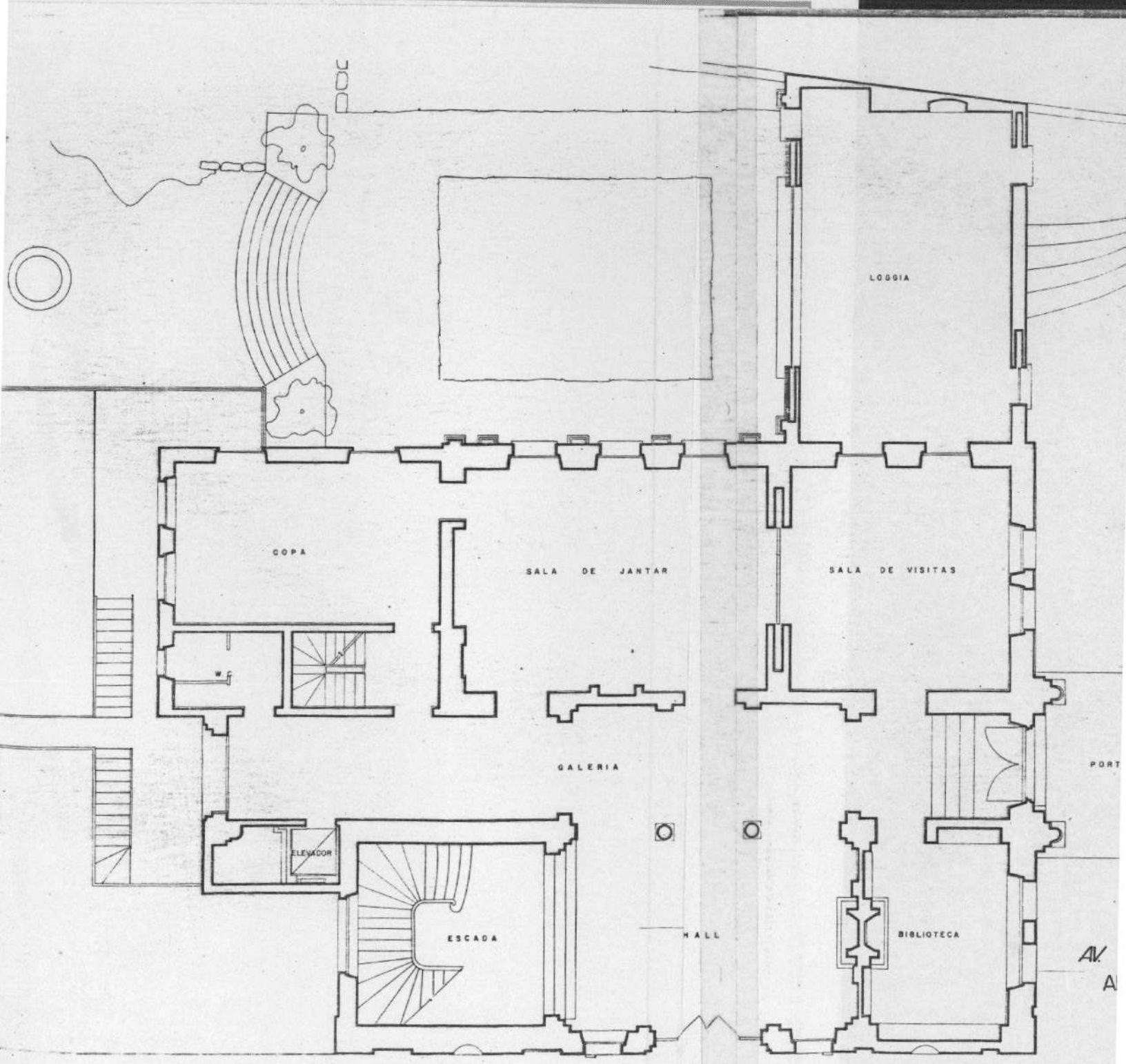


STADO - Modelo Oficial 17



Folha de Informação
Rubricada sob n.º
48

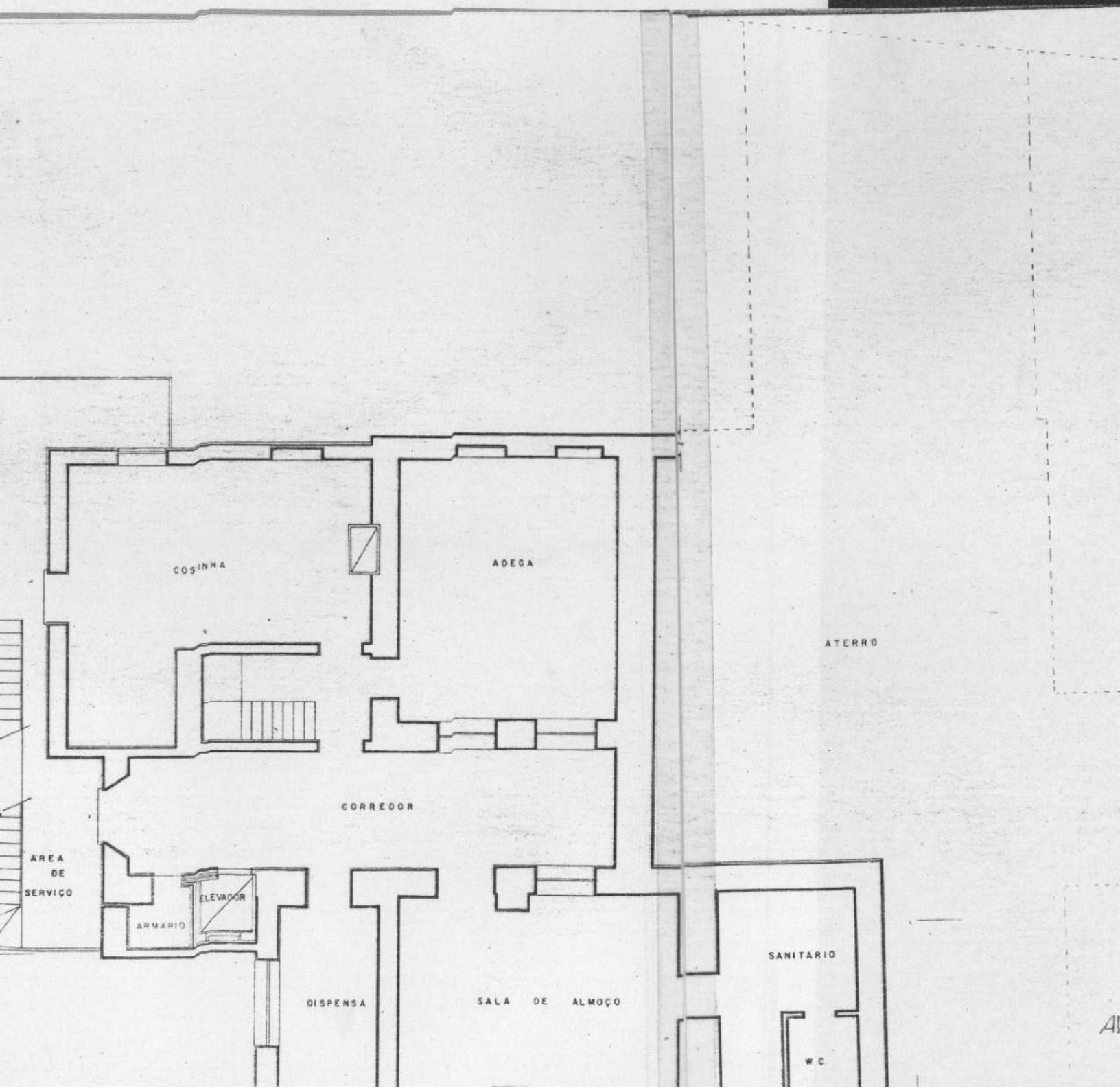
Número	Ano	Rubrica
--------	-----	---------





Folha de Informação
Rubricada sob n.º
49
1

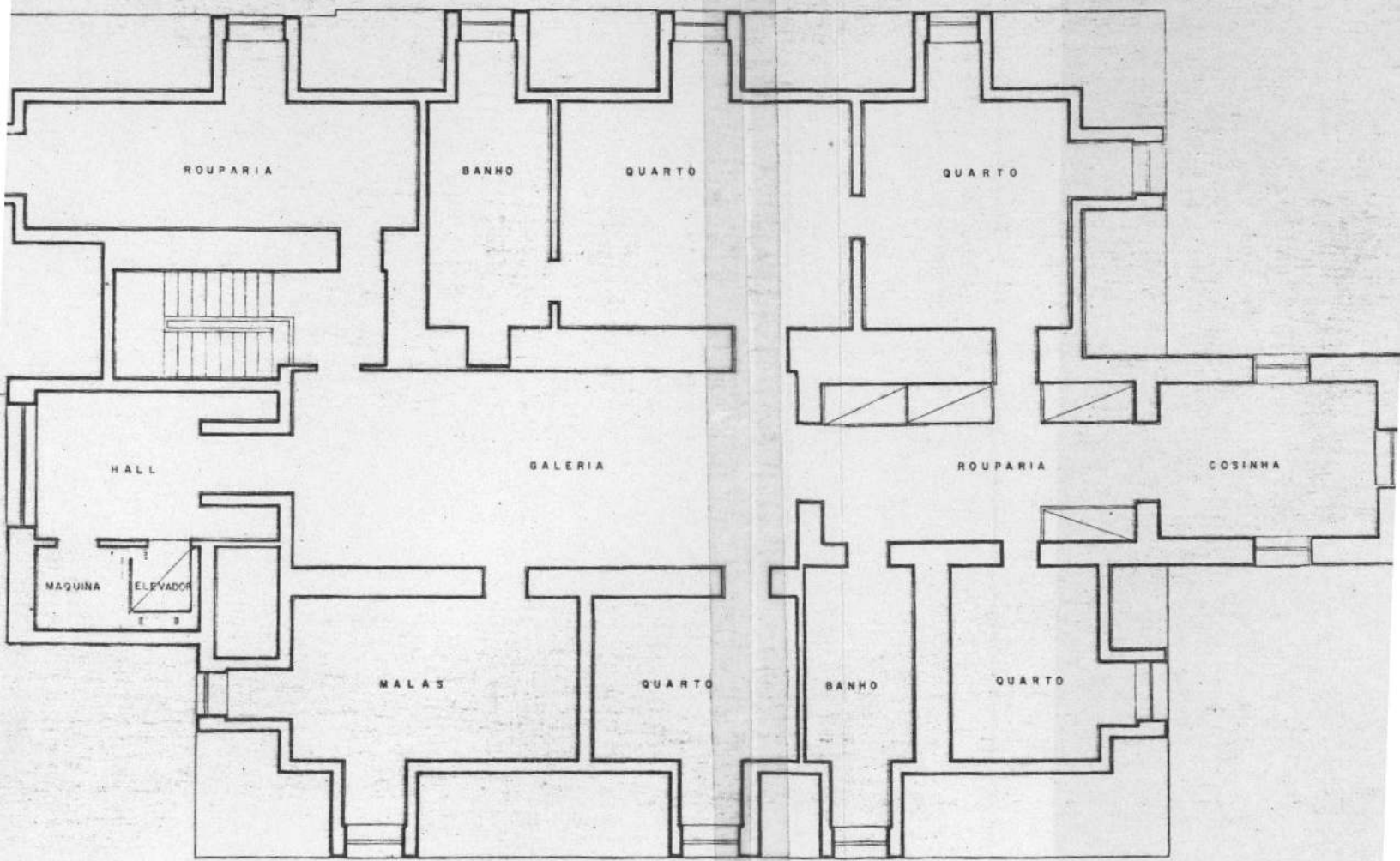
Número	Ano	Rubrica
--------	-----	---------





Folha de Informação
Rubricada sob n.º
50

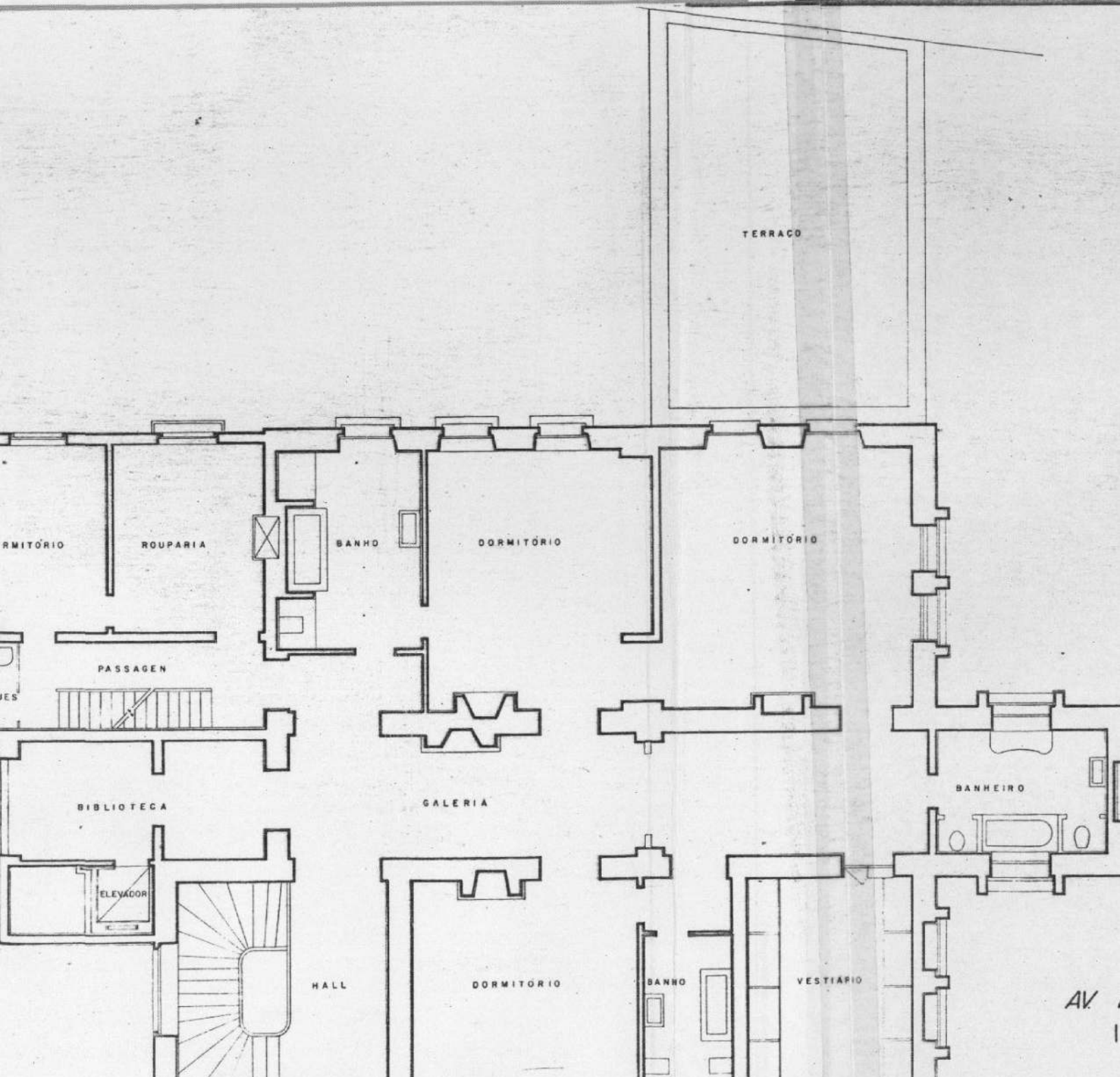
Número	Ano	Rubrica
--------	-----	---------



AV H/
2º

Folha de Informação
Rubricada sob n.º
51

Número Ano Rubrica



AV. HIGIENÓPOLIS

Nesta fase da paisagem do bairro a avenida é o principal conjunto paisagístico construído da região. Durante este período (1895-1940) ela passa por um processo de transformação rápido no início (nos primeiros 15 anos) e depois mais lento, estando, na terceira década, totalmente ocupada e edificada com a plenitude de sua imagem. Nos anos 30 sua paisagem está totalmente consolidada, com raras alterações no seu conjunto. É a paisagem destes anos que permaneceu na memória da cidade, dos antigos moradores, imagem ainda que fragmentada, distorcida, mas a Higienópolis que todos guardam na lembrança.

As mudanças são lentas, como em todo o bairro, limitadas a uma ou outra reforma, a pequenos anexos e novos ajardinamentos.

A implantação estratégica da avenida com um de seus lados a cavaleiro do seu leito carroçável, e o outro no mesmo nível, com suas casas implantadas em meio a jardins, respeitando quase sempre a tradição dos porões altos (somente sete sem porão em 64 unidades), possibilita condições excepcionais ao seu usuário. A cada morador oferece a oportunidade de, pelo menos de algumas de suas



Residência Plínio da S. Prado - 1910
Foto: Paulo Plínio da S. Prado

60

São Paulo, Avenida Higienópolis.

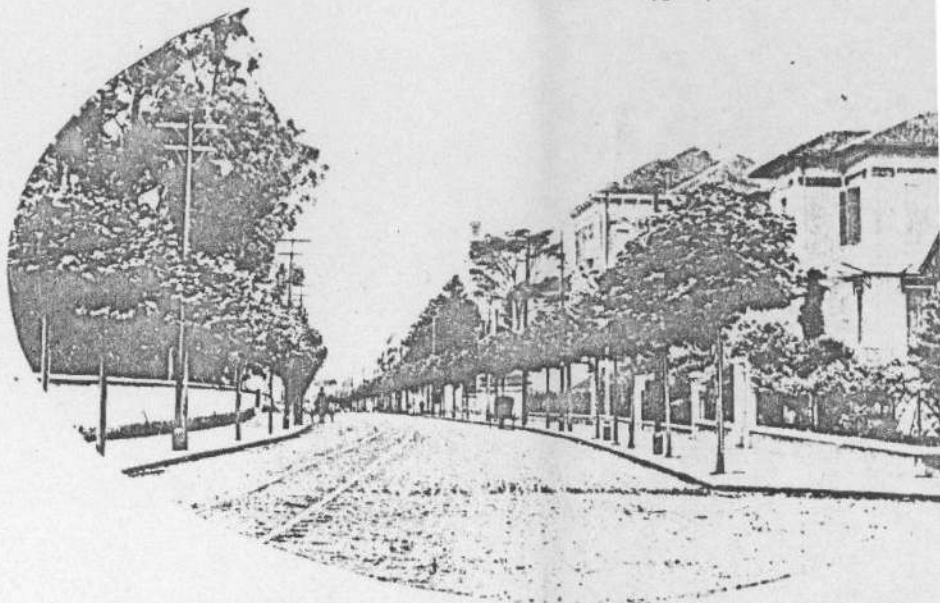


Foto datada do início dos anos 20 extraída de cartão postal pertencente a Eduardo Lefèvre



Manuel de Barros Loureiro
Adelina Loureiro

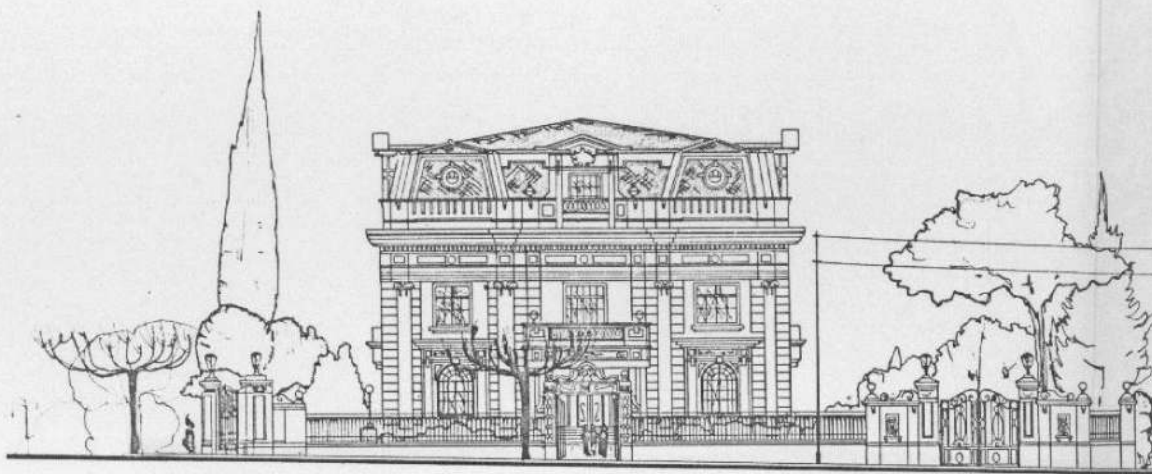
janelas ou terraços, desfrutar de um visual da baixada do Tietê, do Jaraguá e da área Central⁽⁶²⁾, permitindo ainda ao pedestre um controle quase que total de todos os componentes deste segmento de paisagem. São encontrados plátanos nas calçadas podados em formas redondas, folhas secas no in-

verno, plantas e folhagens exóticas, flora local, gramados cuidados, ros e palmeiras. Todos estes elementos mais justificam então as expressões dos viajantes e da população, que a denominam de padrão, de modelo.

A av. Higienópolis perde a partir do século a sua categoria de maior rua residencial da cidade, cedendo esta para ela e para os recém-abeirados e mesmo para a av. Angélica se ocupada por novas elites. A avenida está saturada sem áreas disponíveis para novas

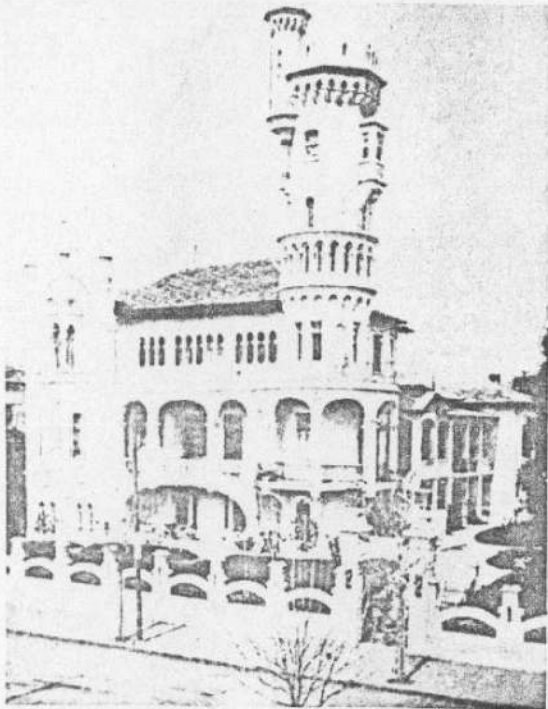
(62) Conta por exemplo Alfredo Mesquita, ainda nos anos 50, podia-se desfrutar de uma paisagem completa da Cantareira e do Jaraguá.

49/50
53

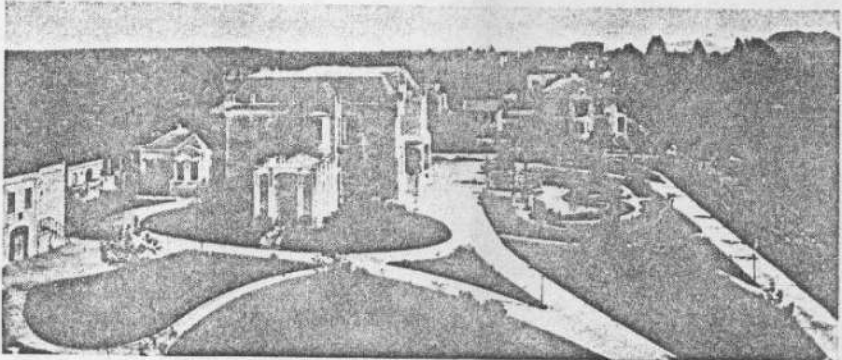


Prop. José Carlos (Nhonhô) Magalhães e Família

Nos primeiros anos do séc. XX, Vila Penteadão (1903) na av. Higienópolis, em estilo "nouveaux"; a vila Hell, também em estilo gótico, com um parque, ocupando com seu parque um terreno de 100 mil metros quadrados (1905-1910); e parte do bloco Sion, que sucede ao Hotel Higienópolis. As construções são demolidas em 1920 e são edificadas as residências de Vila Penteadão e Vila Hell. A vila de Joaquim Mendonça, todas em estilo francês, em meio a grandes avenidas e ruas poliss.

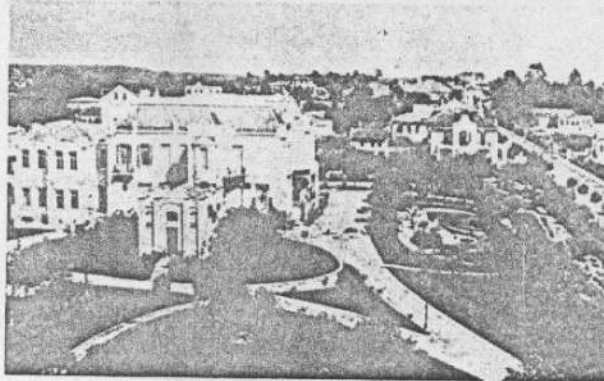


Vila Hell - Foto: Arquivo FAUUSP



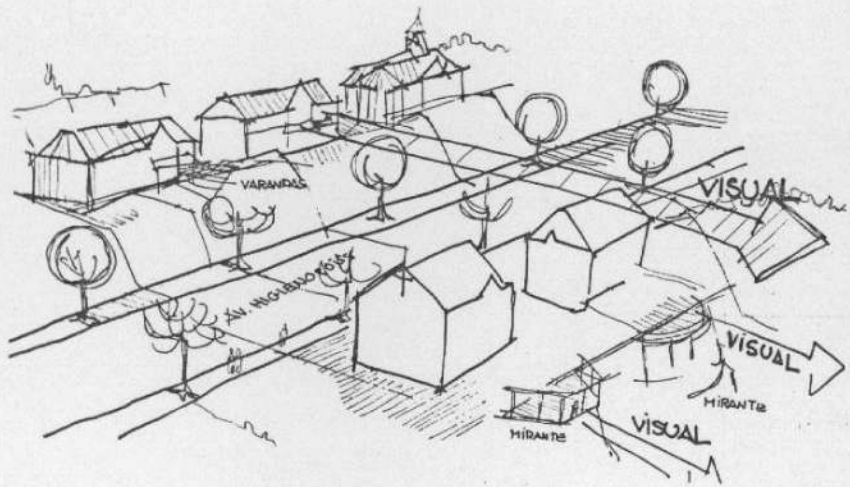
Vila Penteadão - Início do século XX. Ao fundo o morro do Morumbi e à frente o arvoredo da chácara de D. Veríssimo. Foto: Arquivo FAUUSP

Vila Penteadão - Início segunda década do século XX. Nesta imagem a paisagem é acrescida de novos volumes edificados como a Vila Hell, o anexo da Vila Penteadão etc., e à direita percebe-se então a fragmentação da Vila Maria em vários lotes nos quais novas casas são edificadas. Foto: Arquivo FAUUSP

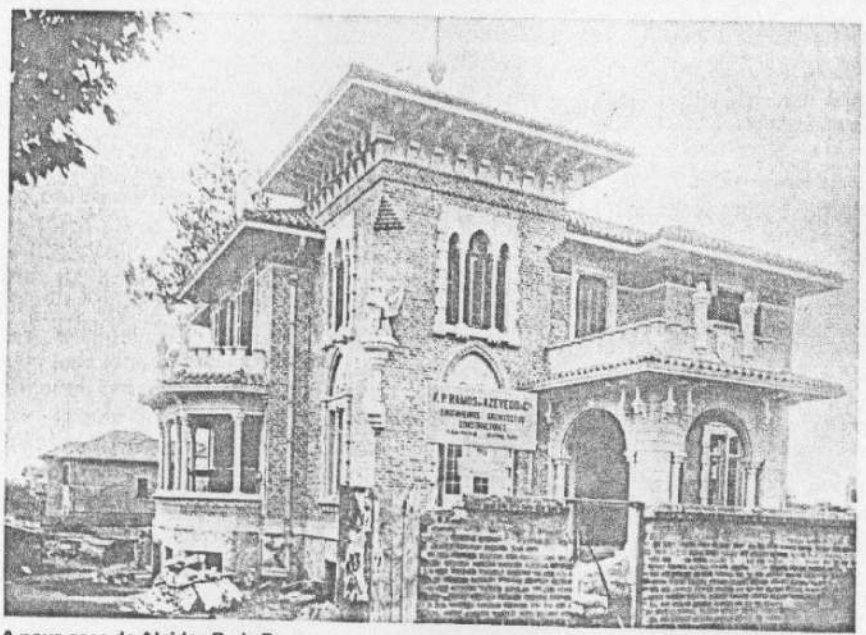


As fotos ou ilustrações assinaladas em vermelho...

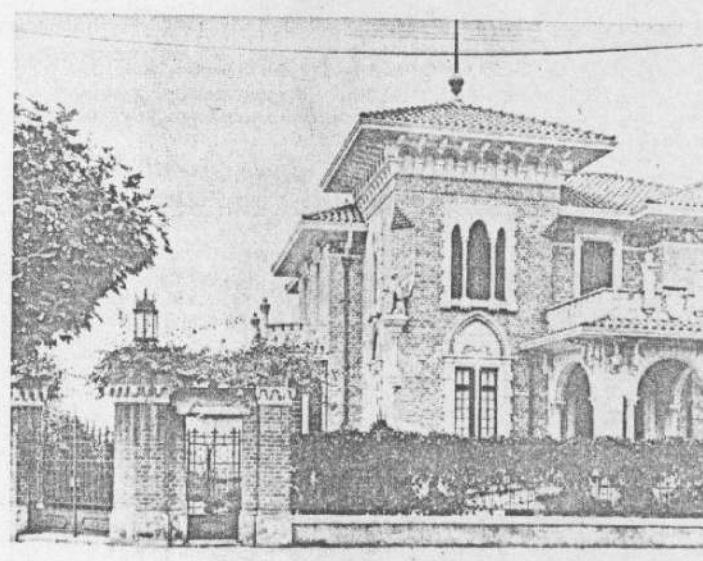
50
51
52



Residência Família Liberal Pinto - Foto: Arquivo Obras de Santa Zita

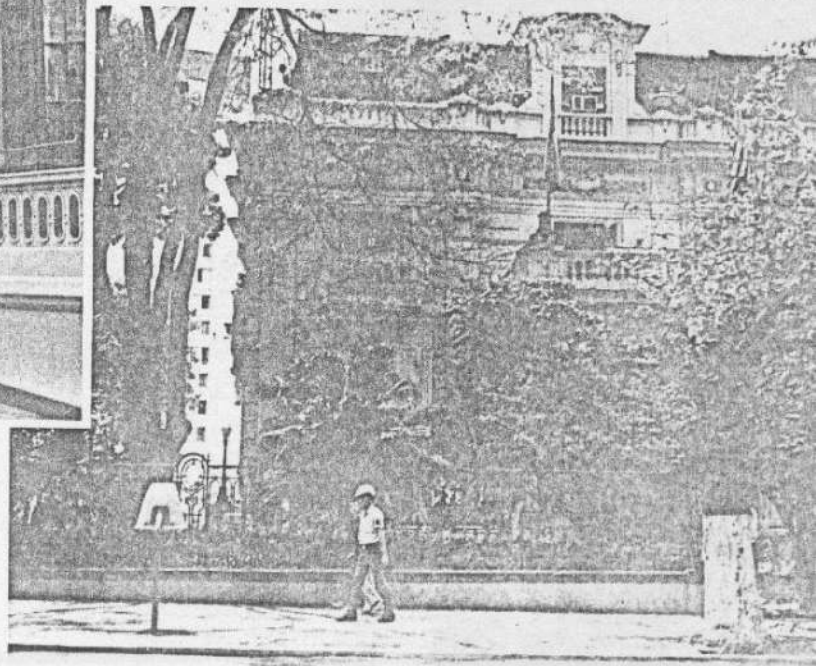
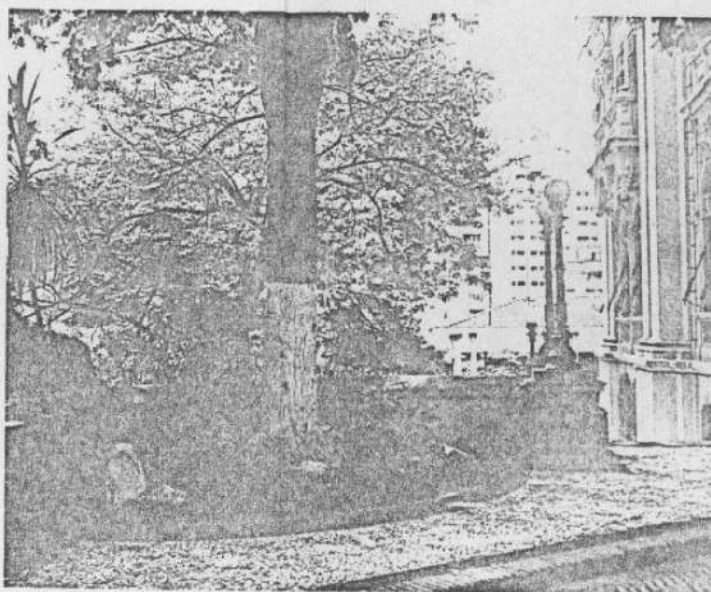
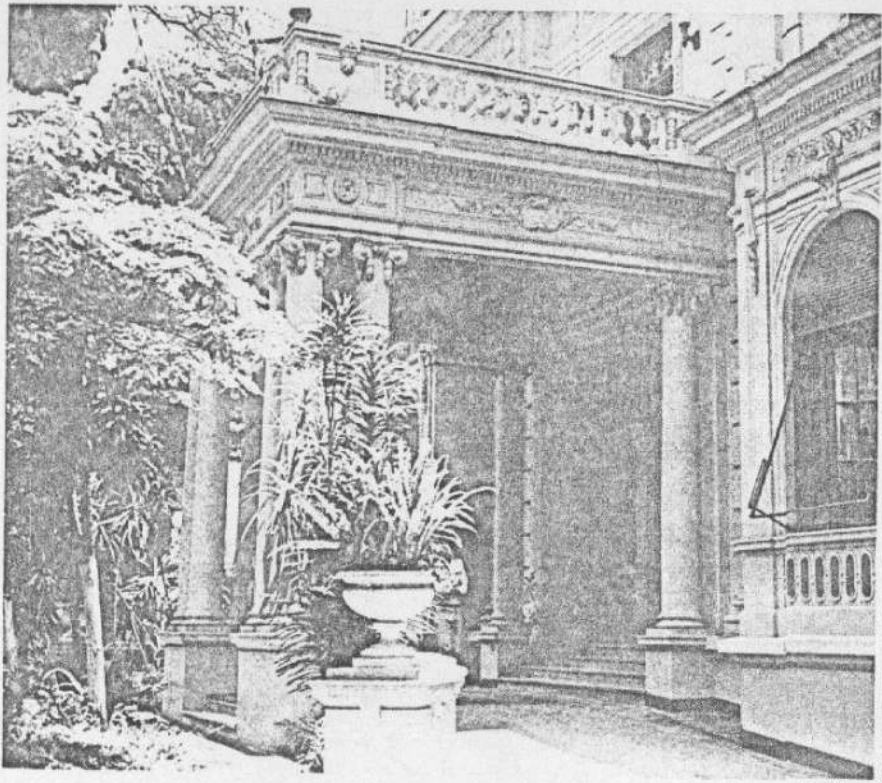


A nova casa de Alcides R. de Barros em construção nos terrenos antes pertencentes a D. Veridiana, junto à Av. Angélica - Foto: Coleção da família



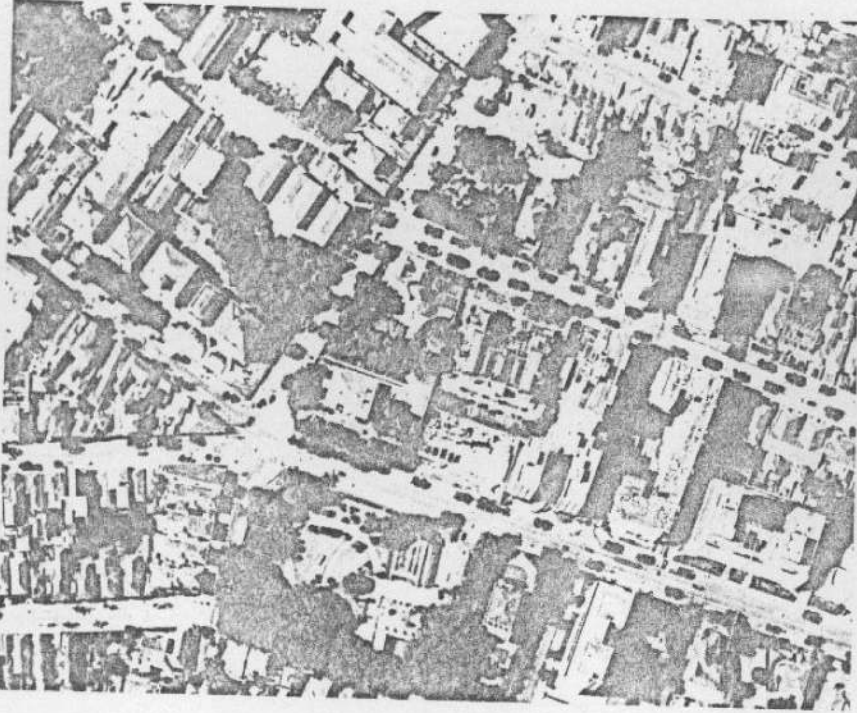
A residência pronta, com seu jardim formado, em tijolos aparentes, contrastando no cruzamento da avenida Higienópolis com Angélica, constituindo sua fachada naquele ponto (anos 30) - Foto: Arquivo FAUUSP - Coleção Ramos de A.

Handwritten scribbles and numbers at the top of the page.

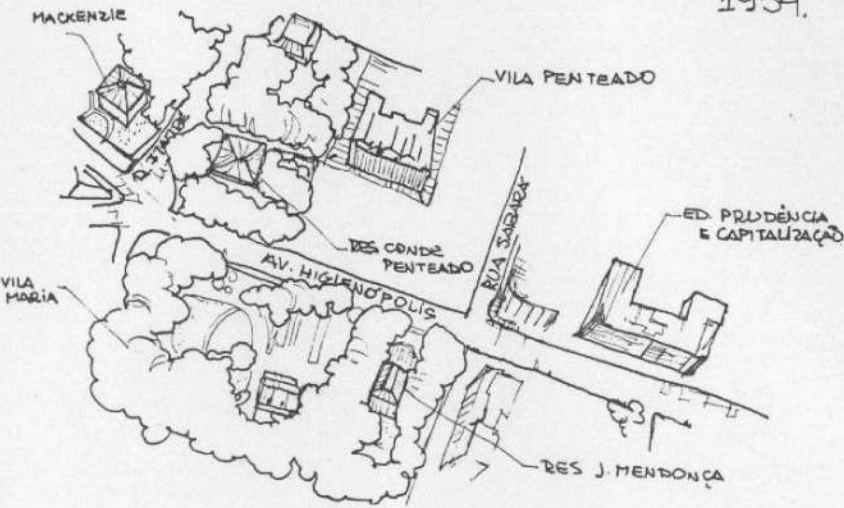


Secretaria de Segurança Pública

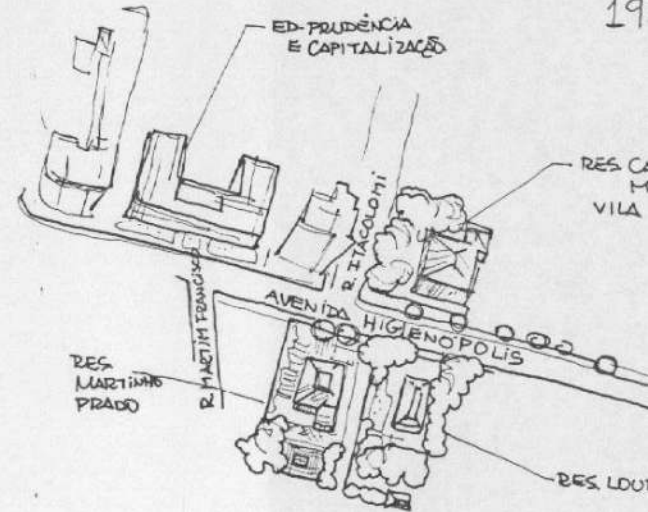
50
53
54



1954.



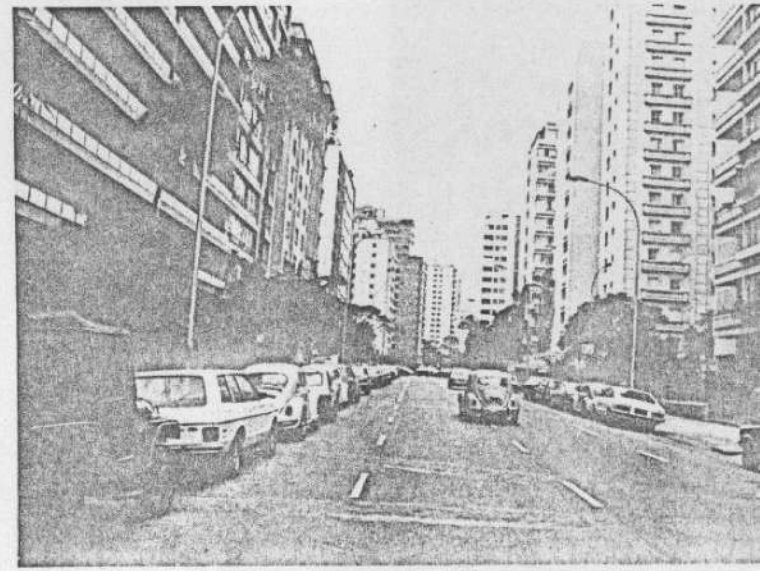
19



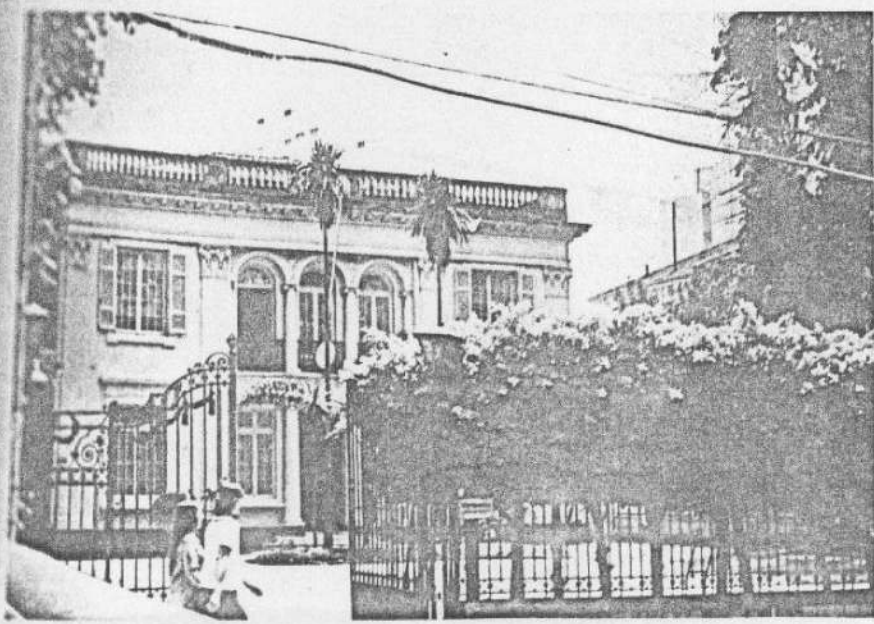
54/33
27



Av. Higienópolis - 1980 - trecho entre a rua Itambé e Sabará



Av. Higienópolis - 1980 - trecho entre a rua Sabará e Itacolomi
À esquerda edifício "Prudência e Capitalização"

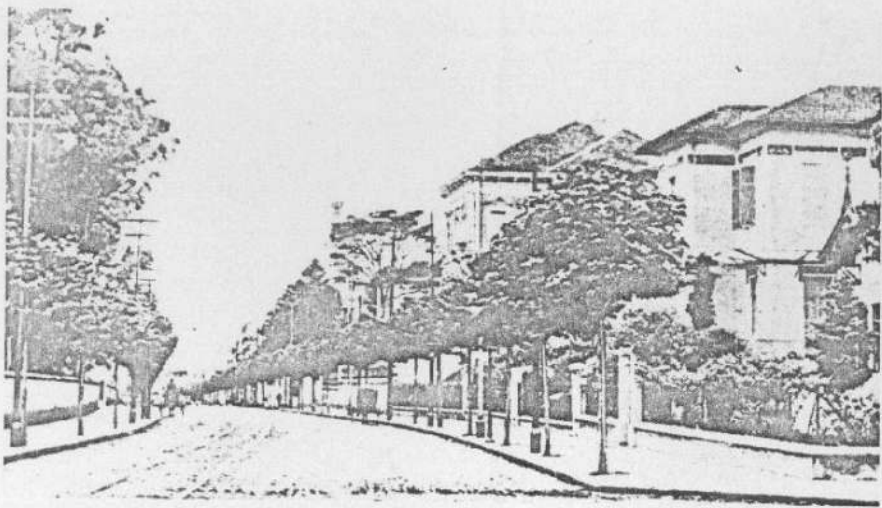


A antiga casa dos Cunha Bueno é ocupada pelo Consulado Geral da Itália

e a casa do Engenheiro Nuno do Valle por uma escola, o Colégio Nuno de Andrade.



58



Av. Higienópolis - 1920 - Foto Arquivo: Eduardo Lefèvre



Av. Higienópolis - 1980 - esquina com a av. Angélica



Av. Higienópolis - anos 20 - trecho entre av. Angélica e rua Aracaju - Foto: Plínio Barreto



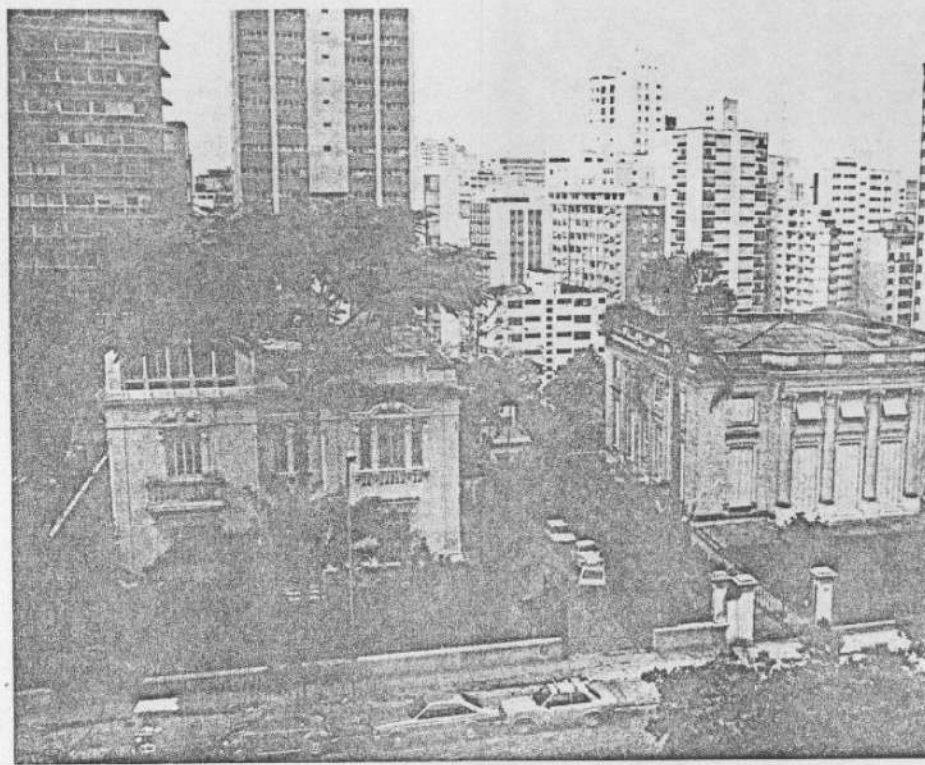
Av. Higienópolis - 1980 - trecho entre av. Angélica e rua Aracaju

1972 - 1979

PAISAGEM EM CONSOLIDAÇÃO

Higienópolis, um referencial sujeito a normas que só tratam do lote e das atividades existentes. O sítio, a paisagem como um todo, a conformação dos espaços livres, as visuais da praça Buenos Aires, desaparecem pela falta de um plano mais global. O tráfego, os novos usos e volumes⁽¹⁷⁾ e a vida moderna destroem o velho cenário⁽¹⁸⁾ e criam um novo, restando só pequenos marcos e manchas. O sítio mantém ainda sua divisão básica em ruas e quadras, mas devido aos novos volumes construídos, a configuração dos espaços livres surge ao acaso, sem um plano estabelecido. A sua paisagem só não é deteriorada na medida em que nela habitam segmentos das camadas de mais alta renda da população.

A área caracteriza-se pela dominância quase exclusiva de um tipo único de espaço público, as ruas corredor, a rua desfiladeiro, ladeadas por edifícios de apartamentos. Os outros espaços públicos existentes seriam basicamente as velhas praças construídas décadas atrás.



Av. Higienópolis - 1979 - vista do Colégio Zion



Av. Higienópolis - anos 20
Vista do Colégio Zion
Álbum Colégio Zion

(17) "Dirigindo pela av. Higienópolis luxuosos apartamentos com jardins, a via suja de 1908, com terrenos e, o único grande edifício, curva olhando o vale cheio de mata je" — PASS, Ellen. *Roads to sever*

(18) "As cidades brasileiras crescem entre elas, São Paulo mais do que de é tão grande, a ponto de apagar mana, o ambiente de uma geração nhecem a cidade onde jovens, com Assim as lembranças são mais o construído, e não encontram nele BENEVOLO, Leonardo. apud. TOLE cit. (16), pág. 7.

60 SA 58

uma torre de casa ou por uma escultura. A mistura de estilos das casas, suas formas arrojadas ou extravagantes em confronto constante com outras mais simples, mas igualmente modernas, enfatiza o caráter diferenciado do bairro, dos seus espaços livres. O conjunto revela claramente a qualidade que seus moradores imprimem à área, dotando-a de to-

das as inovações que a tecnologia mais avançada da época podia oferecer. Este conjunto de espaços organizados em volta das edificações é homogeneizado pela interação provocada pela junção da vegetação, tratamento do piso das ruas e forma de implantação da edificação que o dota de uma identidade própria.

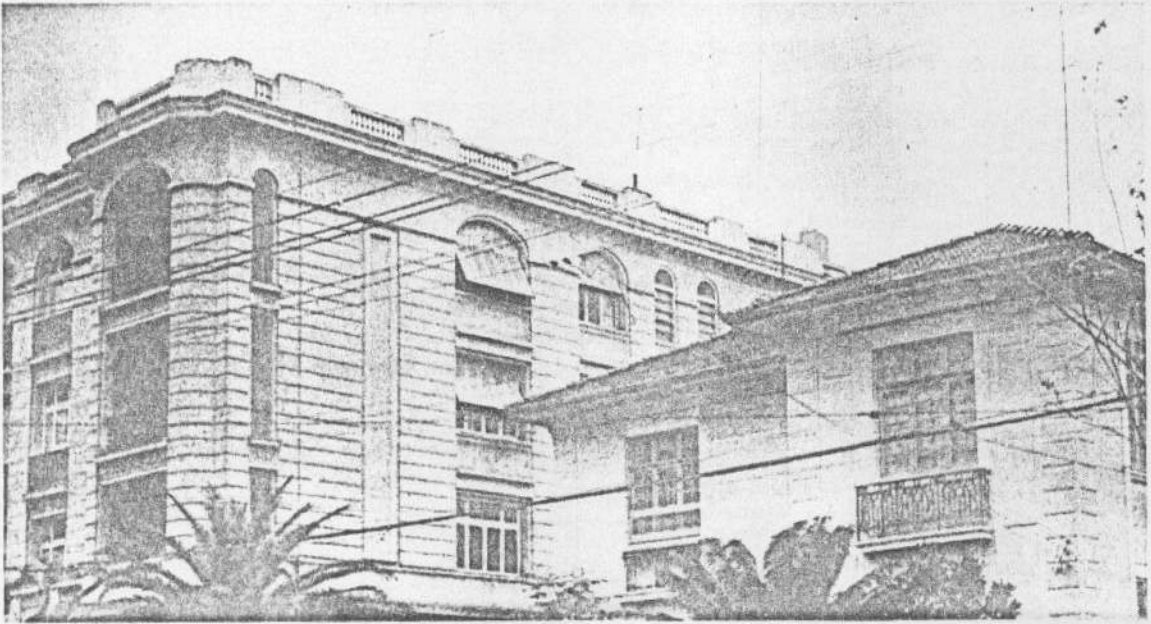
Na segunda metade do período é introduzido um novo tipo de volume construído na paisagem: o edifício de apartamentos. Surgem ainda outros, com alturas modestas (não mais do que dois andares), mas significativas para a época. Um deles é o edifício D. Pedro II na av. Higienópolis, construído à rua Alagoas em 1933⁽⁵⁷⁾. Outros são edificados junto à praça Buarque de Lacerda e avenidas Angélica e Higienópolis. Seus volumes integram-se facilmente à paisagem do edifício D. Pedro II na av. Higienópolis com seus três andares e estilo neoclássico. Devido à sua implantação semelhante ao conjunto da avenida, devido às soluções e formas de implantação semelhantes, possibilitando a criação de espaços vazios no seu entorno idênticos aos criados nos outros.



A mesma escala, os mesmos planos e profundidades dos demais edifícios da quadra. A única diferença, a ausência de muros e gradis frontais.

Estes primeiros prédios, pela sua exceção em termos de uso, forma e dimensão dos elementos característicos, porém não do período, a si constituem em elementos da paisagem devido ao seu número e identidade coesa do resto do conjunto.

Poucas áreas restam vazias, somente a ocupando trechos das ruas Alagoas e Cangaço do Pacaembu. Os últimos terrenos do Baixo Higienópolis, junto às ruas Santos e Rosa e Silva são ocupados pela pequena parte desta última, entre a av. da Silveira e al. Barros, sendo também os terrenos da av. Higienópolis, remanescentes da chácara de D. Veridiana Prado. Alguns ainda vagos são utilizados como viveiros de flores, assim permanecendo até o período e mais.

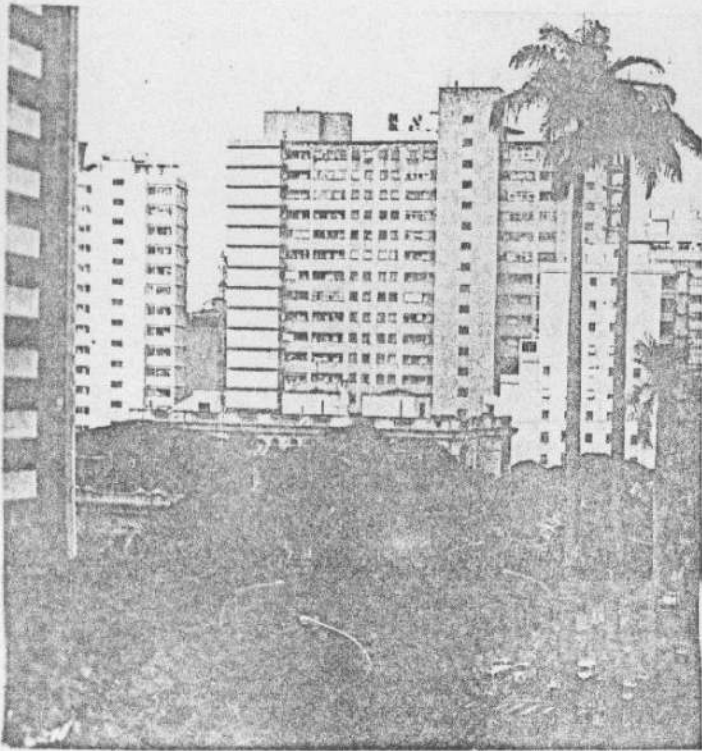


Av. Higienópolis - Prédio D. Pedro II

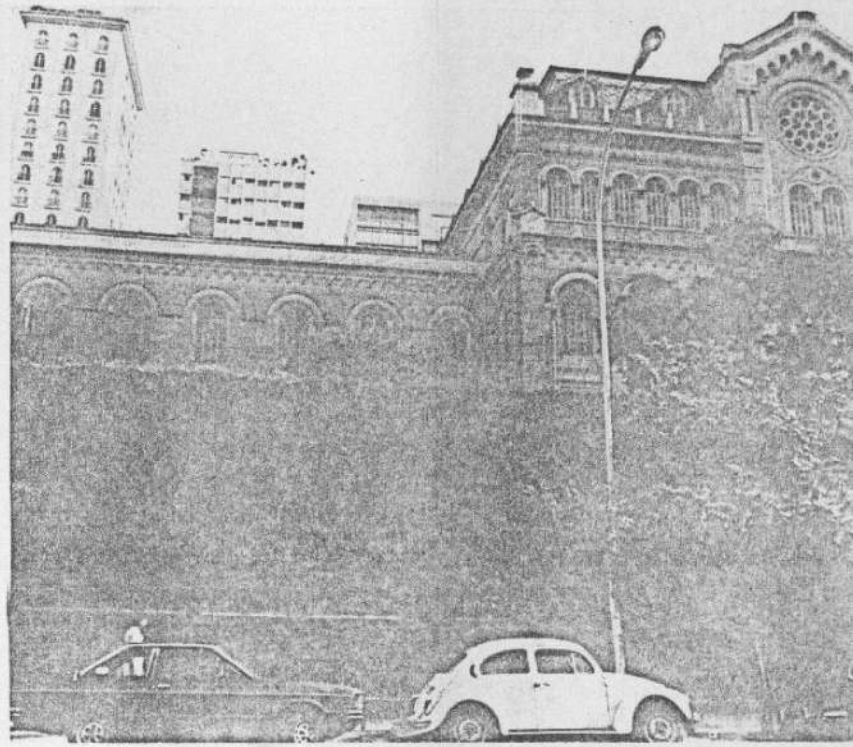
(57) Edifício Condomínio Alagoas, outros edifícios, prédio Santo André - 1935; Augusto de 1937 - HOMEM, Maria Cecília Naclério, op. cit. p. 154-6.

(58) Construído na década de 30 à av. Higienópolis de Nhonhô Magalhães, apresentava um estilo lacete vizinho pertencente a família, estilo este modo a não desfigurar o conjunto da avenida. Foi construído pela família.

5/3/80
en



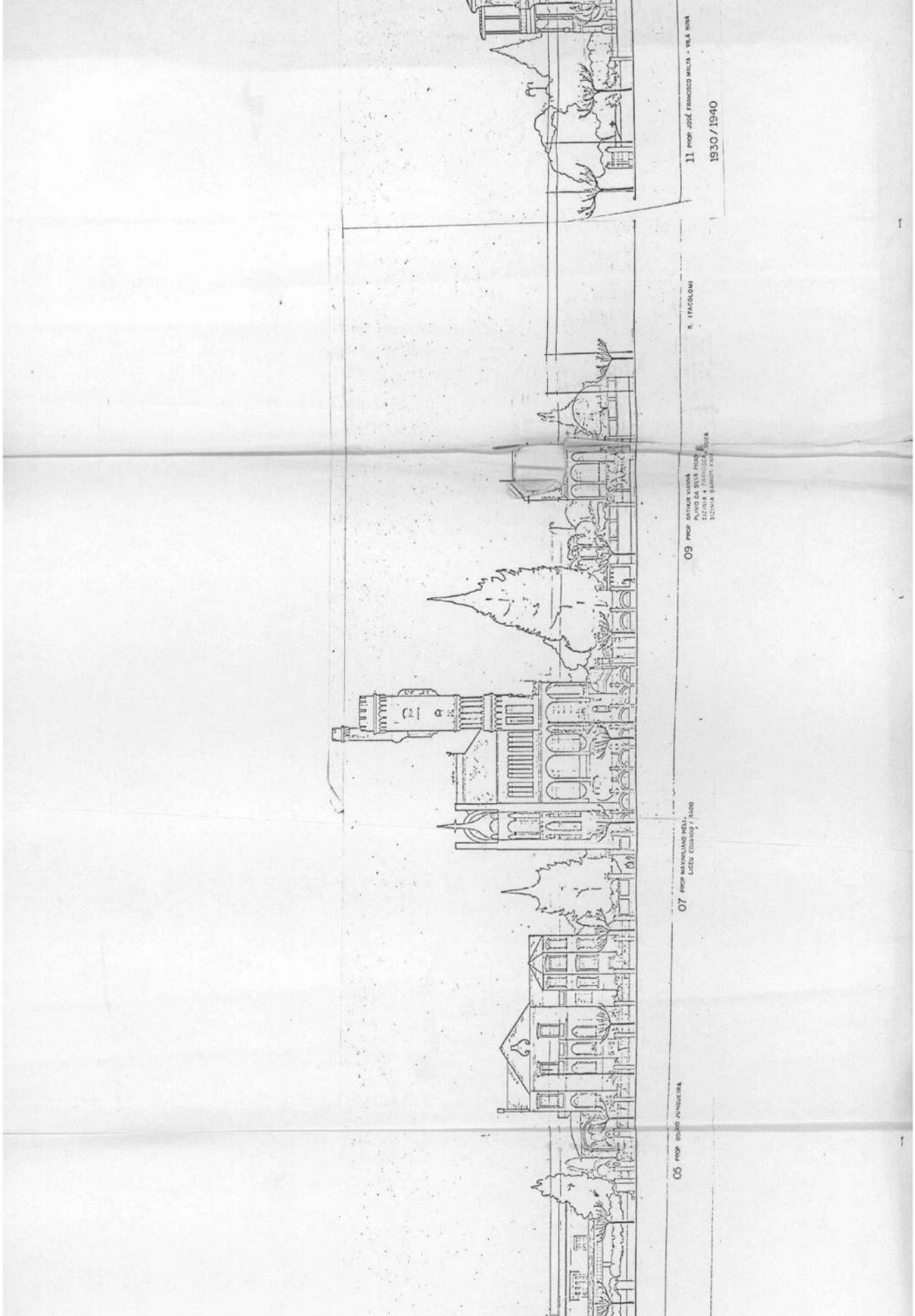
Av. Higienópolis - vista do Colégio Sion



Av. Higienópolis - 1980 - Colégio Sion



Av. Higienópolis
1980
trecho entre
rua Aracaju e
rua Rio de Janeiro



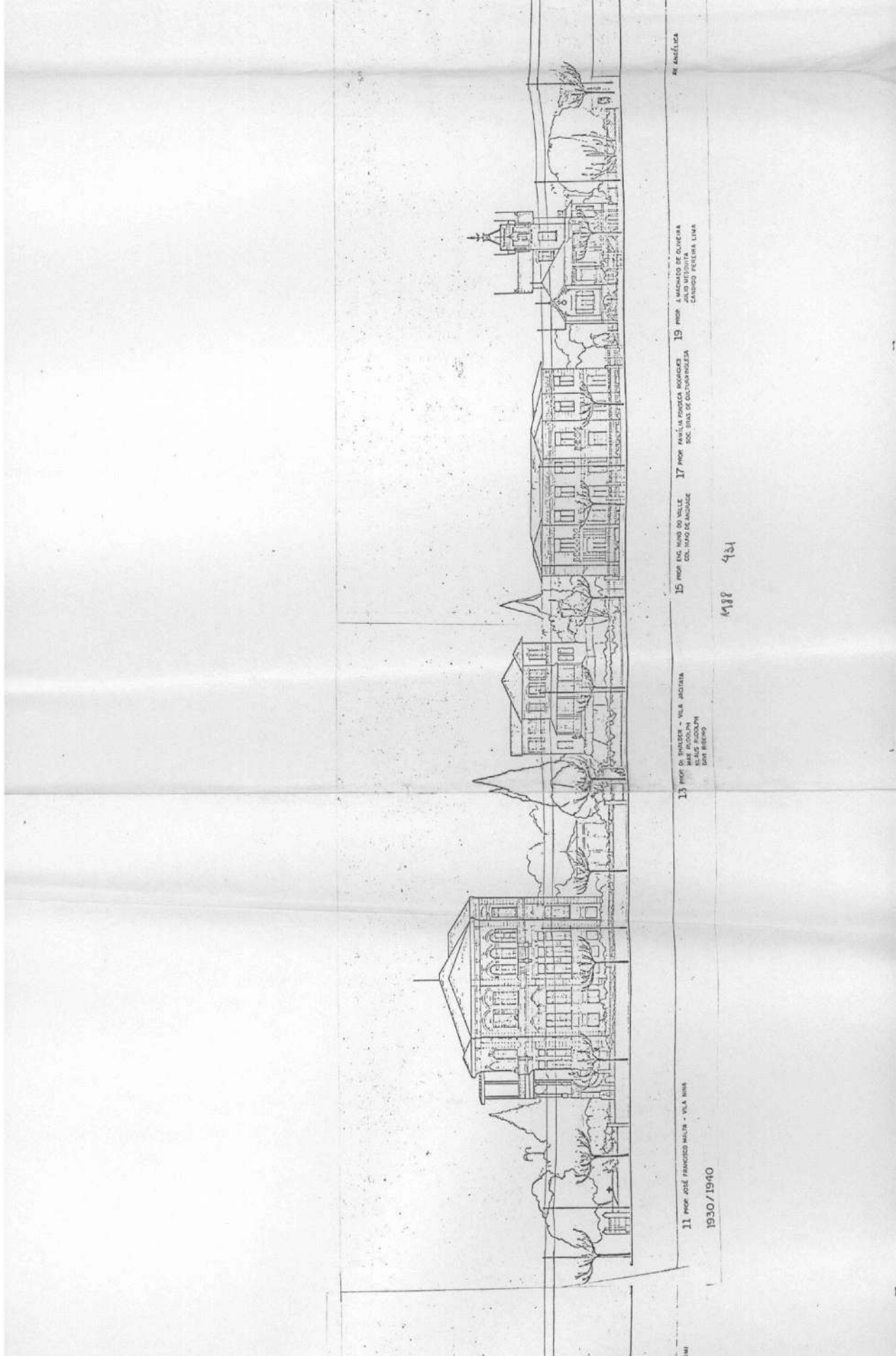
05 PROP EDSON JUNQUEIRA

07 PROP MARCELO REIS
LICEU EDUARDO F. SAO

09 PROP RENAN SASSAK
PUNHO DA PAIXA PUNHO
SIZINIA * FRANCISCA * SIZINIA
SIZINIA SASSAK PUNHO

R. ITACOLOMI

11 PROP JOSE FRANCISCO MULLA - VILA RICA
1930 / 1940



20

19 PROF. A. MACHADO DE SAUTERA
AV. MONTA
CAMPO FETTERA LIMA

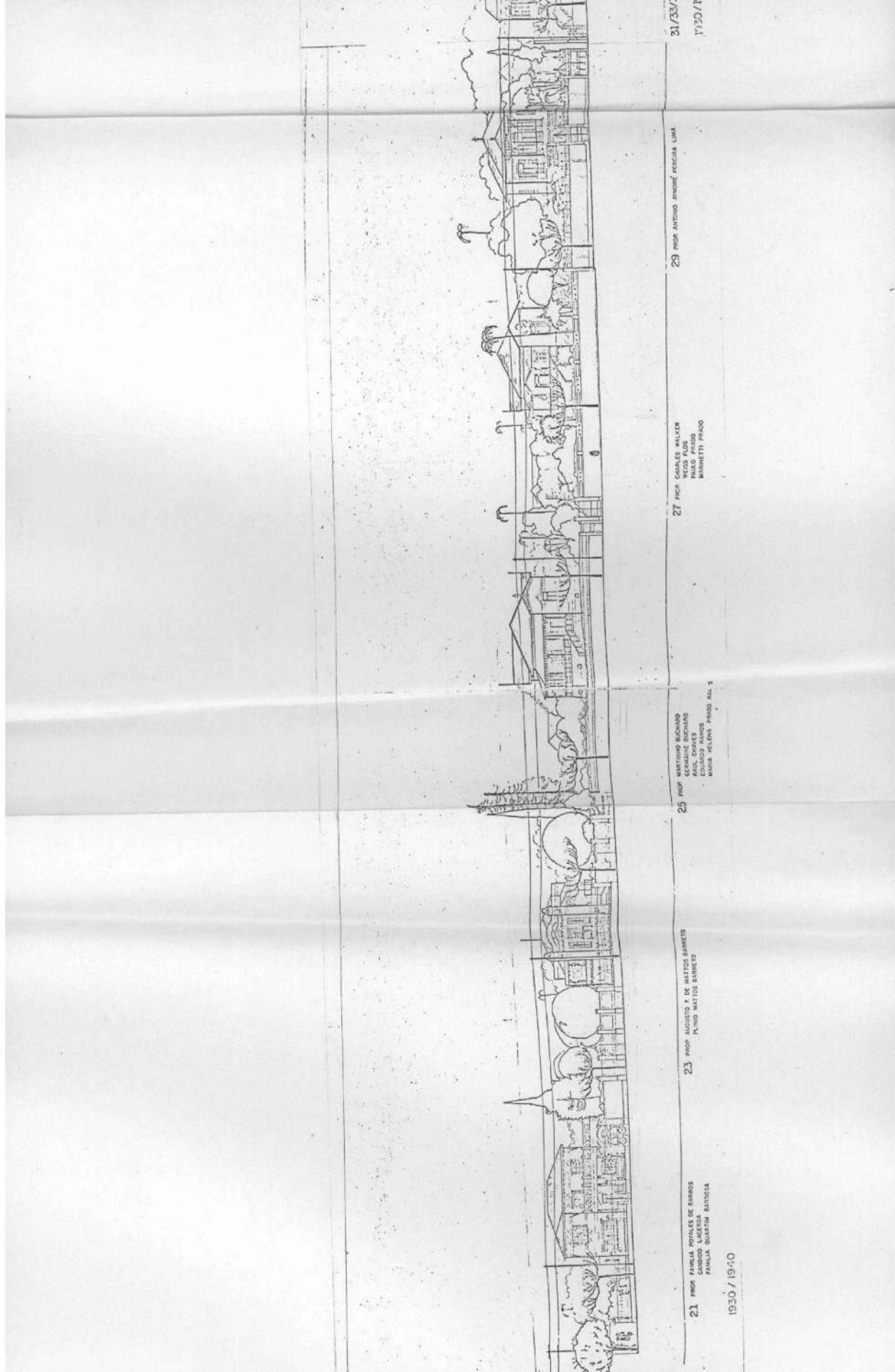
17 PROF. PAULO FERNANDES VASCONCELOS
R. DOUS REFORMADORES

15 PROF. DR. JOSÉ DE VILHELA
CO. MARCELO

13 PROF. DR. SHLEDER - VILA ACITIA
R. DOS FLORES
SANTO ESTEVO

11 PROF. JOSÉ FRANCISCO MILTON - VILA NINA
1930 / 1940

431



31/33/
1930/1

29 PROP. ANTONIO AMORÉ, FÉLIXIA LIMA

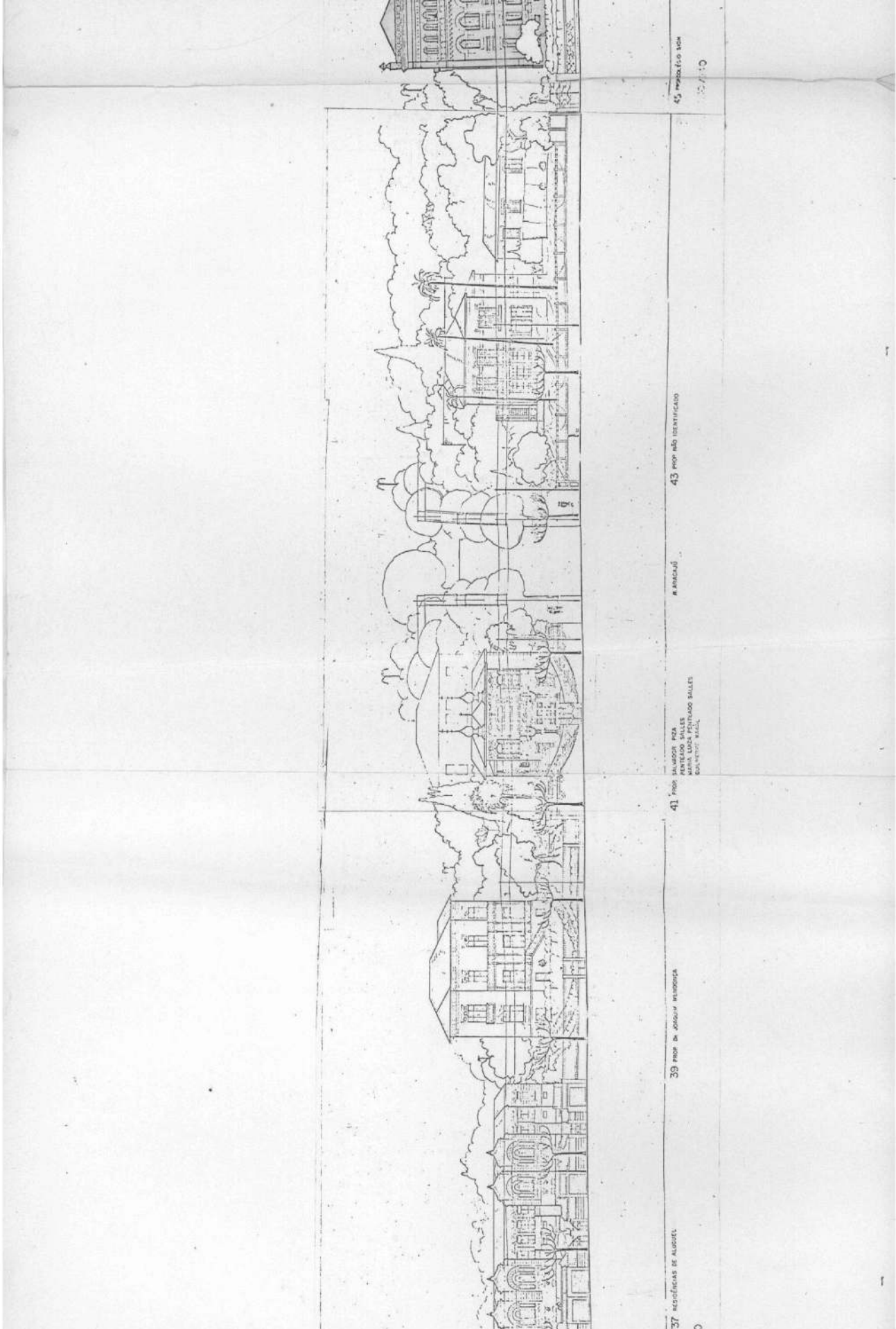
27 PROP. CHARLES WALKER
WESLEY FUGO
MARIO AMORÉ
MARIETTI PRADO

25 PROP. MARTINHO BICHARD
GERMANIC BICHARD
RAUL CORREIA
MÁRIA HELENA PRADO AL. 1

23 PROP. AUGUSTO F. DE MATOS BARRETO
PLÍNIO MATOS BARRETO

21 PROP. FAMÍLIA PRÓSPEROS DE CARLOS
CARLOS LACERDA
FAMÍLIA QUARTIM BARROSA

1930/1940



45 PROPOSTA DE VILA
C. 1/10

43 PROJ. NÃO IDENTIFICADO

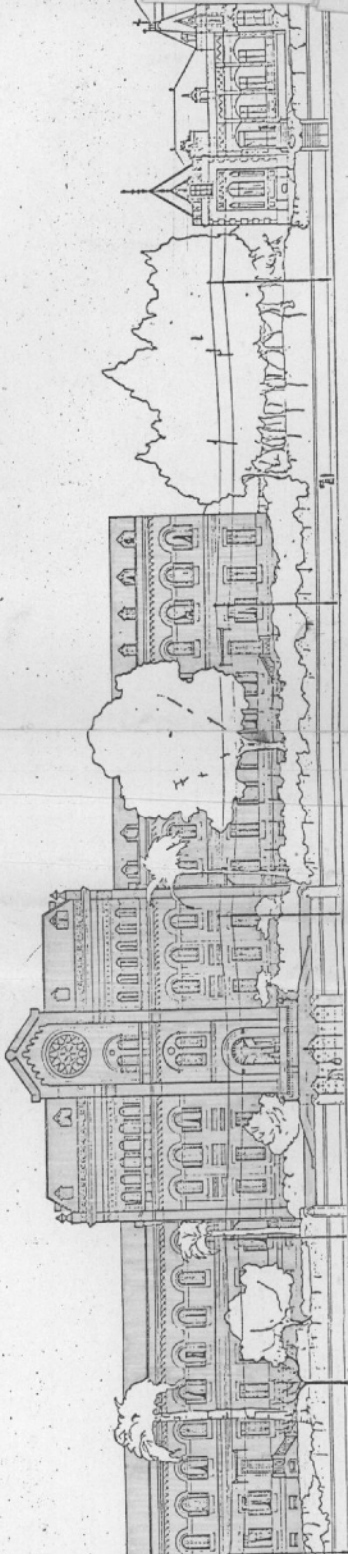
42 PROJ. NÃO IDENTIFICADO

41 PROJ. SALVADOR PARA
MUNICÍPIO DE
MATA LIZA, PORTO ALEGRE
EAL/1950/1951

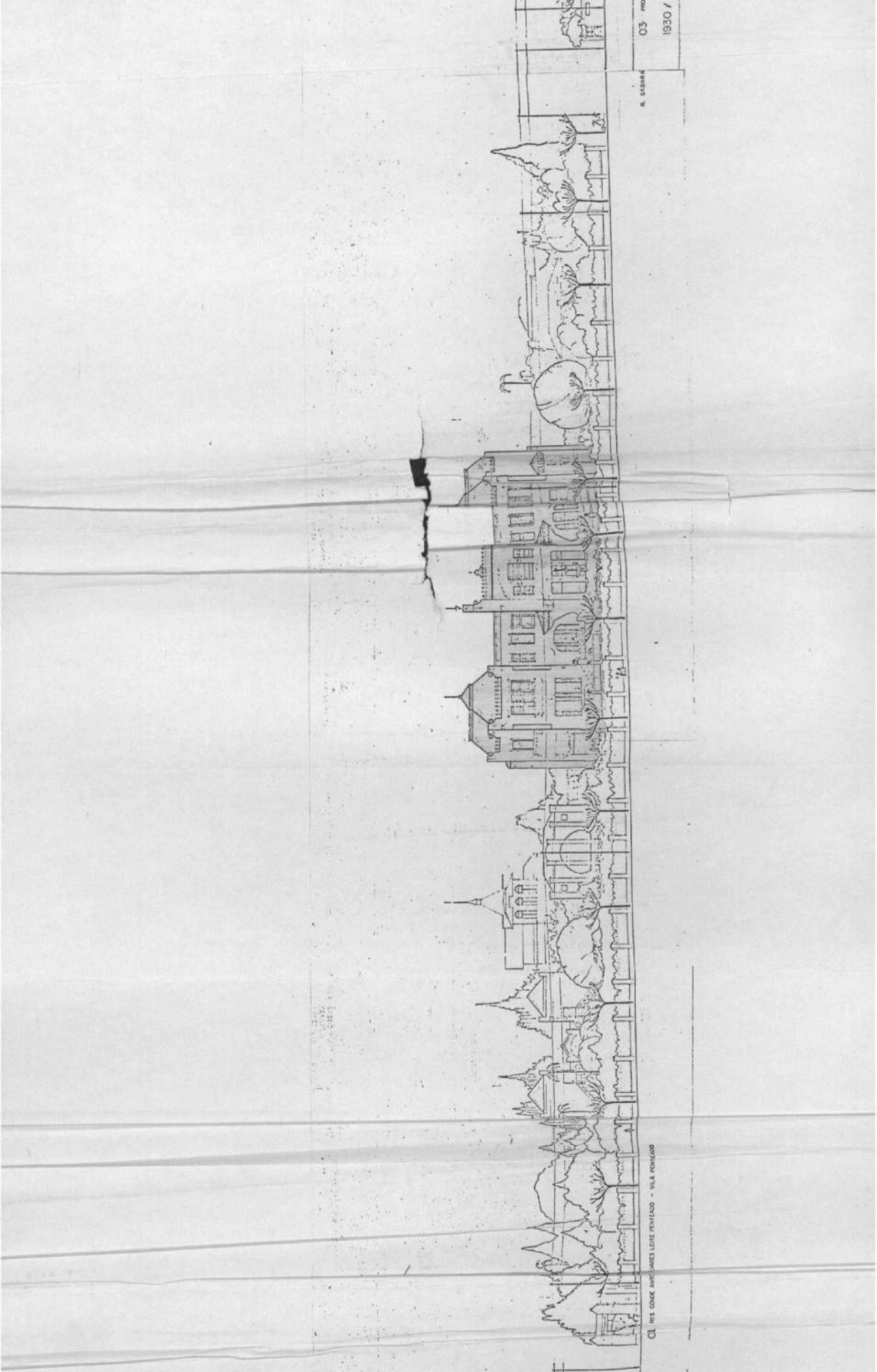
39 PROJ. DE JOSEPH WILSON

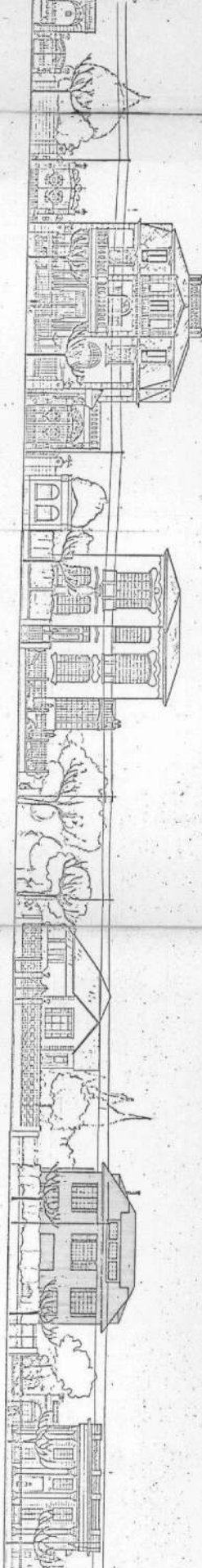
37 RESIDÊNCIAS DE ALBERT
0

61A



47 PROP. MATTHEW BROWN
COLLEGE ST.





14 PROJ. PAULO DA SILVA FRAGDO
ANTONIO SOARES

12 PROJ. PAULINA MOURA SAUNDERS
MARC SOARES
1930 / 1940

10 PROJ. JOAO BAPTISTA FIGUEIRA DE ALMEIDA

08 PROJ. CLAUDIO KORTZ
REYNOLDO KORTZ
BENGO FRANCES E BRAGA LINO

06 PROJ. ANTONIO ALVES DE LIMA

232

DESAIS DE AMBROSIO
- prof. MARIA LUCIA

25 MUSEU FRANCISCO GOMES JARDIM
AV. ANTONIA

24 MUSEU ALBERTO NEUNER DE SALES

22 MUSEU LUIS CARLOS BRAGA
RUA DO TRAI
1930/1940

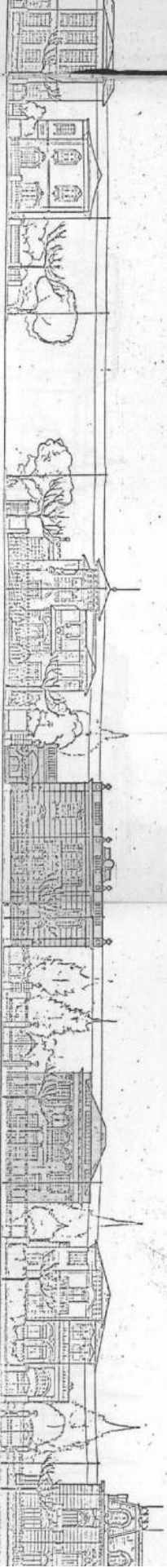
20 88 462

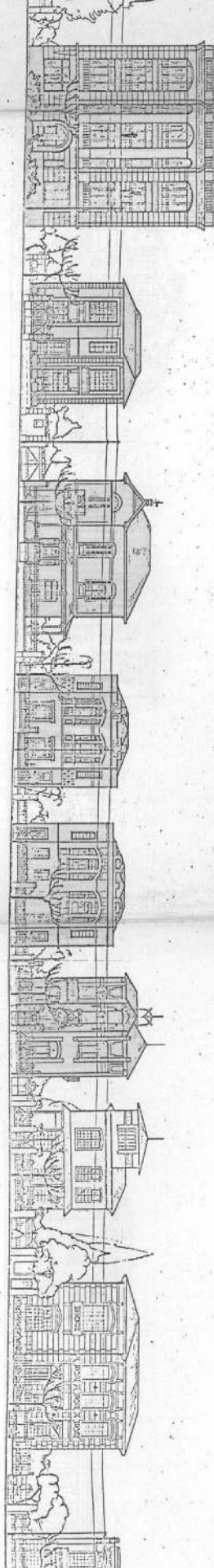
20 MUSEU OSCAR NIEMEYER ALVES
CONJUNTO GERAL DO TRAI

436

18 MUSEU FAMILIA NIEMEYER ALVES

15 MUSEU MARCEL DE SALES LOURENO
ARLINDA LOURENO





52 nome do(a) autor(a) arquiteto(a) (número de matrícula)
do(a) arquiteto(a) responsável

720

50 nome do(a) autor(a) arquiteto(a) (número de matrícula)
do(a) arquiteto(a) responsável

698

48 nome do(a) autor(a) arquiteto(a) (número de matrícula)
do(a) arquiteto(a) responsável

674

40/42/44/46 nome do(a) autor(a) arquiteto(a) (número de matrícula)
do(a) arquiteto(a) responsável

658

638/646

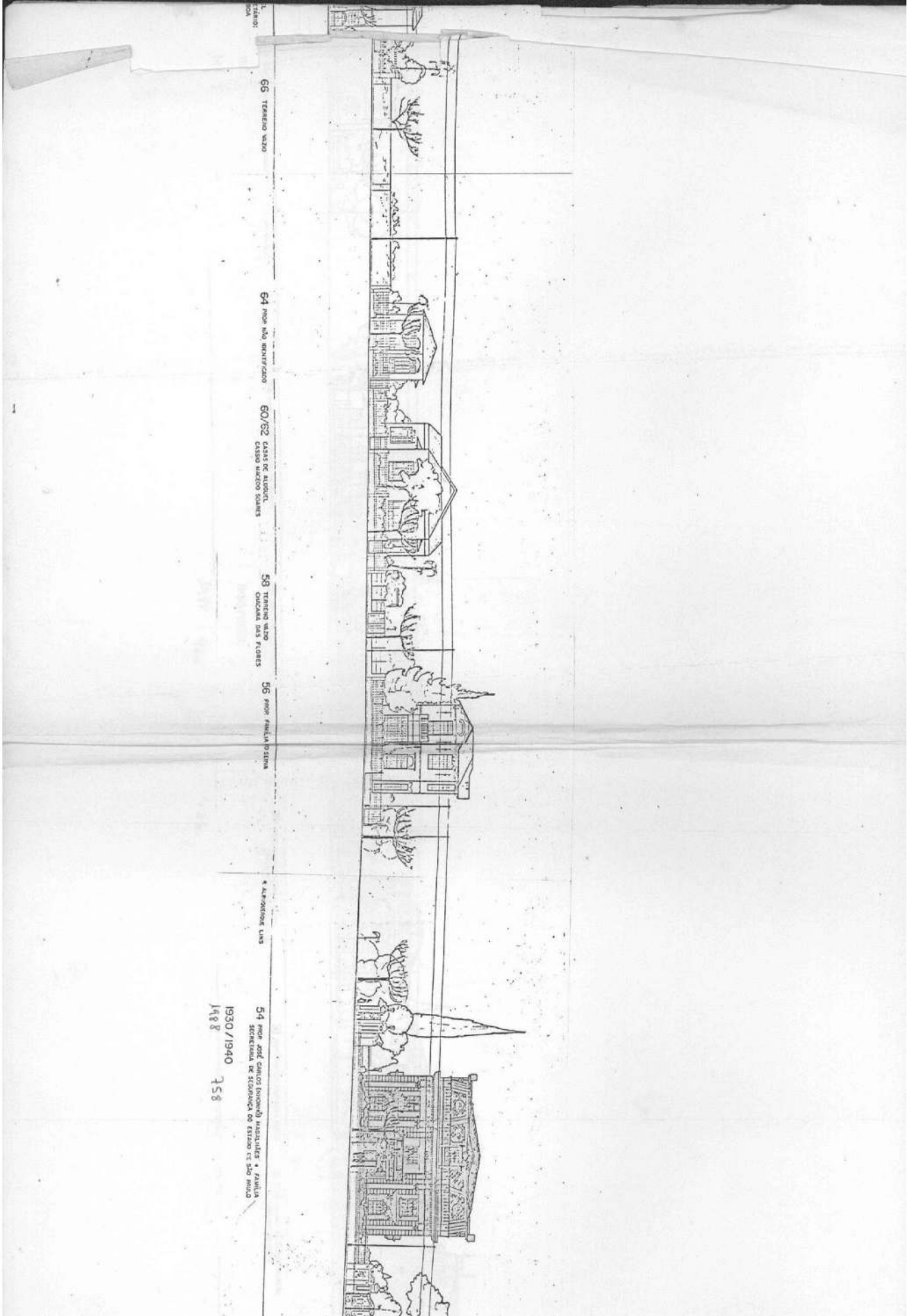
38 nome do(a) autor(a) arquiteto(a) (número de matrícula)
do(a) arquiteto(a) responsável

1930/1940
1938 618

35 nome do(a) autor(a) arquiteto(a) (número de matrícula)
do(a) arquiteto(a) responsável

34 nome do(a) autor(a) arquiteto(a) (número de matrícula)
do(a) arquiteto(a) responsável

32 nome do(a) autor(a) arquiteto(a) (número de matrícula)
do(a) arquiteto(a) responsável



66 TERRENO VAZIO

64 PRINCEPAO RENOVADO

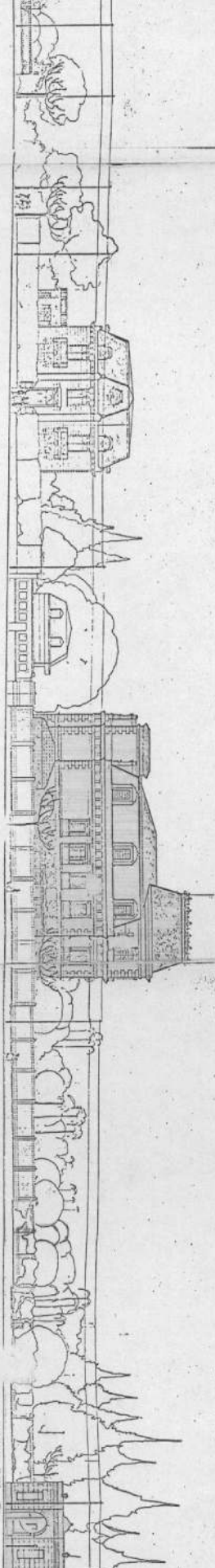
60/62 CASA DE ALMOXARIFE
CASAS MENORES DE ALMOXARIFE

58 TERRENO VAZIO
SERRAVALLE DAS FLORES

56 PRINCEPAO FAMILIAR
PRINCEPAO

* ALMOXARIFE LUIS

54 PRINCEPAO DAS CASAS (INFORMES) RECONSTRUZIDAS A 7 JUNTA
SECRETARIA DE SEGURANCA DO ESTADO ET. DAQ. MUNIC.
1930/1940 158
1488



R. SILVA

04 PROR. PROJ. ARQUIT. INTERIORES - PAIS.

1930 / 1940

1988

02 PROR.

VEREDAS, VILAS DA SILVA, PAIS
CANTOS NOROCCIDENTAIS DE S. PAULO
PAIS DA ARQUIT. INTERIORES - PAIS
PROJ. ARQUIT. INTERIORES - PAIS
PROJ. ARQUIT. INTERIORES - PAIS

18

Remanescentes a preservar

57
62 B
P

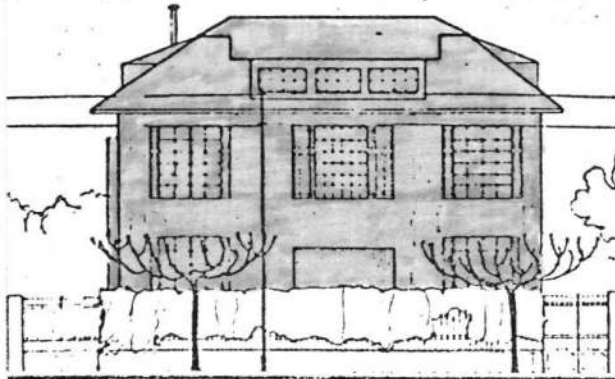
- Av. Higienópolis 18 - Vila Maria - tombamento integral
- " " 233 - Banco Francês e Brasileiro ✓
- " " 265 - Edifício Prudência ✓
- " " 431 - Externato Nuno de Andrade
- " " 436 - Consulado Geral da Itália ✓
- " " 449 - Cultura Inglesa
- " " 462 - Banco Itaú ✓
- Av. Angélica 1212 esquina com Av. Higienópolis - Clínica Dr. Rubens
de Brito
- Av. Higienópolis 618 - Colegio Maria José ✓
- " " 638 - Hosana S. Estevão ✕
- " " 646 - Antonio J. Silva ✕
- " " 658 - Maria G. H. Oliveira ✕
- " " 674 - Maria A. Reis
- " " 698 - Obra Santa Zita
- " " 720 - Belgo Mineira
- " " 758 - Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança
Pública -
- " " 846 - Esther Mesquita
- " " 890 - Mitra Arquidiocesana de São Paulo
- " " 901 - Sociedade Congregação Nossa Senhora de Sion
- " " 870 - Antonio C. Goudinho ✓

938

63 ~~63~~



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

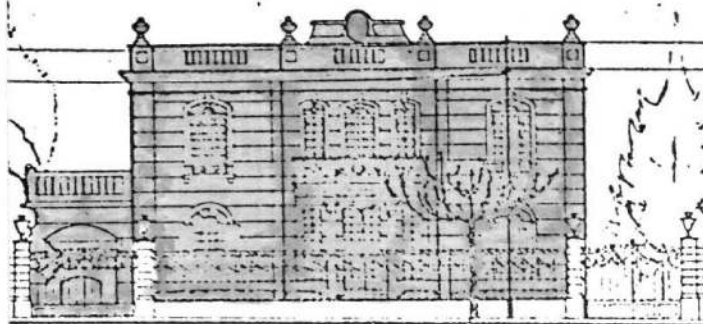


08 PROP. CASSIO NOBRE
FERNANDO NOBRE
BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

62
64



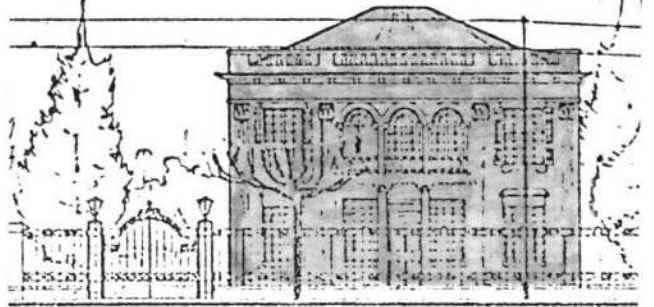
22 PROP. LUIS CUNHA BUENO
BANCO ITAU

1930/1940



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

~~65~~
65
7



20 PROP. OSCAR RODRIGUES ALVES
CONSULADO GERAL DA ITÁLIA

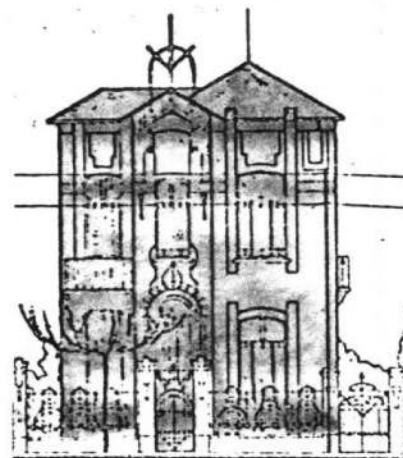


FOTO - DIANA DANOW



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

66



38 PROP. ALBERTO CAMPOS SALLES
JOANA SALLES

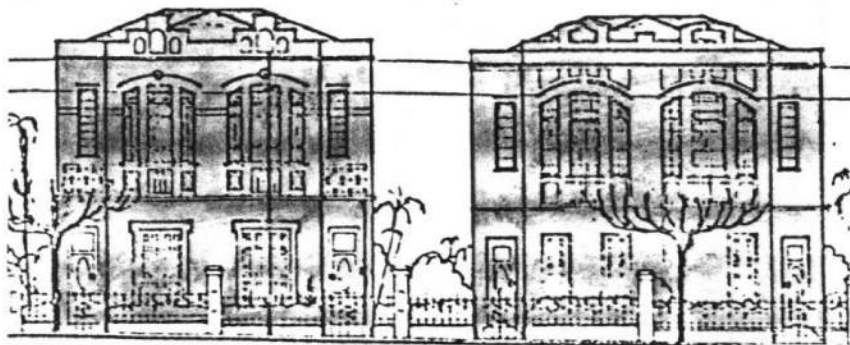
1930/1940





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Handwritten notes and signatures in the top right corner.



40/42/44/46 CASAS DE ALUGUEL
PROP. NÃO IDENTIFICADO





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

66



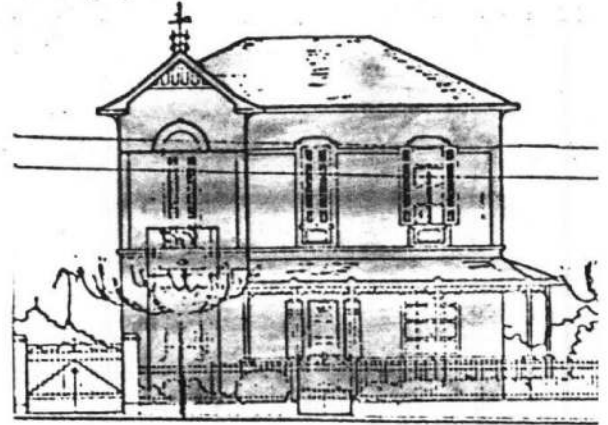
CASAS DE ALUGUEL
PROP NÃO IDENTIFICADO





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

65/09
1/09
69



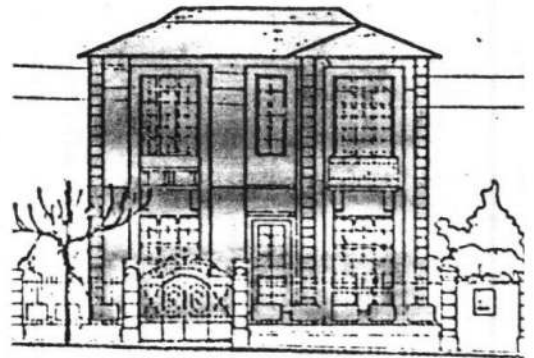
48 PROP. FAMÍLIA PACHECO E SILVA
OBRAS DE SANTA ZITA





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Handwritten notes in the top right corner, including the number '50' and some illegible scribbles.



50 PROP. OBRAS DE SANTA ZITA

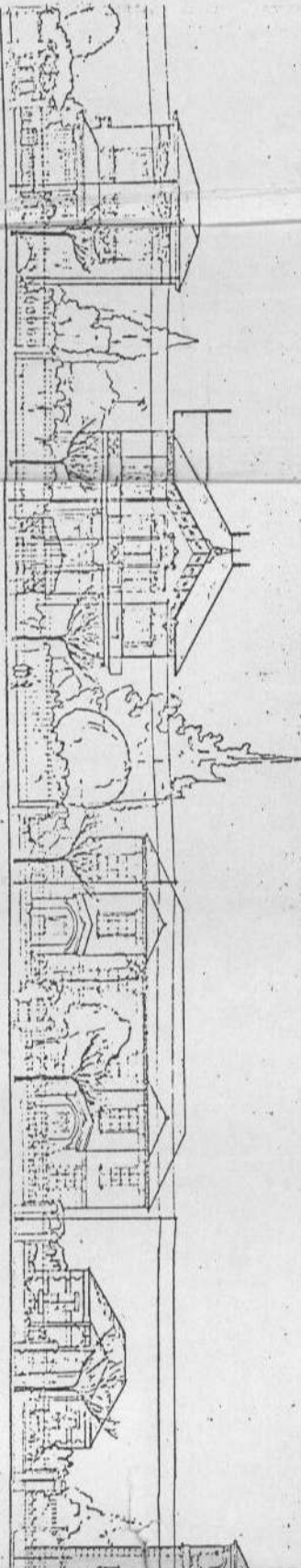


78 PROP DE WILKEL PINTO TORRES
FAMILIA PRADO FERREIR
1930 / 15

76 PROP J HESPIN
FAMILIA JUCOERA
OTAVIANO DE ALMEIDA PRADO

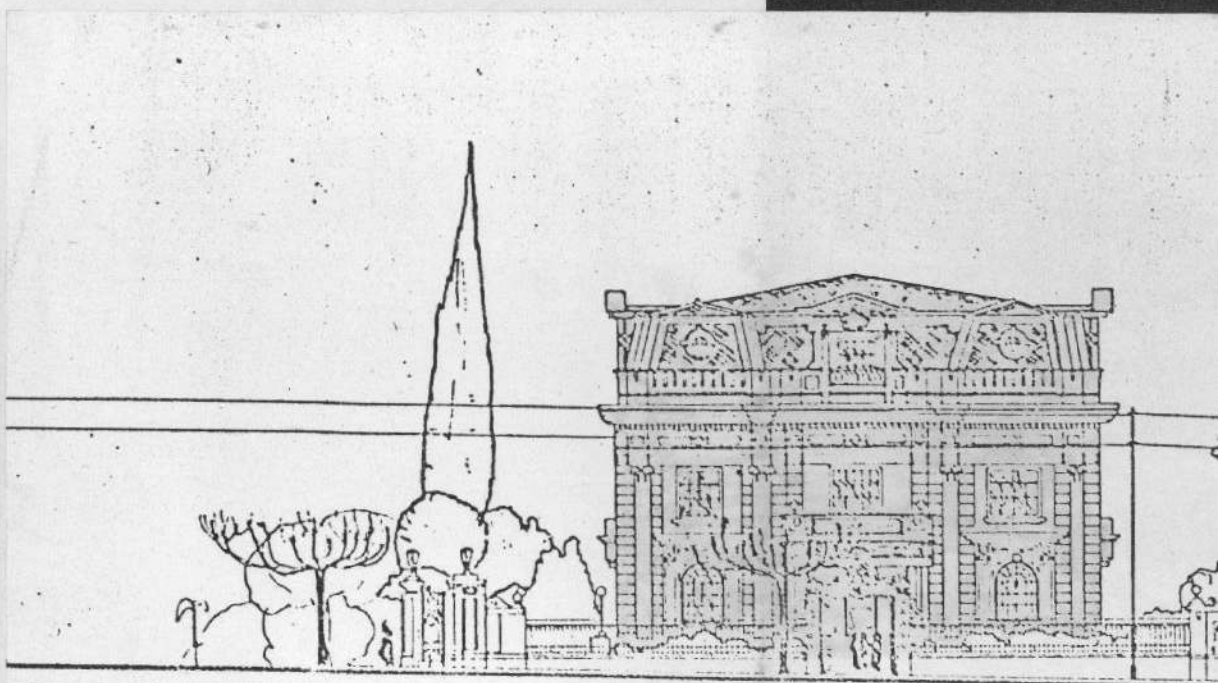
70/72/74 CASAS DE ALMEIDA
PROP ANTONIO ADOLFO AUGUSTO PRATO
FR GASTÃO LIBERAL PINTO

69 PROP A
F
C



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

72 / ~~71~~ / ~~70~~



R. ALBUQUERQUE LINS

54 PROP. JOSÉ CARLOS (NHONHÔ) MAGALHÃES • FAMÍLIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

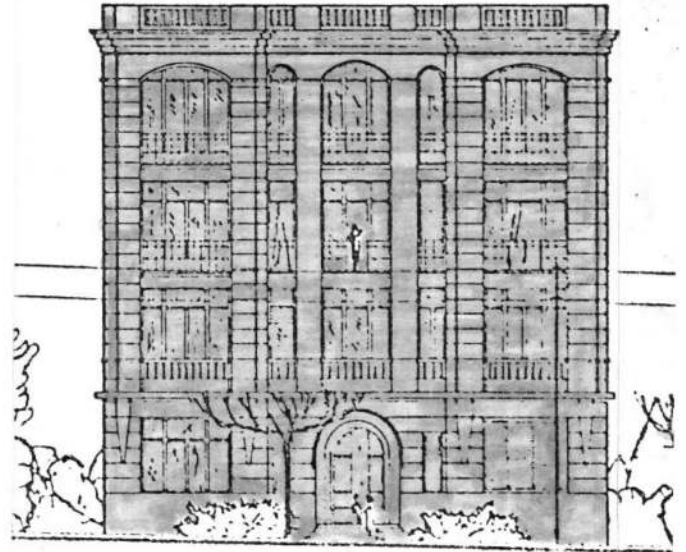
1930 / 1940





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

815
A
C



52 PROP. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES (NTHONIO MAGALHAES)
CIA. SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

73
13



54 . SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROP JOSÉ CARLOS MAGALHÃES E FAMÍLIA

FOTO - DIANA DAWSON



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Handwritten initials and scribbles in the top right corner.

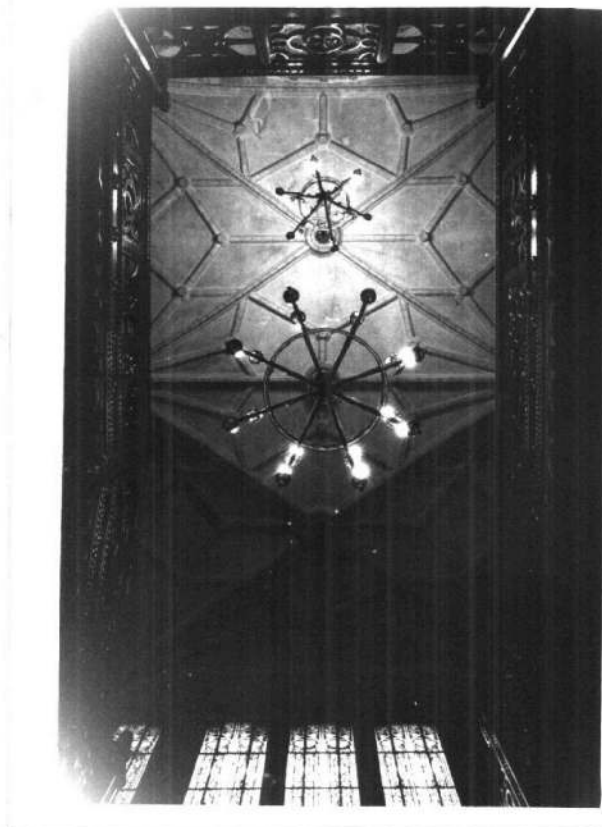


DETALHE DA FACHADA POSTERIOR DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Handwritten initials and numbers, possibly 'JS' and '75', in the top right corner.

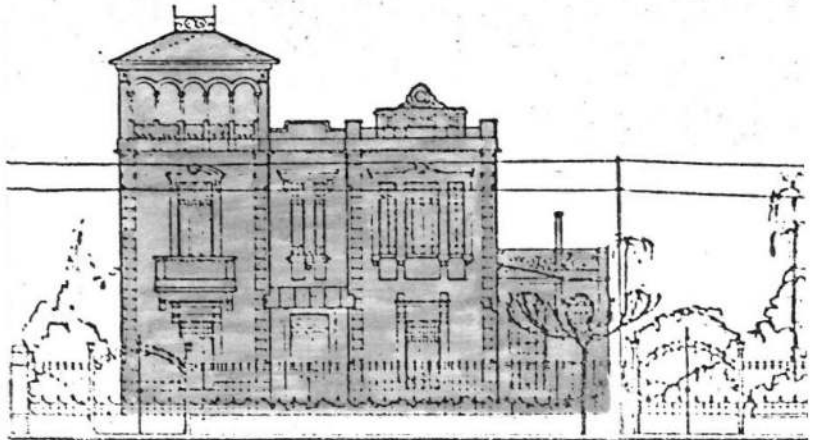


INTERIOR DO HALL DE ENTRADA DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Handwritten initials and signatures in the top right corner.



ES PROP. AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMPOS
FAMÍLIA PAULA LEITE
COLÉGIO SANTA CRUZ
CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO



7/6 7/7
Z 28

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

Sra. Diretora Técnica

Incarminho este processo para
consideração superior. Conte a abertura para
trabalho de fax de D. Veridiane - de valor
mensal - e das demais parcelas remanescentes
de 1ª e segunda categoria de Avenida, cujo grau de
preservação dos os serviços pelo Espírito falecido
he o que temos a informar

5/6/1989

Sheila SA
Antoniadora



78
78
C9

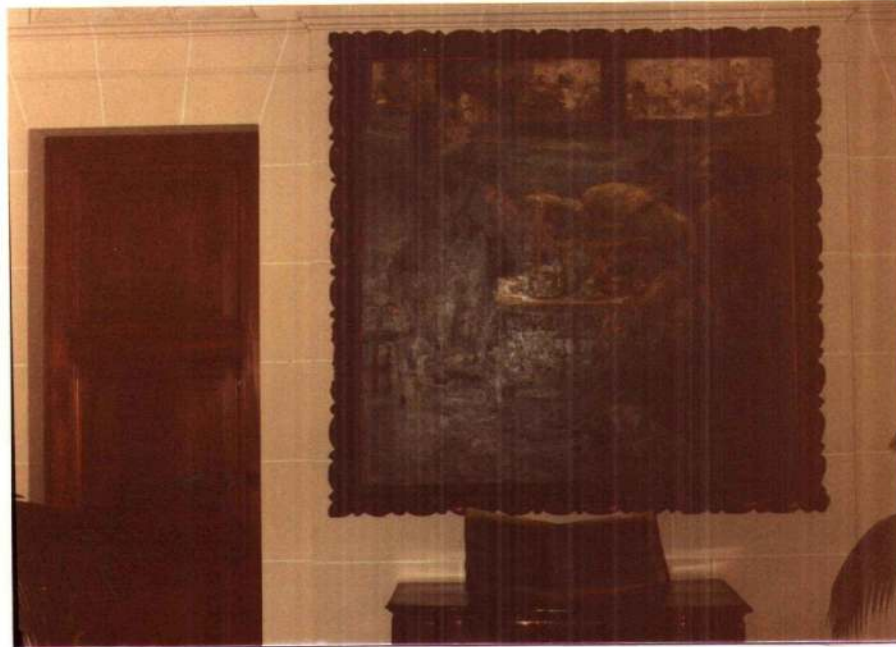
Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

À GP,

Solicito, seja indicado
conselheiro relator para
análise do presente guichê
com vistas à abertura do
processo de tombamento
do bem cultural em
pauta -

STCR, 17 de Novembro
de 1989

89 49
S



FOTOS -
DIANA
DANOW

CASA "D. VEA
DIANA PERAL



~~80~~
87



FOTOS -
- Di Ana
Dawon

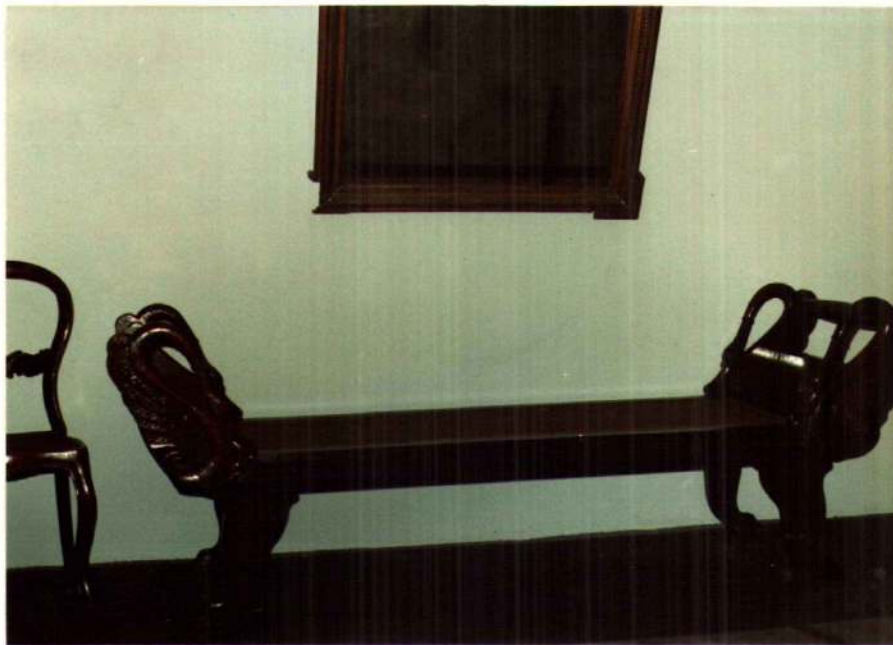
80





FOTOS -
- Di qua d'ora

81



82
9
07
↓

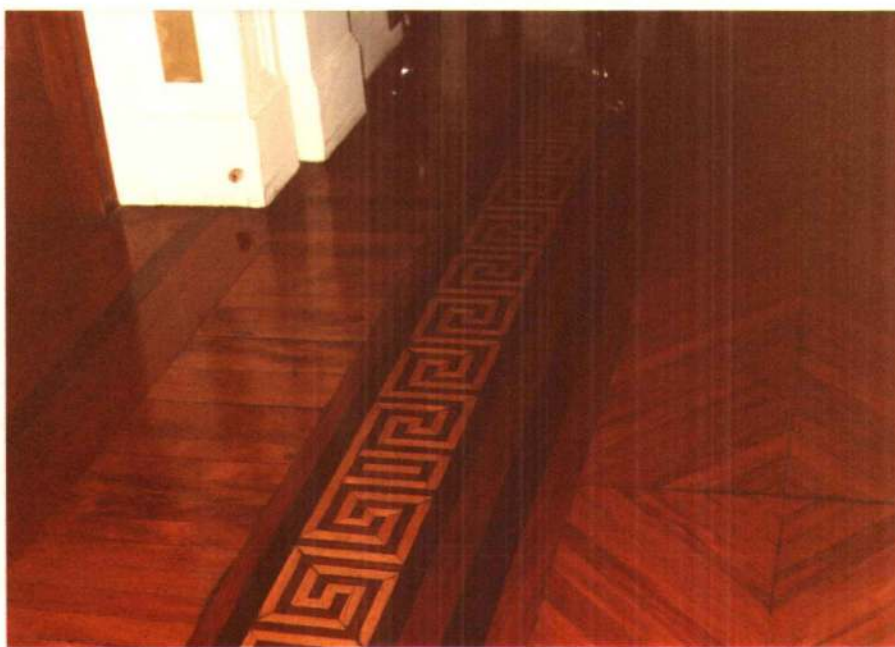


fotos - Di ANA DANON

83
83
S



02/03/2008



02/03/2008



FOTOS -
DIANA DIANOW

BS
↙

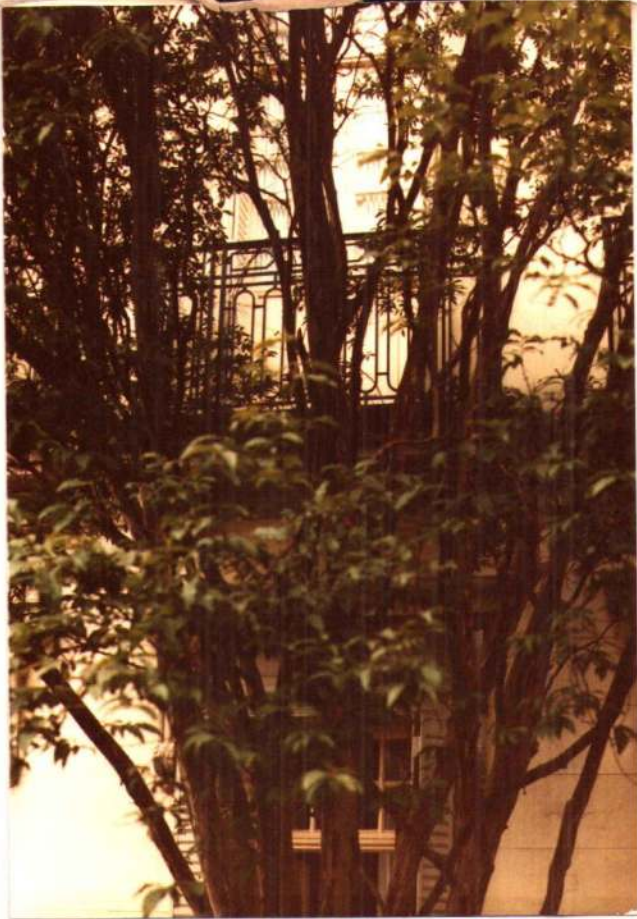




~~86~~
C

FOTOS -
- Di Avila Arak
86





FOTOS - DiANA
DANOW
BX



88 → 88
G



FOTOS -
- DIANA
DANON





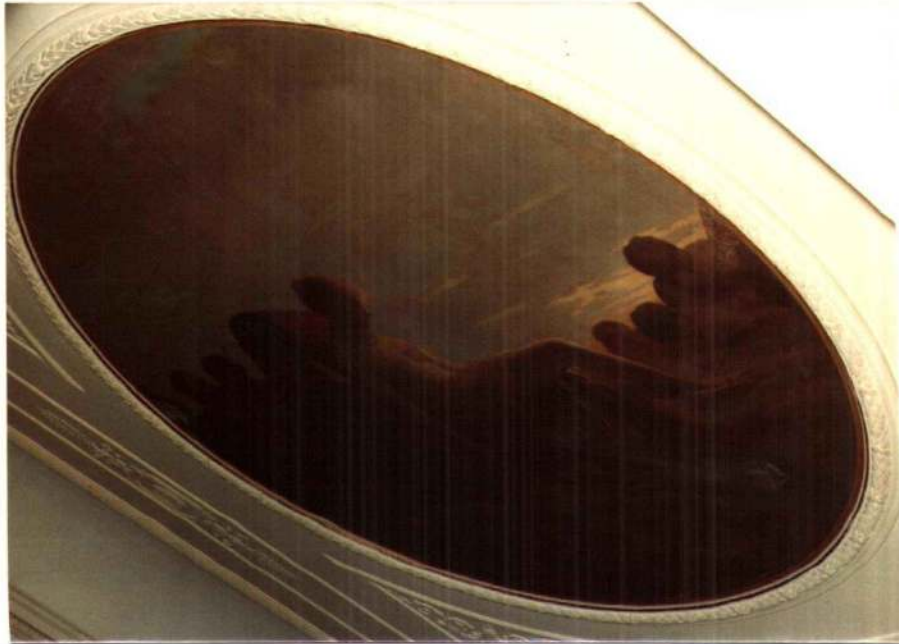
89
9
89

FOTOS -
- DIANA DAWA



90 28
3

FOTOS -
- DIANA
DANON





Folha de Informação
Rubricada sob n.º
91

Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00174	86	

INT.: OAB-SUB COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

ASS.: Estudo de tombamento conhecido por VILA MARIA, sito à Av. Higienópolis nº 18 - CAPITAL

CONSELHEIRO: Carlos Augusto Mattei Faggin para relatar.

GP/CONDEPHAAT, 13 de junho de 1994.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

cp.-



154

92

Do

Número

Ano

Rubrica

Parecer histórico-arquitetônico

Para realizar este parecer dos vários imóveis listados para tombamento no bairro de Higienópolis, optamos por ordená-los por tipologias construtivas como palacetes, residências de aluguel, vilas e edifícios de apartamentos. Estas designações possibilitam uma melhor observação dos vários imóveis selecionados, e permitem compreender com maior clareza os movimentos de implantação histórico-construtivos, na medida em que mudanças tipológicas parecem coincidir cronologicamente com as diferentes ondas de construção no bairro, e na avenida Higienópolis em particular, questões de que já tratamos no parecer de abertura deste estudo.

Palacetes

Vila Maria - Avenida Higienópolis 18

A “Vila Maria” como foi chamada a residência pioneira de Veridiana Prado no nascente bairro de Higienópolis foi construída em 1884. Veridiana Valéria da Silva Prado pertencia a uma família de proprietários de terra de São Paulo, com tradições em Minas e participação na vida política paulista e nacional durante o Império e a Primeira República. Veridiana que era filha de Antonio Prado - Barão de Iguape - casou-se aos 13 anos com seu tio Martinho Prado, filho de Eleutério Prado, como era costume na época. Teve 8 filhos, que por sua vez foram também fazendeiros e personagens políticos importantes. Mas, ao contrário dos costumes, separou-se de seu marido em 1877.



93

93

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Em 1878, um ano depois de consumada a separação, Veridiana Prado comprou o terreno onde veio a construir sua nova casa. Segundo Darrel Levi¹, a construção desta residência significou uma nova fase na vida da matriarca paulista. Ali, acomodou seus filhos e sobretudo suas filhas solteiras e agregadas a quem deu maior atenção e reservou as partes mais significativas de sua herança. O bem estar e segurança das filhas mulheres era uma preocupação fundamental para d. Veridiana.

Para Darrel Levi, é a partir deste momento que Veridiana passa a ter um papel preponderante não só em sua família, mas também na vida social da pacata São Paulo que começava a se transformar.

De fato, a ocupação da área do futuro bairro de Higienópolis, segundo o histórico de Maria Cecília Naclério Homem², traz na sua origem a marca da participação mais ativa da mulher. As principais chácaras que vieram a conformar o bairro e que estão ainda hoje marcadas na paisagem pelos nomes das ruas e eixos do espaço urbano pertenceram a mulheres como D. Maria Angélica Souza Queirós Aguiar de Barros, D. Veridiana Valéria Prado, e D. Maria Antônia da Silva Ramos

A ocupação primitiva da área do palacete de D. Veridiana Valéria da Silva Prado se constituía em uma extensa chácara, cujos limites iam da “ antiga rua de Santa Cecília (hoje r. D. Veridiana) até a altura da atual Avenida Angélica. Voltada para Santa Cecília defrontava-se com a chácara do doutor Domingos José Nogueira Jaguaribe, da qual se separava pela rua Tuyassu, entre a atual rua Martinico Prado, (...) e a rua Marquês de Itú. O

¹Levi, Darrel - A Família Prado, São Paulo, Cultura 70, 1977

²Naclério Homem, Maria Cecília- Higienópolis: grandeza e decadência de um bairro paulistano, Prefeitura Municipal de São Paulo, 1980

~~424~~

99

Do

Número

Ano

Rubrica

portão de entrada dava para a rua Marquês de Itú, de forma que os fundos iam ter no Caminho do Pacaembú (atual avenida Higienópolis).³ A partir de 1918 são realizadas reformas e ampliações a cargo do Escritório Ramos de Azevedo, e em 1921 a porta de entrada foi deslocada para a esquina da Av. Higienópolis com a r. D. Veridiana. Desta forma, hoje a apreensão global dos espaços está invertida em relação à implantação original. Cabe lembrar também que esta residência inserida atualmente num contexto altamente urbanizado, foi concebida como uma vila suburbana, sede de uma chácara.

Segundo o parecer histórico-arquitetônico do Departamento do Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de São Paulo, que vem também realizando estudos sobre este bem, trata-se de um “valiosíssimo exemplar arquitetônico, pioneiro em sua tipologia - vila suburbana - construído antes do loteamento do Boulevard Bouchard, que sem dúvida atuou como um fator de desencadeamento da ocupação urbana daquela parte da cidade...”

Esta casa foi construída no ano de 1884, depois de uma longa estadia de sua proprietária em Paris. Não há documentos sobre a autoria do projeto, sabemos apenas, segundo as informações colhidas por Maria Cecília Naclério Homem junto à Yan de Almeida Prado, que Veridiana “trouxe a planta da Europa, em estilo *Renascença francês* (grifo nosso), a qual foi construída pelo engenheiro Luís Liberal Pinto com material todo importado”⁴. “-Tão longe!” disseram os amigos e parentes de D. Veridiana Prado quando esta resolveu mandar construir seu “petit chateau”⁵ na distante Higienópolis.

³ Naclério Homem, Maria Cecília - Higienópolis: grandeza e decadência de um bairro paulistano, Prefeitura, Prefeitura Municipal de São Paulo, 1980, pp. 44, 45

⁴ Homem, Maria Cecília Naclério - op. cit. p. 42

⁵ Homem, Maria Cecília Naclério- op. cit. p. 41



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Do

Número

Ano

Rubrica

A menção ao estilo “renascença francês” nos remete à transposição para a França, através de Francisco I, da cultura do renascimento italiano, em sua versão maneirista, a partir da reforma do castelo medieval de Fontainebleau em 1528. Coordenada pelo arquiteto Gilles Le Breton, com a participação de artistas vindos da Itália como os pintores Rosso Fiorentino e Primaticcio e os arquitetos Vignola e Sebastiano Serlio⁶, elabora-se uma cultura figurativa que mescla elementos da tradição clássica italiana: a sobreposição das ordens arquitetônicas organizando os vários andares das edificações, com a medieval francesa: a terminação na cobertura com planos de telhado com forte inclinação, e a introdução da mansarda.

É óbvio que a utilização desse estilo na segunda metade do século XIX pressupõe a sua reedição como uma elaboração historicista típica do ecletismo.

De fato, tomadas as devidas distâncias, a casa de D. Veridiana organiza a composição de seus dois primeiros andares através de elementos provenientes da cultura clássica italiana reelaborados pela presença de características francesas. Destaca-se nesta construção a utilização constante da bossagem (simulação de um revestimento em alvenaria de pedra da ordem rústica) nos ângulos que formam o volume da construção e nas vergas das janelas do primeiro andar, a presença de cornijas de divisão e coroamento dos andares, a balaustrada e as modenaturas das aberturas em geral (portas, janelas). Os elementos da cultura medieval (do norte da Europa) podem ser observados na utilização da mansarda (tipo particular de cobertura com desenho trapezoidal e janelas abertas logo acima da cornija de coroamento onde se apoia a cobertura) e na forte inclinação dos planos das águas do telhado.

⁶Murray, Peter - Renaissance Architecture, New York, Harry Abrams Inc, Publishers, 1971, 333 a336



~~96~~
96

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Outro elemento singular nessa edificação, é o corpo com três andares e mansarda que se contrapõem pela sua verticalidade e pelo desenho e ornamentação das aberturas, ao restante da residência formando um torreão típico das construções dos castelos da região do Loire, especificamente Fontainebleau, o que talvez explique a denominação de “petit chateau” utilizada por Maria Cecília Naclério Homem, refletindo o modo como ficou conhecido na época. Por outro lado, a utilização do termo “chateau” substituiu no século XIX o que se denominava até então como “villa”.

A planta

Quanto à distribuição interna da residência, Naclério Homem observa que esta apresentava algumas novidades importantes em relação as construções contemporâneas: “cozinha no porão, utilização do térreo para grande parte da área de estar e introdução da galeria e de um parque fronteiro”⁷. Podemos acrescentar também a galeria de distribuição dos cômodos nos vários andares, e sobretudo um último andar de mansarda destinado aos empregados.

A partir do inventário de D. Veridiana, feito em 1911⁸ - no momento em que vende parte de seus terrenos -, (por conta de dívidas contraídas pelo filho Eduardo Prado), há uma descrição pormenorizada da casa. Cruzando estas informações com as plantas existentes, e com a interpretação do inventário feita pela historiadora, chegamos aproximadamente à seguinte configuração:

no andar térreo - entrada, sala de visitas (dito “salão amarelo” onde se encontra a pintura mural de Almeida Júnior no teto), sala de jantar, pequena sala à esquerda, vestíbulo,

⁷ Homem, Maria Cecília Naclério - O palacete paulistano e outras urbanas de morar da elite cafeeira: 1867-1918, São Paulo, Martins Fontes, 1996, p. 99

⁸ Homem, Maria Cecília Naclério - op. cit. p. 253



~~98~~
98

Do

Número

Ano

Rubrica

galeria, copa. No primeiro andar havia um vestibulo, quarto da torre, quarto de toalete, salão de visitas, e 2 dormitórios. No segundo andar havia o quarto de D. Otilia, governanta da casa, quarto da criada, quarto da costureira, quartinho, corredor. E finalmente no porão, estavam a cozinha, a adega e provavelmente uma copa para empregados.

Nos anos 20 a residência sofreu grande modificação "(...) quando ali habitava o neto de D. Veridiana, Antonio Prado Júnior (filho do Conselheiro Antonio Prado), que mandou ampliá-la e refazer toda a cobertura em forma de mansarda, embora conservando o estilo original."⁹

Conforme pode-se observar na planta em anexo, o espaço útil da residência foi ampliado. Na extremidade da galeria oposta ao pórtico de entrada, foi introduzido um elevador e remanejada uma escada, provavelmente já existente¹⁰. Essa mudança criou uma nova circulação vertical, que liga as áreas de serviço localizadas no subsolo àquelas que ocupavam a mansarda. Foram construídos também outros aposentos em todos os andares: copa no térreo, um dormitório, uma rouparia e um banheiro no primeiro andar e outra rouparia junto à mansarda.

Confrontando-se a fotografia (f. 108) feita quando a obra estava recém-terminada com o levantamento atual, nota-se modificações realizadas em todas as aberturas do torreão, que originalmente eram realizadas em arco abatido, para aberturas em arco pleno na base e de verga reta nos demais andares, procurando desta forma, uma maior adequação com a linguagem clássica apresentada no restante das aberturas.

⁹ D.P.H. - Departamento do Patrimônio Histórico da Prefeitura do Município de São Paulo, parecer .

280
98

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Pode-se observar ainda a substituição do revestimento externo, atenuando o efeito expressivo da bossagem que contornava as aberturas do andar inferior da fachada principal. Esse elemento dava a casa uma característica marcante no contraste entre os andares, criando uma tensão e um efeito plástico que a sua exclusão, ao contrário, aboliu, substituindo-a por um aspecto mais sóbrio e apolíneo.

Prado Jr., o autor destas reformas, ficou conhecido como um jovem “bon vivant”. Segundo Darrel Levi, parte dos netos de D. Veridiana “adotaram estilos de vida da belle-époque que contrastavam marcadamente com as carreiras de seus pais como fazendeiros e políticos”. Antes de se tornar prefeito do Rio de Janeiro no fim da década de 20, Antonio Prado Júnior mostrou poucos sinais de acomodação à vida familiar tradicional. Em 1906, ele era tido como “um dos mais brilhantes rapazes da sociedade paulista e um dos mais ativos organizadores da vida elegante esportiva de São Paulo”¹¹. Como prefeito do Rio de Janeiro, cargo atribuído a Prado pelo então presidente Washington Luís para amainar desentendimentos políticos, ficou conhecido pelas reformas e embelezamento que operou na cidade,¹² além da reforma do ensino introduzida por Fernando Azevedo que levou para o Rio.

Em 1959 a casa foi vendida pela herdeira, Maria Helena da Silva Prado Ramos ao Clube São Paulo, fundado então e inaugurado na significativa data de 9 de Julho. Esta instituição que reúne empresários paulistas tem por objetivos, assignados em seus estatutos “patrocinar e estimular iniciativas de caráter humanitário na cidade de São Paulo”. A

¹⁰Não temos a planta original, de forma que pela planta atual temos que inferir a sua configuração original.

¹¹Levi, Darrel E. - A Família Prado, São Paulo, Cultura 70 Ed., 1977, p. 111

¹²idem, p. 302

201
99

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

instituição reclama para si a herança dos paulistas tal como era concebida naquele momento: a reedição entrépida e empreendedora dos Bandeirantes - por sua vez, outra grande elaboração da identidade paulista - reeditada com muita força nas comemorações do IV Centenário de São Paulo. Naquele momento o Brasil devia finalmente reconhecer no empresariado paulista (cafeicultores e industriais) o papel pioneiro e audaz dos paulistas primitivos que rasgaram fronteiras, afrontaram tratados como o de Tordesilhas, etc. Não se pode deixar de ver nas Comemorações de 1954 também a desforra simbólica pela derrota militar de 1932.

Portanto, a fundação do Clube São Paulo em 1959 no “sítio” de D. Veridiana busca assimilar através da casa, da sua proprietária e dos Prado, a mentalidade paulista que ali estaria consagrada. O brasão do Clube desenhado por Guilherme de Almeida - transformado em mural na janela do hall de entrada da casa - assim como o poema introdutório aos estatutos da instituição, evocam o próprio brasão e a herança da família Prado, assim como o seu papel na história de São Paulo e do Brasil na Primeira República dentro dessa mitologia.

Ao escolher este lugar como sede de seu clube, os empresários paulistas reconheciam nele o seu caráter de “lugar de história” dos verdadeiros valores paulistas que Veridiana e os Prado encarnariam. A manutenção da casa através do Clube já significou e marcou no espaço urbano do bairro e da cidade a importância atribuída a esta herança. Cercados por prédios e pelas mudanças urbanas, a casa resistiu pelo reconhecimento de que lá estava impresso simbólica e concretamente o espaço do esplendor econômico, político e social paulista.

Por mais que esse edifício evoque valores de conteúdos elitista e conservador, não há como não ver neles, uma parte significativa do imaginário do ser paulista, e portanto a necessidade de sua preservação.



100

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

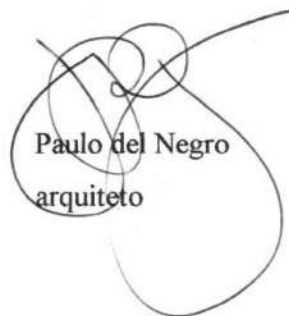
Por outro lado, a instalação de um clube num espaço originalmente concebido para habitação unifamiliar, levou a adaptações no agenciamento original. Na antiga fachada principal, antes voltada para a rua Marquês de Itú, foram acrescentadas duas alas térreas simétricas criando dois novos terraços no andar superior e um pequeno pátio, que evocam o sistema de “hôtel” dos palácios franceses.

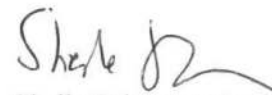
Finalmente, é necessário acrescentar a existência de obras de escultura e pintura da maior relevância. Uma pintura mural de Almeida Júnior que representa a Aurora, encomendada por Veridiana, no salão amarelo. Esta obra significativa recebeu, entretanto, uma avaliação negativa da princesa Isabel em sua visita a São Paulo, quando se hospedou na casa em 1887. Nos novos jardins que surgem a partir do novo reordenamento da casa e da reforma dos anos 20, é instalada a “Diana” escultura de Victor Brecheret que hoje fica no centro do hall de entrada.

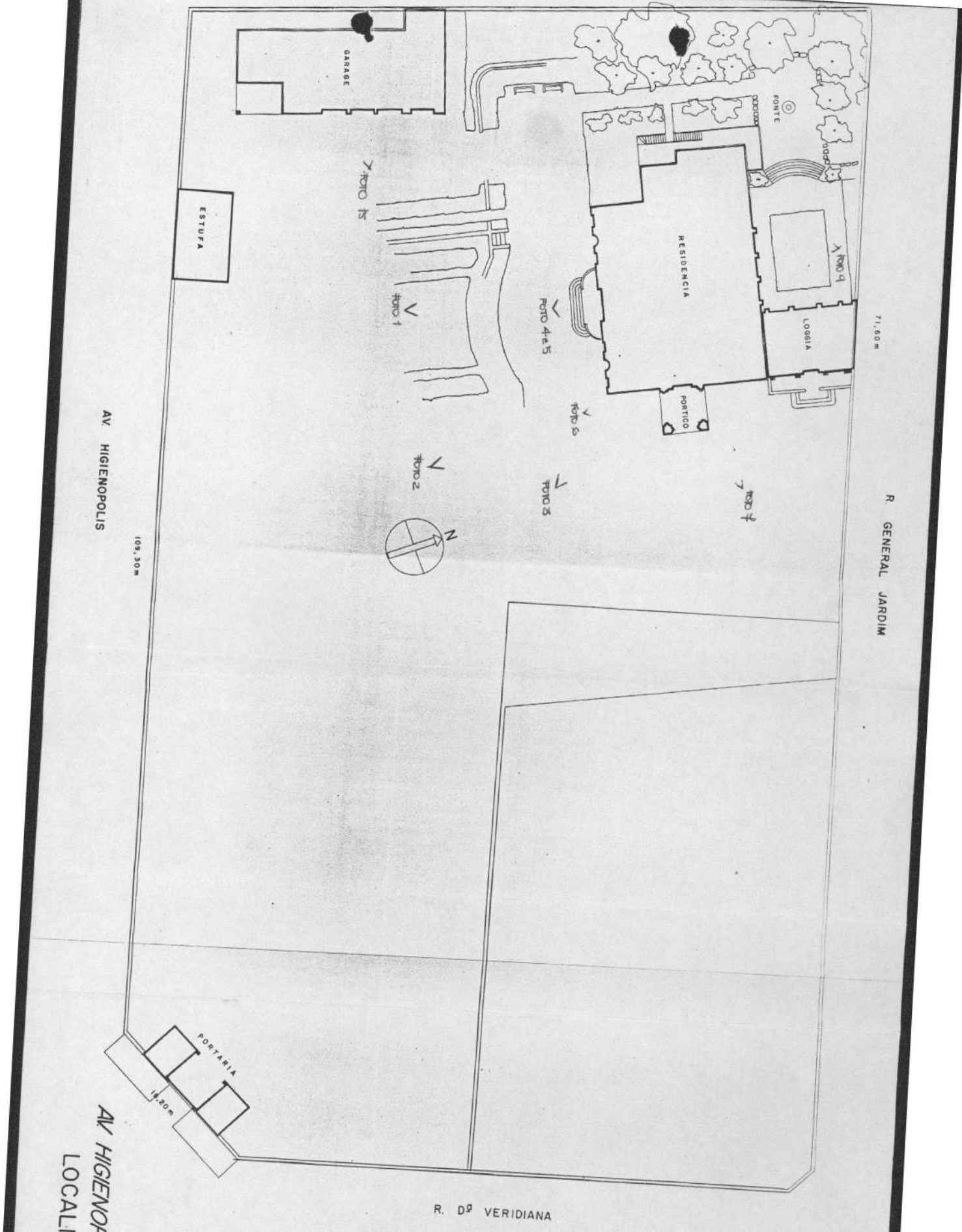
Em vista destas observações, que demarcam a importância significativa dessa casa do ponto de vista arquitetônico, urbanístico e histórico, submetemos a sua análise às considerações superiores do Egrégio Colegiado.

Era o que tínhamos a informar

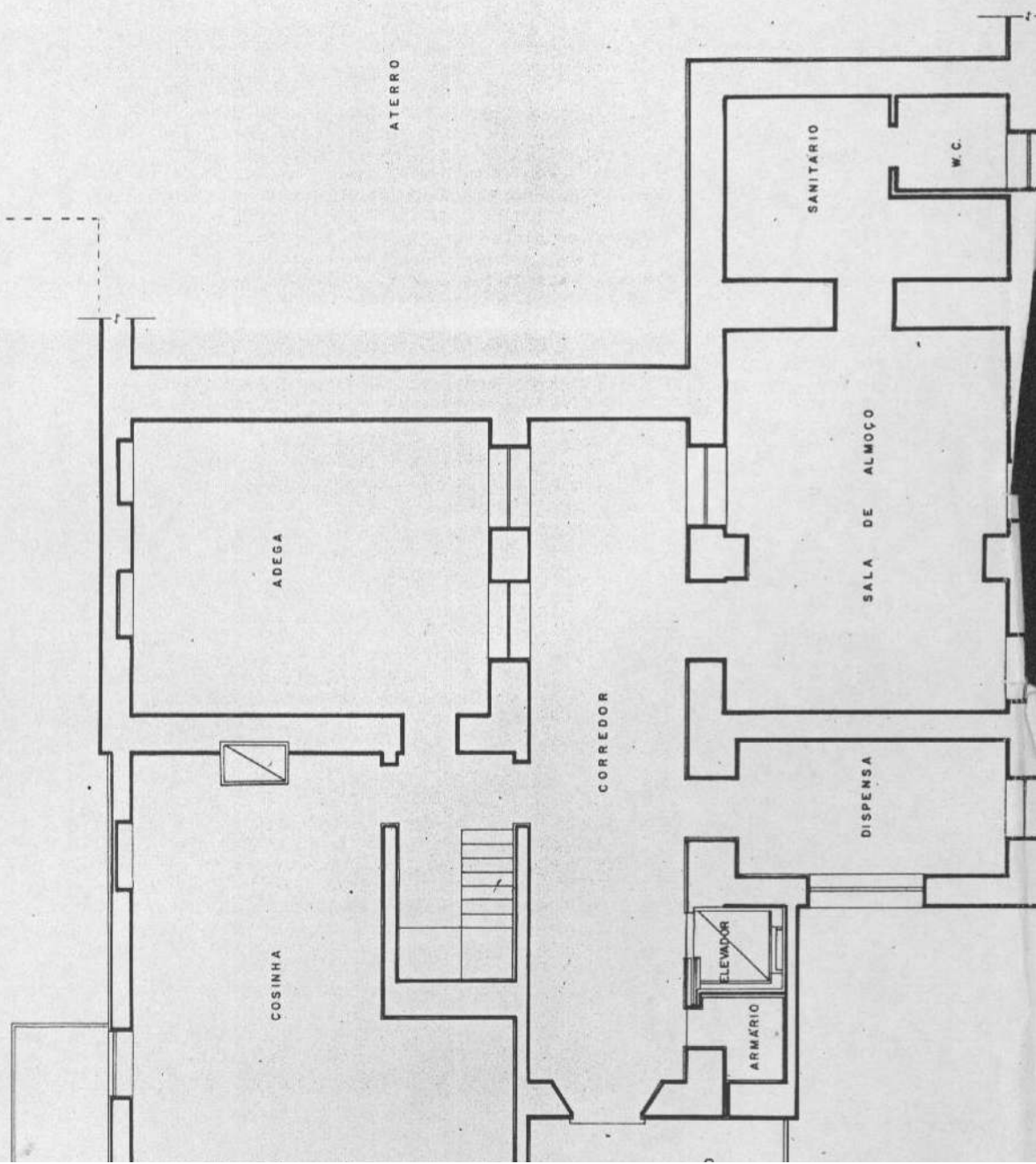
São Paulo, 24 de novembro de 2000


Paulo del Negro
arquiteto


Sheila Schvarzman
historiadora

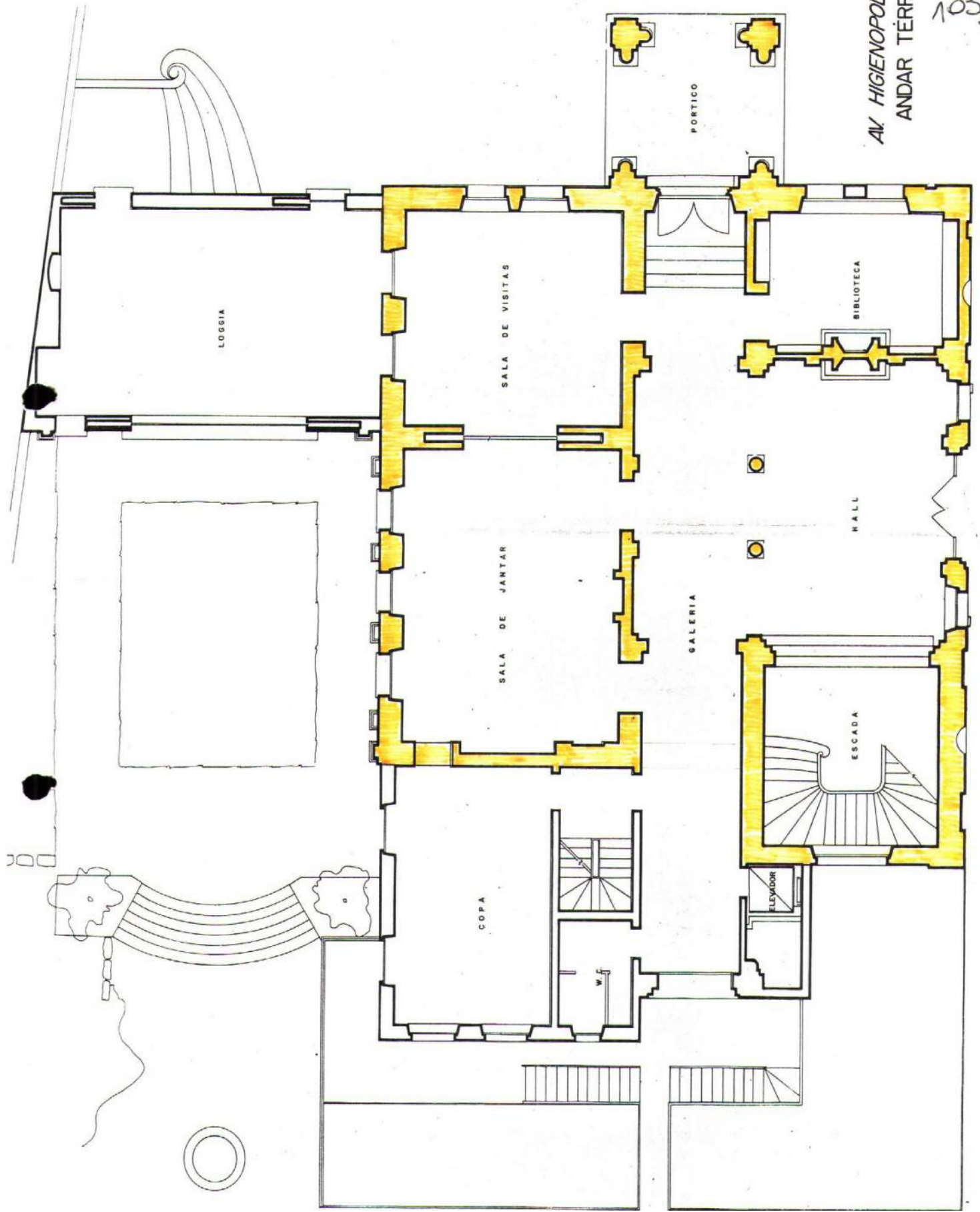


~~102~~
101
AV. HIGIENOPOLIS
SUBSOLO

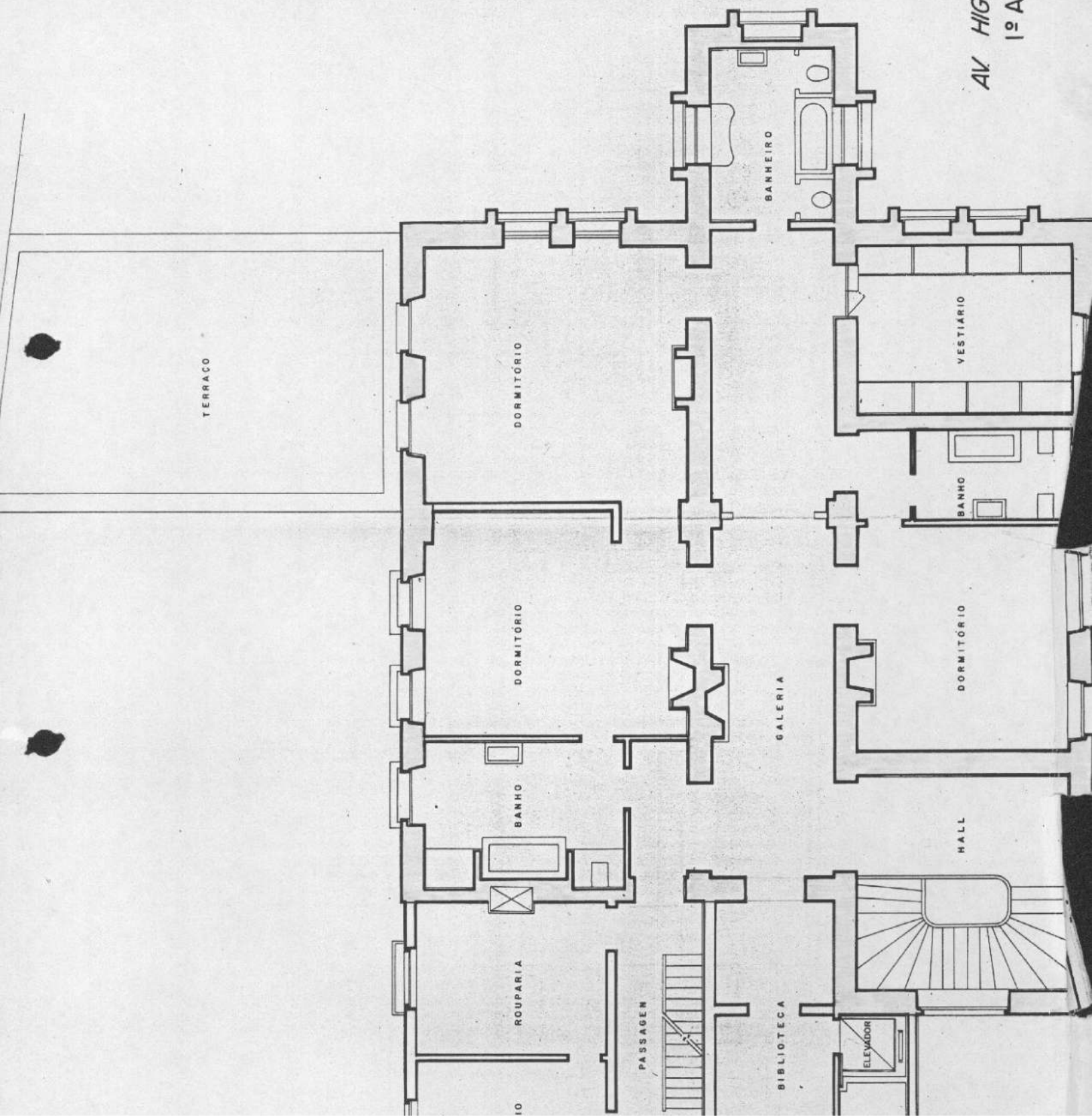


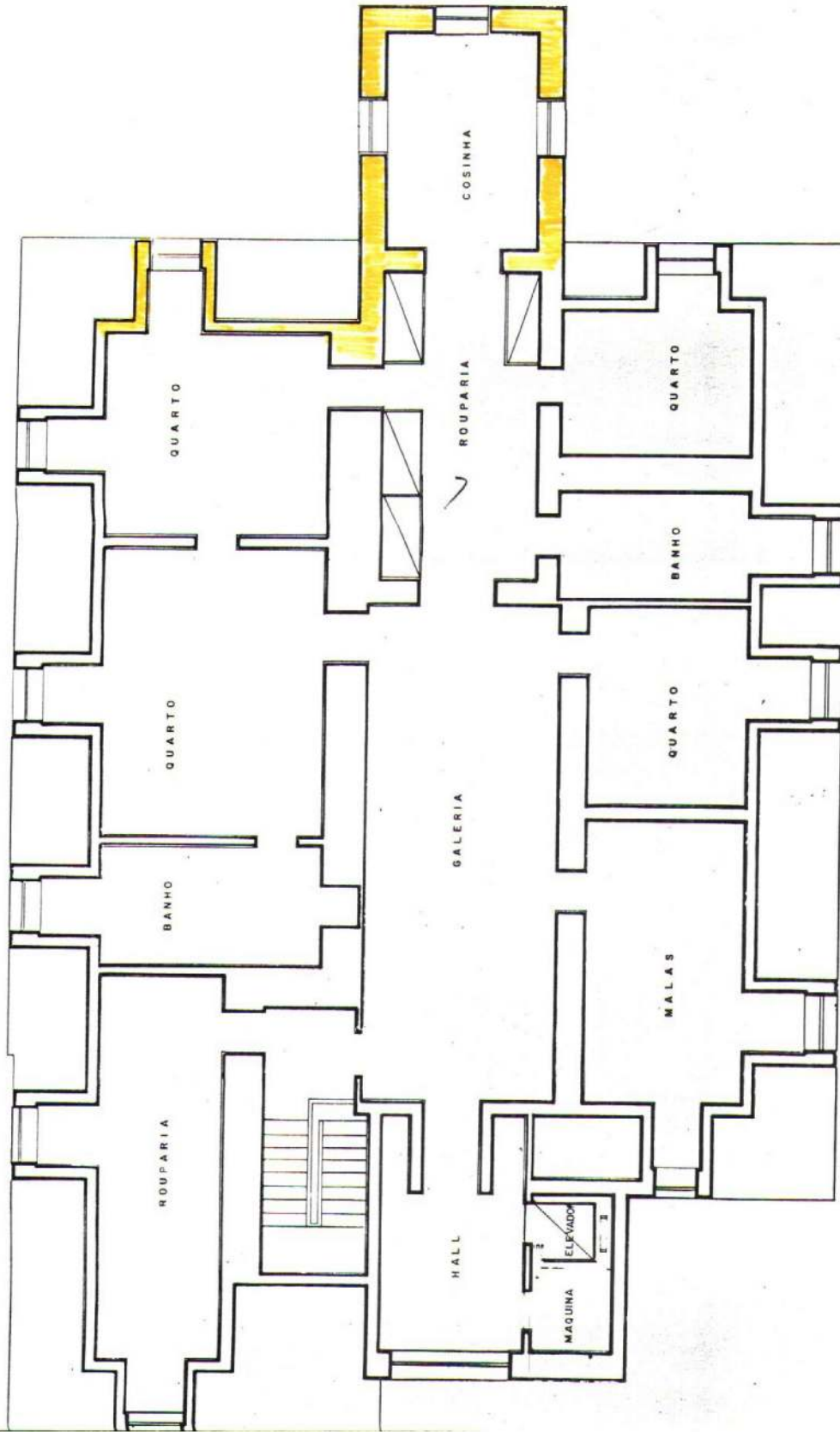
AV. HIGIENOPOLIS 18
ANDAR TERREO

103



AV HIGIENOPOLIS 18
1º ANDAR





AV. HIGIENÓPOLIS 18
2º ANDAR

~~10/10~~
10/10



468
208 106

Do	Número	Ano	Rubrica

O palacete paulistano



49.

D. Veridiana Valéria da Silva Prado entre filhos, genros e noras.

Da esquerda para a direita, sentadas: Anésia Pacheco e Chaves, D. Veridiana e Albertina Pinto da Silva Prado.
No segundo plano: Martinho (Martinico) da Silva Prado, foto de Antônio Caio da Silva Prado, Ana Brandina (Chuchuta) Pereira Pinto, Maria Catarina da Costa Pinto da Silva Prado e Maria Sophia Rudge da Silva Prado.
Em último plano: o Conselheiro Antônio Prado, Elias Pacheco e Chaves e Eduardo Prado. Foto de cerca de 1890.

Arquivo de Caio Prado Jr.



289

108

107

Do

Número

Ano

Rub.

O palacete paulistano



46.

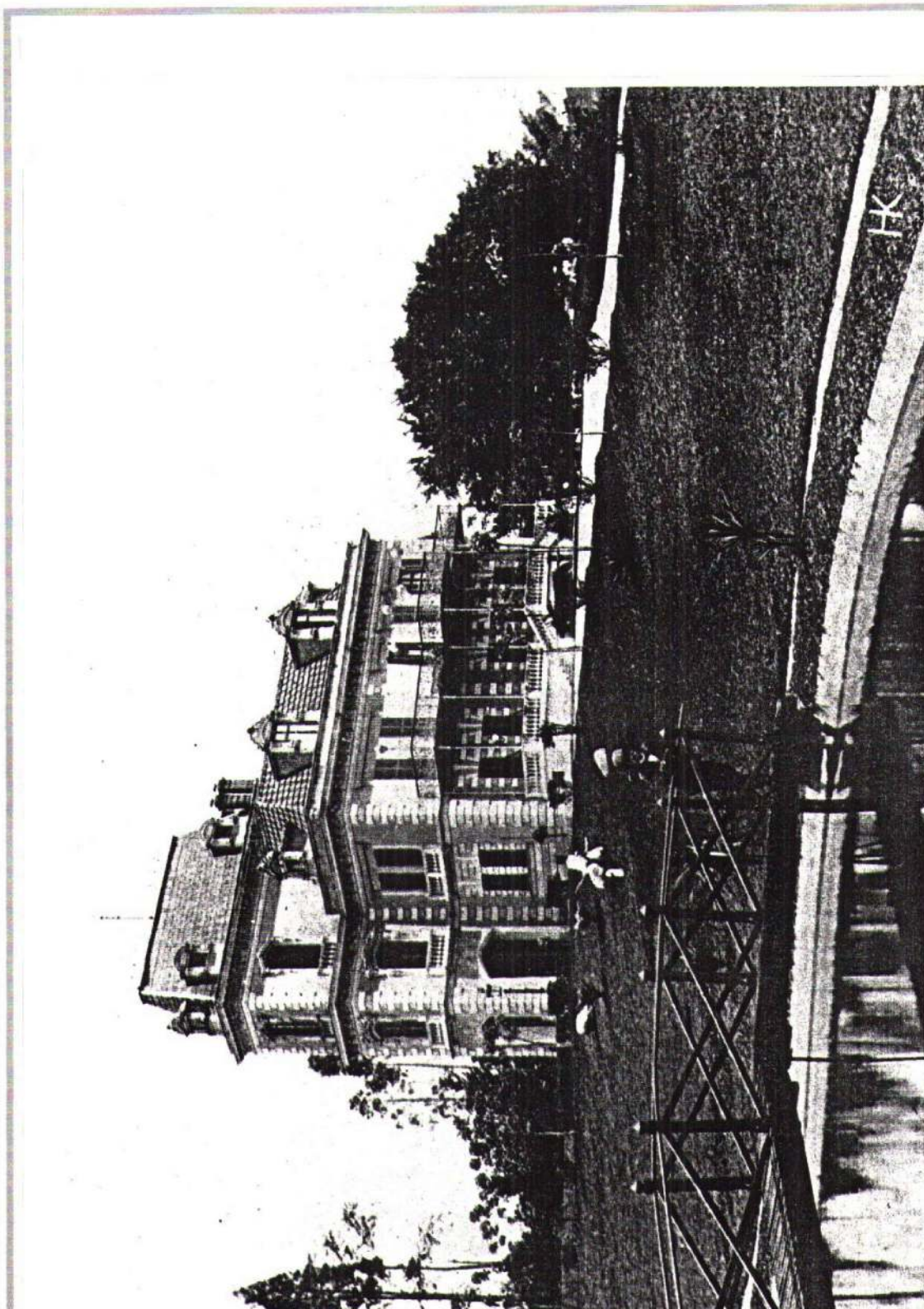
Casa de D. Veridiana da Silva Prado, recém-construída. Foto c. 1884.
Álbum *Lembranças de São Paulo*, s.d.



~~108~~
109

108

Do	Número	Ano	Rubrica



DE DONA VERIDIANA PRADO. Kowalsky & Feuster, c. 1892 publ. em: KASSOY, Joris. Álbum de fotografias do Estado do São Paulo...

~~421~~
240
109

Número

Ano

Rubrica

S. PAULO — Une villa



Av. Higienópolis. Ed. Comissariat General do Governement de
1ª. S. Paulo. Publicado em: TOLEDO. Revue de la Ville de
AL DO ESTADO S. P.



~~112~~
114
110

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



Foto 1



93

117

111

Do

Número

Ano

Rubrica



Foto 2

Foto 3





~~112~~
113
112

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO 4

FOTO 5





~~448~~
448
113

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



Foto 6



~~276~~
~~275~~
114

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



FOTO ♀



~~421~~
116
115

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



Foto B



438
27
116

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____



FOTO 9



[Handwritten signatures and marks]

Do

Número

Ano

Rubrica

[Handwritten initials]



Foto 10



4180

249

118

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____



foto 11



1084

120

119

Do

Número

Ano

Rubrica



Foto 12

Foto 13





[Handwritten signatures]

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

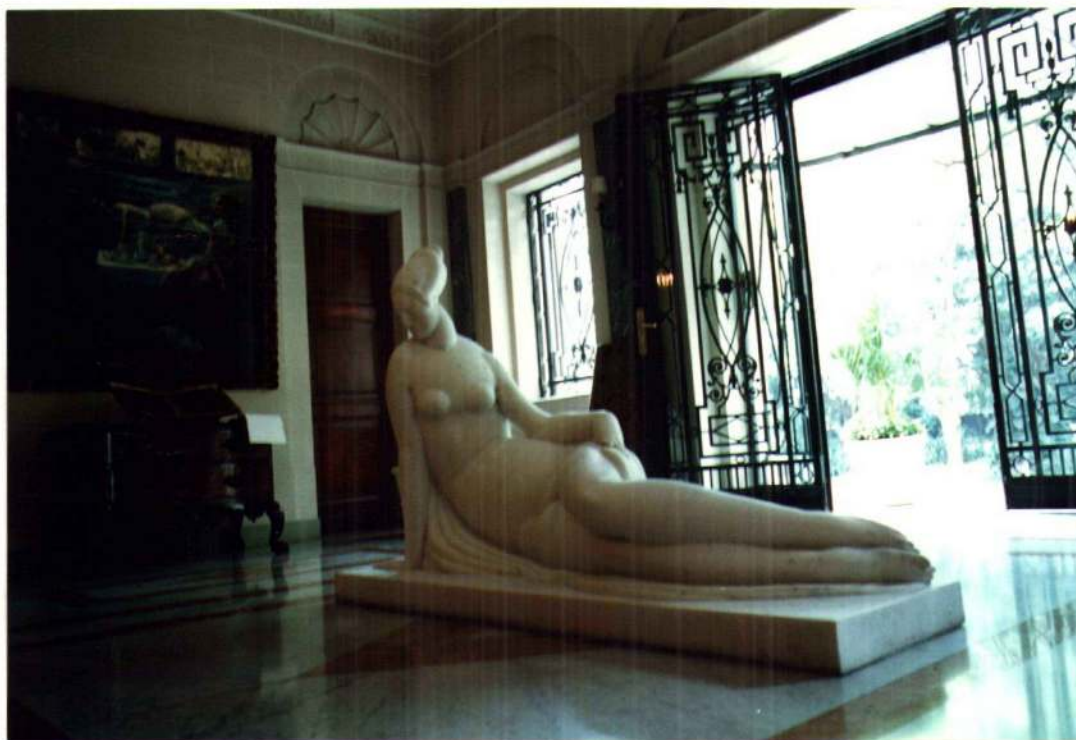


Foto 14



483
480
121

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 16



~~123~~

123

Do	Número	Ano	Rubrica
			122



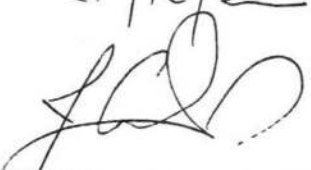
foto 16



488
127

Do	P. Condessa	Número	32/02	Ano	94	Rubrica	123
----	-------------	--------	-------	-----	----	---------	-----

RE GR
INFORMAÇÃO TÉCNICA
REFERENTE AO TAMBORÃO
DO MOURÃO P. NIGIBOROUS, 18.
P/ MANUSEIO DO COLETORE.
21/12/2


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCE
CREA n.º 17518/D-SP



Rubricada sob n.
486
124

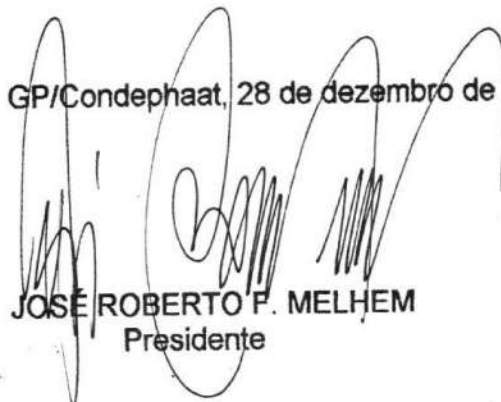
Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	32.102	94	124

INT.: SANDRA GEORGIA VIEIRA DE CARVALHO

ASS.: Estudo de tombamento dos imóveis situados no Bairro de Higienópolis, a saber: Av. Higienópolis, nºs101/111 - imóvel situado na Rua Veiga Filho nº35, Capital.

Ao Conselheiro Carlos Augusto Mattei Faggin para relatar.

GP/Condephaat, 28 de dezembro de 2000.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

jpr



~~128~~

126

125

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo - CONDEPHAAT	32.102	94	

INT.: SANDRA GEORGIA VIEIRA DE CARVALHO

ASS.: Estudo de tombamento dos imóveis situados no Bairro de Higienópolis, nº 101/111 - imóvel situado na Rua Veiga Filho, nº 35, nesta Capital.

Tendo em vista a devolução dos autos pelo Conselheiro Carlos Augusto Mattei Faggin sem manifestação, encaminhe-se o presente processo ao Conselheiro Victor Hugo Mori para relatar.

GP/Condephaat, 19 de outubro de 2001.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

mes 12/2000
a
mes 10/2001

Caril
relator

/malc..



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

*Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
do Estado*

PROCESSO 32102/1994

**ESTUDO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO DE
HIGIENÓPOLIS**

1. Esse processo teve início com a abertura do **guichê 00174**, de **17/08/1986** através de solicitação da OAB – Sub Comissão do Meio Ambiente, objetivando a abertura de processo de tombamento da **Vila Maria, antiga chácara de D. Veridiana Prado** edificada em 1884, situada na Av. Higienópolis, 18 que abriga atualmente o Clube São Paulo.

2. Em **08/06/1989**, o parecer do STCR às fls. 15-19, de autoria da historiada Sheila Schvarzman, baseado principalmente nos estudos publicados de Maria Cecília Naclério Homem e Silvio Soares Macedo, foi favorável a abertura do processo de tombamento da Vila Maria, requerendo ao Conselho, sugestões para o encaminhamento a ser dado aos outros edifícios situados no bairro. A preocupação do STCR centrava-se principalmente nos demais edifícios situados na Av. Higienópolis pois, através dos estudos publicados, *“foi possível perceber como – seja do ponto de vista de evolução histórica, - seja do ponto de vista do urbanismo, paisagismo e de arquitetura, é na Avenida Higienópolis que se encontram reunidos os exemplos mais significativos capazes de identificar toda a história do bairro até hoje”*. Enfim, seria a síntese dessa história, pois reuniria no seu eixo *“o início do bairro com a chácara de D. Veridiana de 1884, residências significativas da primeira implantação do fim do século até os anos 20, assim como exemplos de edifícios que marcam as modificações pelas quais passa a história de São Paulo do café, da primeira industrialização, do desenvolvimento, chegando até os dias de hoje com a sua significativa verticalização”*. Nas fls. 60, o STCR apresenta a relação dos imóveis, todos situados na Av. Higienópolis, propondo o tombamento integral para a Vila Maria e proteção parcial para outros 19 imóveis. O parecer segue com um levantamento fotográfico da Vila Maria.

3. Em **06/06/1994**, foram abertos os **guichê 00403/94** e o **00401/94**, através de solicitação dos professores Modesto Carvalhosa e Lúcio Gomes Machado, objetivando o tombamento de 11 edifícios de autoria do arquiteto Rino Levi existentes no estado de São Paulo, onde se incluíam o Edifício Higienópolis na Rua Conselheiro Brotero, 1092 e o Edifício Prudência na Av. Higienópolis, 265. Esse guichê foi anexado ao guichê 00174/86 da Vila Maria.

4. Em **09/02/1994** foi aberto o **guichê 00389/94** através de pedido de Sandra Georgia Vieira de Carvalho e outros, objetivando o tombamento de 24 imóveis no bairro de Higienópolis. Esse pedido tinha como justificativa apresentada nas fls. 145 ao CONPRES: *“as fortes pressões exercidas exercidas pelo capital imobiliário em seu desejo de verticalização integral do bairro”*. O parecer do STCR de fls. 245-258 de 26/05/1994, justificava o pedido reencaminhado ao CONDEPHAAT: *“a preocupação dos moradores foi aguçada pois os*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

~~128~~
127

imóveis listados eram objetos de estudos do DPH da Prefeitura Municipal de São Paulo, e há cerca de um mês o sr. **prefeito pediu a sua anulação**". O parecer da historiadora Sheila, afirmava nesse parecer que "a casa de Dona Veridiana não deve ser preservada apenas como um **bem de caráter excepcional**, numa concepção museológica arcaica, mas como parte de uma região cujo aparecimento ajudou a alavancar". Defende ainda o parecer anterior do STCR de 1989, pois "com os 19 imóveis selecionados (além da Casa de D. Veridiana) *pudemos reunir exemplos significativos de mais de 100 anos da história de São Paulo*". Considerando porém que os 20 imóveis selecionados pelo STCR estavam contemplados nos **24 selecionados pelo CONPRES**, o parecer foi favorável à abertura de estudo de tombamento de todos os arrolados pelo município.

5. Em **agosto de 1994**, o parecer do Conselheiro Relator Carlos Augusto Faggin procurou ordenar o confuso andamento dos estudos e solicitações diversas agrupando as edificações em **três grupos**, e refazendo a seleção executada pelo DPH-CONPRES e pelo STCR, sugerindo uma nova listagem composta por **21 imóveis**:

- a) **grupo de edifícios verticais** composto por **8** imóveis: Lausanne (incluído), Prudência, Louveira (incluído), Rua Piauí 752 (incluído), Rua Piauí, 760 (incluído), Rua Alagoas 664 (incluído), Rua Maranhão 600 (incluído) e Rua Cons. Brotero 1092;
- b) **grupo de residências unifamiliares implantadas em grandes lotes** composto de **4** imóveis: a Vila Maria, a casa de Nhonhô Magalhães, a casa da Rua Ceará, 2 projetada por J. Pilon, além do prédio da Faap que se incluiu nessa tipologia;
- c) **grupo de residências unifamiliares implantadas em lotes com testadas inferiores à 25 m** composta: pelo conjunto de **9** unidades residenciais Art-Decô na Rua Piauí, **1164/1168** (a numeração deverá ser verificada, pois não parece corresponder à 9 unidades).

Ao parecer do Conselheiro Faggin foi acrescentada pelo Conselheiro **Roberto Moreira** uma "**emenda aditiva**" em **08/08/1994**, *reincluindo* os imóveis listados pelo DPH e STCR, na lista formulada pelo conselheiro relator. A decisão do Colegiado (ata 1003) aprovou a parecer do conselheiro relator com a respectiva emenda aditiva, porém, a notificação de estudo de tombamento, retirou dois imóveis da listagem do conselheiro Faggin: edifício Louveira já tombado e a Casa da Rua Ceará, 2 de J. Pilon, por motivos não especificados no processo. Iniciando, portanto, a abertura do processo de tombamento dos **19 imóveis** listados pelo relator somados aos **17 imóveis** acrescentados pela emenda aditiva, perfazendo uma total de **36 imóveis** – Processo 32.102/1994. Essa notificação precisaria ser reexaminada, pois "a residência na Av. Higienópolis, 628/638/648/658" parece constituir duas residências segundo a numeração do STCR fls. 62, e o número correto de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

~~128~~
128

imóveis em estudo seria 37. O imóvel da Av. Higienópolis, 720 (Belgo Mineira) que constava da emenda aditiva aprovada, não foi incluído na notificação de abertura de estudo, por motivos que não consta no processo.

6. Em **21/08/1995** o colegiado retirou do Processo 32.102/94 de modo a constituir um processo à parte, **5** imóveis localizados na Av. Higienópolis números, 618, 628/638/646, 648/658, 674 e 698, para exame do projeto de construção do Shopping Higienópolis. Permaneceram no processo os demais **32 imóveis** em estudo. Os três primeiros foram demolidos e os **dois restantes foram restaurados**, porém desconheço se foram tombados no processo apartado.

7. Em **29/11/1999**, o Consulado do Japão, solicitou a exclusão do seu imóvel situado na Rua Piauí, 874, alegando questões diplomáticas, pois entendia que o ato impõe restrições a um bem público estrangeiro. Não consta no processo a resposta ao interessado.

8. Em **24/04/2000**, o Colegiado retirou do atual processo o imóvel situado na **Rua Maranhão, 391**, constituindo um processo à parte, para examinar o projeto de construção nesse local. Permaneceram **31 imóveis** no presente processo.

9. Em **08/05/2000**, o Colegiado deliberou retirar do processo o imóvel da **Rua Maranhão, 341**, constituindo um processo à parte juntamente com o anteriormente apartado da Rua Maranhão, 391. Permaneceram **30 imóveis** no presente processo.

10. Em **24/11/2000**, os técnicos Paulo del Negro e Sheila Schvarzman, apresentaram um parecer sobre a **Vila Maria**, ou casa de D. Veridiana, composto também por documentação fotográfica atualizada e plantas diferenciando o agenciamento original com as adaptações para o clube, que foi encaminhado para o Conselho objetivando o tombamento. O processo encaminhado ao conselheiro Faggin em 28/12/2000 foi reencaminhado para este Conselheiro em 19/10/2001.

11. No dia **01/07/2002**, recebemos para relatar o Processo **43.894/2002**, cuja interessada é Maria Aparecida Bertholomeu, solicitando a exclusão do Processo 32.102/94, o imóvel situado na **Rua Maranhão, 600**. Trata-se de um edifício de apartamento art-decô projetado pelo Engenheiro Hans Veit em 1937 e incluído no estudo pelo parecer do arquiteto Faggin, e portanto, com melhores condições para relatar esse processo.

Conclusão:

Do pedido inicial de tombamento da Vila Maria em 1986, passados 16 anos de acréscimos e retiradas de imóveis em estudo, o processo chega ao Colegiado para deliberar sobre o tombamento **isolado** da Vila Maria. Das 487 folhas processadas, apenas o imóvel que



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT**

*Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
do Estado*


130
129

motivou o processo encontra-se estudado, fotografado e com levantamento arquitetônico analítico concluído. Aliás, o mérito desse imóvel sempre foi reiterado, mas em função de um parecer do próprio STCR, em que a casa de Dona Veridiana não deveria “*ser preservada apenas como um bem de caráter excepcional, numa concepção museológica arcaica, mas como parte de uma região cujo aparecimento ajudou a alavancar*”, e referendado pelo Colegiado, a área para estudo se estendeu e nunca se concluiu. Parece que retornamos há 16 anos atrás, e estamos apartando do processo principal mais um imóvel para deliberação isolada.

Se é verdade, que a noção de conjunto se faz pela articulação das partes e pelas relações que entre si estabelecem, como nos ensinou o Prof. Ulpiano B. Menezes, não dá para negar o valor isolado desse imóvel. Ele é excepcional sim, independentemente de se poder atribuir um outro valor no contexto urbanístico, como foi o caso da Vila Penteadado. Deliberar sobre o valor cultural desse bem é, portanto, indiscutível. Porém, seria uma forma de se desconsiderar as inúmeras decisões do Colegiado neste processo, conceitualmente firmado na noção de conjunto histórico. Conjunto não no sentido de contiguidade espacial ou de mancha urbanística, mas na relação histórica estabelecida pela evolução da arquitetura residencial no bairro – a forma de se morar. É claro, que as inúmeras retiradas de imóveis desse conjunto motivadas por projetos apresentados, também demonstram as profundas contradições desse estudo de tombamento. Mas desta vez a iniciativa parte do próprio CONDEPHAAT, e merece uma reflexão especial, pois ficou claro que, processos que se estendem por anos ou décadas de estudo em confronto com o dinamismo da sociedade, principalmente em um bairro como Higienópolis, é um equívoco. Até mesmo a ameaça do Prefeito de São Paulo em cancelar o estudo do CONPRESP no passado, alterou profundamente o conceito inicial: “*é na Avenida Higienópolis que se encontram reunidos os exemplos mais significativos capazes de identificar toda a história do bairro até hoje*”.

Passado os anos, consolidado a preservação municipal dos imóveis de interesse local, e concluído apenas a pesquisa do imóvel que deu início a esse processo em 16 anos de estudos, **indagamos ao Egrégio Colegiado**, se não seria o caso de se tombar a Vila Maria, e **prosseguir os estudos apenas daqueles imóveis arrolados na Av. Higienópolis**, que segundo o parecer primeiro do STCR era capaz de sintetizar a evolução histórica da forma de se habitar no bairro, pelo menos no âmbito do estadual? Os termos “prosseguir os estudos”, pode ser interpretado como iniciar, a pois não existe quase nada sobre os demais edifícios listados. Nesse caso, deveria-se *reincluir* no processo os dois imóveis restaurados pelo Shopping Higienópolis (números 674 e 678) que haviam sido apartados desse processo, e reexaminar o motivo da retirada do prédio que era da Belgo Mineira (número 720).

São Paulo, 26/07/2002.


Arq. Victor Hugo Mori
Representante do IPHAN



132
134

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	32.102	94	130

Int.: SANDRA GEÓRGIA VIEIRA DE CARVALHO

Ass.: Estudo de tombamento de imóveis situados no Bairro de Higienópolis - Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2002.
ATA Nº 1253

O Egrégio Colegiado deliberou: 1. Pelo tombamento da Casa de Dona Veridiana, situada na Av. Higienópolis nº 18, retirando-a da listagem inicial; 2. Retorno dos autos ao STCR para, em caráter de urgência, realizar levantamento dos imóveis listados, incluindo uma ficha de identificação para cada um dos com informações sobre sua tipologia, histórico, etc, além de fotos atuais do mesmo, definindo diretrizes e prioridades a serem consideradas nos estudos.

1. À SA para:
 - a) Desentranhar fls. 454 a 485 e outras que digam respeito ao imóvel da Av. Higienópolis nº 18 e abertura de processo de estudo de tombamento, que deverá retornar a este GP para as providências subsequentes;
 - b) Recapear os presentes autos, abrindo novos volumes, se necessários, e encaminhando-os ao STCR para atendimento à deliberação do Conselho.

GP/CONDEPHAAT, 29 de julho de 2002


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

132
131

PUBLICADO
D.O.E. 25/09/02
SECÃO I PÁG. 50

CULTURA

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - em sua sessão ordinária de 29 de julho de 2002, Ata nº 1253, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento da Casa de Dona Veridiana, situada na Av. Higienópolis nº 18, nesta Capital.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.

133
132

Casa de Dona Veridiana é tombada pelo Condephaat

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado (Condephaat) tombou o imóvel conhecido como Casa de Dona Veridiana, situada na Avenida Higienópolis, 18, na capital. A medida tem por objetivo preservar uma área de 300 metros de raio ao redor do imóvel. A decisão está publicada na edição de hoje, página 32, Seção I, Poder Executi-

vo. O tombamento assegura ao Condephaat a preservação da casa em questões judiciais até decisão final da Justiça.

Estilo renascentista

A residência, de estilo renascentista, foi inspirada em um castelo francês e construída em 1884. Hoje é sede do São Paulo Club. Dona Veridiana (Veridiana Valéria da Silva Prado), benemérita

dama da sociedade paulistana, foi a proprietária do famoso palacete em Higienópolis, onde também há uma rua com seu nome.

O objetivo do Condephaat é identificar, valorizar e resgatar o patrimônio histórico, cultural, artístico e tecnológico paulista. Criado em 1968, é ligado à Secretaria da Cultura e composto por 25 representantes da sociedade paulista.

Sua área de atuação abrange bens materiais, imóveis e regiões como a Serra do Mar, do Japi e o maciço da Juréia.

Hoje, o conselho tem mais de 300 bens tombados, entre eles a Estação da Luz, marco representativo da memória

ferroviária; o Parque da Independência, composto pelo Museu do Ipiranga e Casa do Grito; os edifícios públicos do começo do século e as obras da arquitetura contemporânea, como o Museu de Arte de São Paulo (Masp) e a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

Também estão tombados espaços que recebem manifestações culturais como o Terreiro Aché Ilê Obá e o Parque do Povo, coleções e acervos, como o Museu de Arte Moderna (MAM) e o Museu de Atividades Mecânicas, em Caçapava.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

134
133

Ofício GP-2227/02
Processo 44.822/02

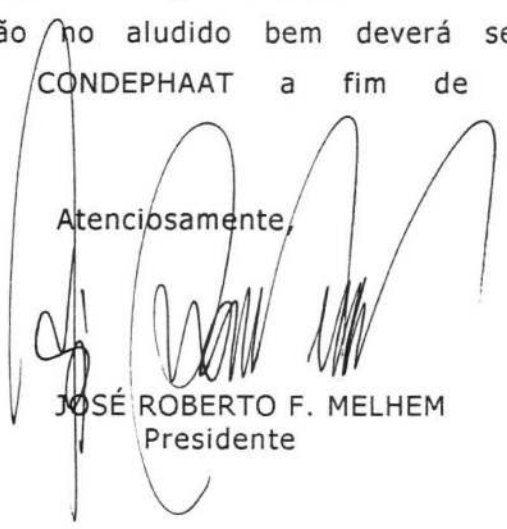
São Paulo, 23 de outubro de 2002.

Prezado Senhor,

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 29.07.2002, Ata nº 1253, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do imóvel situado na Av. Higienópolis nº 18, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
SÉRGIO MARASCO TORRECILAS
Sub Prefeito da Sé
Av. do Estado, 900
CAPITAL
01108-900

Jamwe -



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

125
134

Ofício GP-2228/02
Processo 44.822/02

São Paulo, 23 de outubro de 2002.

Prezada Senhora,

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 29.07.2002, Ata nº 1253, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do imóvel situado na Av. Higienópolis nº 18, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhora
Dr.ª LEILA REGINA DIÊGOLI
DD. Presidente do CONPRESP
Praça Cel. Fernando Prestes, 152
CAPITAL
01124-060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

135

Ofício GP-2228/02
Processo 44.822/02

São Paulo, 23 de outubro de 2002.

Prezado Senhor,

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 29.07.2002, Ata nº 1253, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do imóvel situado na Av. Higienópolis nº 18, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. SÉRGIO MARCOS ROQUE
Delegado Titular da 77ª DP
Al. Gleite nº 827
CAPITAL
01215-001

Amuse



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

136

Ofício GP-2229/02
Processo 44.822/02

São Paulo, 23 de outubro de 2002.

Prezados0 Senhores,

Vimos através deste notificar Vossas Senhorias que em sua sessão ordinária de 29.07.2002, Ata nº 1253, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do imóvel situado na Av. Higienópolis nº 18, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Ao
CLUBE SÃO PAULO
Av. Higienópolis nº 18
CAPITAL
01238-000

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

128
B7

Ofício GP-2230/02
Processo 44.822/02


São Paulo, 23 de outubro de 2002.

Prezado Senhor,

Vimos através deste informar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 29.07.2002, Ata nº 1253, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do imóvel situado na Av. Higienópolis nº 18, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
DR. JOSÉ ROBERTO PEDROSO
Delegado de Polícia Titular
Depto. De Polícia Judiciária da Capital - DECAP
Grupo Especial de Investigações sobre infrações contra o Meio Ambiente
Rua Marquês de Paranaguá nº 246
CAPITAL
01303-050



138

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo Condephaat	44.822	02	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do imóvel situado na Av. Higienópolis, nº 8 - Higienópolis - Capital.

Ao STCR para elaborar Minuta de Resolução de Tombamento.

GP/Condephaat, 4 de novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO MELHEM
Presidente

*À SA
P/RETORIA F.J. 124 o 132
(MUNICÍPIO DE SÃO PAULO) DO MESMO
E INCLUI-LOS NO PROCESSO
82202994.*

SEGURO

Ao arquiteto P. DA N. G. R.
para manifestação

S.T.C.R., 8 / 11 / 02

/fcsm.,

Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CR/TA n.º 12018/P-17

Senhor Diretor,

Atendendo a solicitação,

encaminhamos os autos para

o que mais couber.

SJ/V-01000, 14/03/03.

A handwritten signature consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a horizontal line.



1110

110

12

137

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

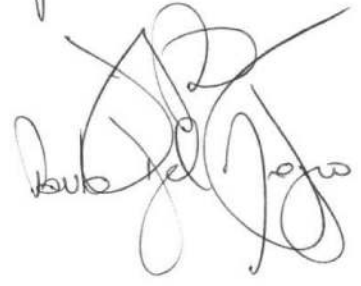
À DIRETORIA TÉCNICA:

Conforme a solicitação su-
ma, estamos anexando a Minuta de
Resolução de Tombamento do imóvel
objeto deste processo.

informar
STC

28.03.03

Em o que subscrevo

dir. 



141

0

140

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Resolução SC - _____, de ____/____/____

Dispõe sobre o tombamento do imóvel situado na
Av. Higienópolis, n. 18 - Higienópolis, Capital

O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo nº 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, considerando que:

- o imóvel, antiga sede da chácara Vila Maria e construído em 1884, portanto, antes do loteamento que a partir do Boulevard Burchard deu origem ao atual bairro do Higienópolis, é testemunho da atitude pioneira da Dona Veridiana Valéria de Silva Prado na ocupação da área com vilas suburbanas;

- o imóvel é exemplar de uma cultura figurativa vinculada ao Ecletismo que mescla elementos da tradição clássica italiana - a sobreposição das ordens arquitetônicas organizando os vários andares da edificação - com a medieval francesa - a terminação da cobertura com planos de telhado com forte inclinação e o torreão típico dos castelos da região do Loire;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural o imóvel situado na Av. Higienópolis, nº 18, Higienópolis, nesta Capital;

Artigo 2º - Neste tombamento incluem-se as seguintes obras de arte incorporadas ao edifício: a pintura mural denominada "Aurora" da autoria de Almeida Junior e a escultura denominada "Diana" da autoria de Victor Brecheret.

Artigo 3º - As intervenções na área envoltória do presente bem ficam isentas de restrições por parte do CONDEPHAAT, devendo atender às posturas municipais estabelecidas para a área;

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do estado de São Paulo - CONDEPHAAT autorizado a inscrever o presente ato no livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais;

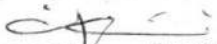
Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AO GP

Minuta de Resolução
de Tombamento de
imóvel situado à
Av. Higienópolis, n. 18,
Capital, pp. análise
e deliberação do Colegiado

SP, 08/04/03

pl


Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico de SPGE
CPLA n.º 17010/2-12



172

142

141

Do Processo Condephaat	Número 44.822	Ano 02	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do imóvel situado na Av. Higienópolis, nº 18 - Higienópolis - Capital.

Ao Conselheiro Luiz Portugal Albuquerque para relatar.

GP/Condephaat, 9 de abril de 2003.

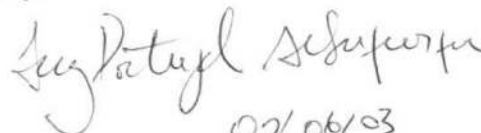

PL JOSÉ ROBERTO MELHEM
Presidente

/fcsm.,

Ao STCR

Solicito informações sobre o autor, vide
folha fl. 116, e da possibilidade de
incluir o jardim na unidade de conservação = fl. 141.

Atenciosamente,


Luiz Portugal Albuquerque
07/06/03



124
142

Do Processo CONDEPHAAT	Número 44.822	Ano 02	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Estudo de tombamento do imóvel situado na Av. Higienópolis nº 18 - Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JUNHO DE 2003
ATA Nº 1290

O Egrégio Colegiado deliberou pelo retorno dos autos ao STCR para complementação da instrução, nos termos da cota do Conselheiro Relator à fls. 142.


Ao STCR para atender.

GP/CONDEPHAAT, 02 de junho de 2003.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

Ao arquiteito P. DO NEGR
para manifestação _____
STCR., 17/06/03


Guilherme Savoy de Godt
Chefe Técnico do STCR
CARTA n.º 17510/0-07

145



47.

Casa da chácara de D.Veridiana da Silva Prado, em Santa Cecília.
BERNÁRDEZ, M. *El Brasil*, 1908, pp. 190-191.



**O melhor e mais proximo panorama sobre
a cidade de São Paulo e arrabaldes.**

BARRIO HIGIENÓPOLIS

BARRIO HIGIENÓPOLIS

48.

Pormenor do cartaz relativo à abertura do bairro de Higienópolis, vendo-se em segundo plano a chácara Vila Maria de D.Veridiana Valéria da Silva Prado.
Arquivo de Sílvio Soares Macedo.

CONDEPHAAT

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

00146 / 2005

145
144

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.		
	Nome	ANDRÉ J SASIN			
	RG / CNPJ	5.524.348	Telef.	5532-56-60	
	CEP	09612040			
	Ender.	AV. BARÃO DO RÊGO 34888		Bairro	CAMPO BELO
Mun.	SÃO PAULO			UF	

LOCAL	Ender:	A.V. HIGIENÓPOLIS Nº 18		
	Bairro:	HIGIENÓPOLIS	N.º do contribuinte	
	Município	SÃO PAULO		

SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
	Outra:	REVISÃO DO PROCESSO	

ASSUNTO	<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
	<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
	<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
	<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
	Outro:	REVISÃO DO PROCESSO (VISTAS)		

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)		N.º Processo em andamento:	
Nome de Processo para referência:	IMÓVEL DO Nº 18 DA AV. HIGIENÓPOLIS	N.º Processo para referência:	44.822/02

Nestes termos, pede deferimento, São Paulo, 15 de 2 de 2005

CONDEPHAAT
16/02/05
9.405

André J. Sasin
assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

		<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
(nome do técnico responsável)		Data:	17/02/05
(responsável pela indicação)		(esclarecimentos no verso)	
<input type="checkbox"/> Abrir processo	Anexar ao processo:	44822/02	Proc. para referência:
N.º processo aberto	É exigida Resposta?	sim <input type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>
	Data máxima para resposta		
<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.	
<input type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.	

JETO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

147
✓
146

Do Requerimento de Serviços	Número 00146	Ano 2004	Rubrica
--------------------------------	-----------------	-------------	---------

INT.: ANDRÉ J. SASIN

ASS.: Solicita vistas ao processo 44.822/02.

À SA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 18 de fevereiro de 2005.

JOSE ROBERTO MELHEM
Presidente

/fcsm.,

teve vista do processo
André Sasin

CONDEPHAAT
Em 16 / 03 / 05
Recebido por: S. L. W. J.
Horas: 09:00

7217105

Retirei as cópias
em 28/7/05
André Sasin



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

148
147

Resolução SC 096/2006, de 28 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre o tombamento da antiga casa de Dona Veridiana na cidade de São Paulo.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º. do Decreto Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando que:

- o remanescente da Chácara denominada "Vila Maria", que se encontra na junção da atual Rua Dona Veridiana e Avenida Higienópolis, nesta Capital representa documento significativo do padrão de ocupação de áreas, como uma vila suburbana da virada do Século XIX, na cidade de São Paulo;
- o palacete ali construído em 1884 por Veridiana Valéria da Silva Prado – Dona Veridiana, figura marcante da vida social, política e cultural de São Paulo no final do Império e inícios da República Velha, é marco da origem do futuro bairro de Higienópolis;
- o referido palacete tem elevado interesse arquitetônico, além de expressar o gosto eclético que viria a caracterizar a elite paulistana de então, mesclando, no caso, elementos da renascença francesa e reminiscências renascentistas italianas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombado como bem integrado ao patrimônio cultural do Estado de São Paulo, o imóvel situado na Avenida Higienópolis, nº 18, nesta Capital, hoje sede do São Paulo Clube.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

149
148

Parágrafo Único - Incluem-se no tombamento:

a- as obras de arte incorporadas ao imóvel - pintura mural denominada "Aurora" de autoria de Almeida Junior e a escultura em mármore de Victor Brecheret denominada "Diana".

b- a massa arbórea como bem aderente, com possibilidade de remanejamento de seus exemplares, bem como a área de cobertura vegetal hoje existente;

c- o padrão atual de fechamento do lote, garantindo-se, assim, a visibilidade do bem.

Artigo 2º - Em face do disposto no Decreto Estadual 48.137, de 8 de outubro de 2003, não ficam estabelecidas restrições além dos limites do lote.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

João Batista de Andrade
Secretário de Estado da Cultura.

Carlo D'Agli

Lim

Wladimir

[Signature]

Enzo Fernando Oluf

Fri Pedro de Oliveira
[Signature]

PUBLICADO
04 / 01 / 04
SEÇÃO I PÁG 33

158
149

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 96, de 28-12-2006

Dispõe sobre o tombamento da antiga casa de Dona Veridiana na cidade de São Paulo

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando que:

o remanescente da Chácara denominada "Vila Maria", que se encontra na junção da atual Rua Dona Veridiana e Avenida Higienópolis, nesta Capital representa documento significativo do padrão de ocupação de áreas, como uma vila suburbana da virada do Século XIX, na cidade de São Paulo;

o palacete ali construído em 1884 por Veridiana Valéria da Silva Prado - Dona Veridiana, figura marcante da vida social, política e cultural de São Paulo no final do Império e inícios da República Velha, é marco da origem do futuro bairro de Higienópolis;

o referido palacete tem elevado interesse arquitetônico, além de expressar o gosto eclético que viria a caracterizar a elite paulistana de então, mesclando, no caso, elementos da renascença francesa e reminiscências renascentistas italianas, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem integrado ao patrimônio cultural do Estado de São Paulo, o imóvel situado na Avenida Higienópolis, nº 18, nesta Capital, hoje sede do São Paulo Clube.

Parágrafo Único - Incluem-se no tombamento:

a- as obras de arte incorporadas ao imóvel - pintura mural denominada "Aurora" de autoria de Almeida Junior e a escultura em mármore de Victor Brecheret denominada "Diana".

b- a massa arbórea como bem aderente, com possibilidade de remanejamento de seus exemplares, bem como a área de cobertura vegetal hoje existente;

c- o padrão atual de fechamento do lote, garantindo-se, assim, a visibilidade do bem.

Artigo 2º - Em face do disposto no Decreto Estadual 48.137, de 8 de outubro de 2003, não ficam estabelecidas restrições além dos limites do lote.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

151
150

Ofício GP-1386/07
Processo 44.822/02

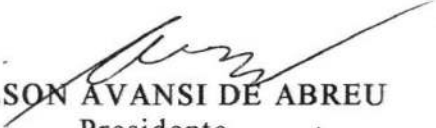
São Paulo, 14 de maio de 2007.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar cópia da Resolução SC-096/2006, que tombou a antiga Casa de Dona Veridiana, situado na Av. Higienópolis nº 18, nesta Capital, atual Clube São Paulo, considerando sua importância histórica e arquitetônica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ADILSON AVANSI DE ABREU
Presidente

Senhor
ANGELO ANDREA MATARAZZO
DD. Subprefeito da Sé
Av. do Estado, 900
CAPITAL
01108-900

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

152
/ /
151

Ofício GP-1388/07
Processo 44.822/02


São Paulo, 14 de maio de 2007.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar cópia da Resolução SC-096/2006, que tombou a antiga Casa de Dona Veridiana, situado na Av. Higienópolis nº 18, nesta Capital, atual Clube São Paulo, considerando sua importância histórica e arquitetônica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ADILSON AVANSI DE ABREU
Presidente

Ao
CLUBE SÃO PAULO
Av. Higienópolis, 18
CAPITAL
01238-000

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

153
/ 8
152

Ofício GP-1389/07
Processo 44.822/02


São Paulo, 14 de maio de 2007.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar cópia da Resolução SC-096/2006, que tombou a antiga Casa de Dona Veridiana, situado na Av. Higienópolis nº 18, nesta Capital, atual Clube São Paulo, considerando sua importância histórica e arquitetônica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ADILSON AVANSI DE ABREU
Presidente

Senhor
Dr. CARLOS ALBERTO NIMITZ
DD. Delegado Titular da 77ª Delegacia de Polícia
Al. Gleite, 827
CAPITAL
01251-001

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

154
153

Ofício GP-1390/07
Processo 44.822/02

São Paulo, 14 de maio de 2007.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar cópia da Resolução SC-096/2006, que tombou a antiga Casa de Dona Veridiana, situado na Av. Higienópolis nº 18, nesta Capital, atual Clube São Paulo, considerando sua importância histórica e arquitetônica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ADILSON AVANSI DE ABREU
Presidente

Senhor
Arq. JOSÉ EDUARDO LÈFEVRE
DD. Presidente do CONPRESP
Av. São João nº 473 - 8º andar
CAPITAL
01035-000

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

154
/

Do Processo CONDEPHAAT	Número 44.822	Ano 02	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do imóvel situado na Av. Higienópolis, 18 – Capital

Ao NAA/CD para inscrição no respectivo livro de tomo

GP/Condephaat, 21 de maio de 2007


ADILSON AVANSI DE ABREU
Presidente

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

150
155

Do Requerimento de Serviços	Número	Ano 2007	Rubrica
--------------------------------	--------	-------------	---------

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Ar do ofício GP-1388/07 e 1390/07.

Ao NAA/PT para juntar ao Processo nº 44.822/02.

Condephaat, 19 de Junho de 2007.


ADILSON AVANSI DE ABREU
PRESIDENTE

/jcc.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

157
156

Do Processo CONDEPHAAT	Número 44.822	Ano 02	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
CLUBE SÃO PAULO

ENDEREÇO / ADRESSE
AV. HIGIENÓPOLIS, 18

CEP / CODE POSTAL
05238-000

CIDADE / LOCALITÉ
SÃO PAULO

UF
SP

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Ofic. 1388/07 Proc. 44.822/02

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
* EDUARDO F SILVA

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
14/06/07

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
10910066

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
JOSÉ EDUARDO LEFÊVRE

ENDEREÇO / ADRESSE
AV. SÃO JOÃO, 423

CEP / CODE POSTAL
01035-000

CIDADE / LOCALITÉ
SÃO PAULO

UF
SP

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Ofic. 1390/07 Proc. 44.822/02

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Marivilda F. Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
14 JUN 2007

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AV. SÃO JOÃO - D.F.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Do
Requerimento de Serviços

Número

Ano
2007

Rubrica

~~157~~
157

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Referente ao AR dos ofícios GP-1386/07 e 1389/07.

Ao NAA/PT para juntar ao Processo nº 44.822/02.

Condephaat, 26 de Junho de 2007.


ADILSON AVANSI DE ABREU
PRESIDENTE

/jcc.

44.25106/07



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

159
158

Do	Número 44.822	Ano 02	Rubrica
AR			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ANGÉLO ANDREA MATARAZZO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Av. do Estado, 900			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
01108-900	SÃO PAULO	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
Ofic. 1386/07 Proc. 44.822/02		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
	14 Jun. 2007		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
Francisco Souza			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	

AR			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CARLOS ALBERTO N. M. P. T. Z.			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Al. G. Leite, 827			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
04851-004	SÃO PAULO	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
Ofic. 1389/07 Proc. 44.822/02		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		18 Jun 2007	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		EVANDRO	

260
159

MINUTA DE INSCRIÇÃO NO LIVRO DO TOMBO DA ANTIGA CASA DE
DONA VERIDIANA

Identificação: A Chácara denominada “Vila Maria”, cujo remanescente se encontra na junção das atuais Ruas Dona Veridiana e Av. Higienópolis, representa documento significativo do padrão de ocupação de vila suburbana da virada do Século XIX na cidade de São Paulo. O palacete foi construído em 1884 por Valéria da Silva Prado – Dona Veridiana, figura marcante da vida social, política e cultural paulistana no final do Império e inícios da República Velha.

A edificação eclética, característica da elite paulistana de então, mesclando elementos da Renascença francesa e reminiscências renascentistas italianas, constitui-se marco da origem do bairro de Higienópolis.

O tombamento contempla também as obras de arte incorporadas ao imóvel - pintura mural “Aurora” de autoria de Almeida Junior e a escultura em mármore de Victor Brecheret “Diana”; a massa arbórea; e o padrão atual de fechamento do lote, garantindo-se, assim, a visibilidade do bem.

Situação : Av. Higienópolis, nº 18 – São Paulo - SP

Proprietário : Clube São Paulo

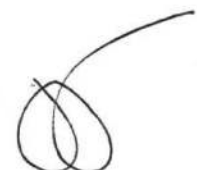
Processo : 44.822/02

Resolução : Res. SC-96, de 28.12.06, publicado no DOE de 04.01.2007

Caráter do Tombamento : histórico e arquitetônico

Inscrição : Livro do Tombo Histórico, sob o nº 354, página 96 ; inscrição realizada em 16.08.07

de acordo 30.01.07





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

167
160

Condephaat	Número 44.822	Ano 02	Rubrica
------------	------------------	-----------	-------------

Sr. Diretor Técnico,

Solicitamos a esta diretoria técnica, que encaminhe o caderno em anexo para que seja incorporado ao Processo de Tombamento da Casa de Dona Veridiana Prado, sito à Av. Higienópolis, 18, bairro Higienópolis/ Capital.

Trata-se de levantamento histórico do imóvel realizado pelo arquiteto Nelson Dupré constante do Processo nº 58.716/08, muito bem elaborado, com informações que irão enriquecer o processo de tombamento deste Condephaat.

Era o que tínhamos a informar.
UPPH, São Paulo, 6/2/09.

Diana Danon
Arquiteta CREA nº 59.098/D

De acordo, solicito encaminhamento ao protocolo / Centro de documentação para providências acima descritas.

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Cultura
Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico-UPPH

262
161

Do:	Número	Ano	Rubrica
-----	--------	-----	---------

Processo Condephaat nº 44.822/02

À Diretoria do GEI,

1- Conforme reunião realizada em 30 de setembro do corrente encaminhado em três vias a presente documentação a ser anexada aos processos em epígrafe, com vistas a subsidiar posterior elaboração de certidão a ser levada aos Ofícios de Registro de Imóveis competentes. Tal ação visa cumprir a determinação legal de se levar a Registro e Averbação os bens tombados em âmbito estadual pelo Condephaat (art. 13 do Dec-Lei n. 25/37).

2- Solicito, posteriormente, a remessa dos autos a esta Assessoria Técnica para as providências complementares.

São Paulo, 13 de outubro de 2009.

Maurício K. Nakagome
Executivo Público

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SEÇÃO II
DOS LIVROS, SUA ESCRITURAÇÃO E PROCESSO DO REGISTRO

70. Serão registrados no Livro nº 3: ¹

- a) a emissão de debêntures, sem prejuízo do registro eventual e definitivo, na matrícula do imóvel, da hipoteca, anticrese ou penhor que abonarem especialmente tais emissões, firmando-se pela ordem do registro a prioridade entre as séries de obrigações emitidas pela sociedade;
- b) as cédulas de crédito rural, de crédito industrial, de crédito à exportação e de crédito comercial, sem prejuízo do registro da hipoteca cedular;
- c) as convenções de condomínio;
- d) o penhor de máquinas e de aparelhos utilizados na indústria, instalados e em funcionamento, com os respectivos pertences ou sem eles;
- e) as convenções antenupciais;
- f) os contratos de penhor rural;
- g) os títulos que, a requerimento do interessado, forem registrados no seu inteiro teor, sem prejuízo do ato praticado no livro nº 2;
- h) transcrição integral da escritura de instituição do bem de família, sem prejuízo do seu registro no Livro nº 2; ²
- i) tombamento definitivo de imóvel. ³

71. Os registros do Livro nº 3 serão feitos de forma resumida, arquivando-se no cartório uma via dos instrumentos que os originarem.

76. Os atos de tombamento definitivo de bens imóveis, requeridos pelo órgão competente, federal, estadual ou municipal, do serviço de proteção ao patrimônio histórico e artístico, serão registrados, em seu inteiro teor, no Livro 3, além de averbada a circunstância à margem das respectivas transcrições ou matrículas, sempre com as devidas remissões.

76.1. Havendo posterior transmissão, "inter vivos" ou "causa mortis", dos bens tombados, é recomendável que o cartório comunique imediatamente o fato ao respectivo órgão federal, estadual ou municipal competente.

¹ L. 6.015/73, art. 178.

² L. 6.015/73, art. 263.

164
163

76.2 - Poderão ser averbados à margem das transcrições ou nas matrículas: (Provimento CG nº 21), de 23 de julho de 2007, DOE Just., 26/7/2007, Caderno 1, Parte I, p. 5)

- a) o tombamento provisório de bens imóveis;
- b) as restrições próprias dos imóveis reconhecidos como integrantes do patrimônio cultural, por forma diversa do tombamento, mediante ato administrativo ou legislativo ou decisão judicial;
- c) as restrições próprias dos imóveis situados na vizinhança dos bens tombados ou reconhecidos como integrantes do patrimônio cultural.

76.3 - O registro e as averbações de que tratam o item 76 e o subitem 76.2 serão efetuados mediante apresentação de certidão do correspondente ato administrativo ou legislativo ou de mandado judicial, conforme o caso, com as seguintes e mínimas referências: (Provimento CG nº 21), de 23 de julho de 2007, DOE Just., 26/7/2007, Caderno 1, Parte I, p. 5)

- a) à localização do imóvel e sua descrição, admitindo-se esta por remissão ao número da matrícula ou transcrição;
- b) às restrições a que o bem imóvel está sujeito;
- c) quando certidão de ato administrativo ou legislativo, à indicação precisa do órgão emissor e da lei que lhe dá suporte, bem como à natureza do ato, se tombamento (provisório ou definitivo) ou forma diversa de preservação e acautelamento de bem imóvel reconhecido como integrante do patrimônio cultural (especificando-a);
- d) quando mandado judicial, à indicação precisa do Juízo e do processo judicial correspondente, à natureza do provimento jurisdicional (sentença ou decisão cautelar ou antecipatória) e seu caráter definitivo ou provisório, bem como à especificação da ordem do juiz do processo em relação ao ato de averbação a ser efetivado;
- e) na hipótese de tombamento administrativo, provisório ou definitivo, à notificação efetivada dos proprietários.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

265
164

Do Processo Condephaat	44.822	Ano 02	Rubrica
---------------------------	--------	-----------	---------

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: estudo de tombamento da Chácara Vila Maria (Antiga Casa de D. Veridiana), situada na Avenida Higienópolis, nº. 18, esquina com Rua Dona Veridiana, nesta Capital.

À Assessoria Técnica da Coordenação,

Conforme nos foi instruído, prestamos as seguintes informações com vistas a se levar a Registro e Averbação o tombamento da Antiga Casa de D. Veridiana:

1 – trata-se de um tombamento definitivo, deliberado pelo Egrégio Colegiado do Condephaat em sua Sessão Ordinária de 29 de julho de 2002, Ata 1253. A homologação pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura se deu através da Resolução SC – 96 de 28.12.2006, cuja cópia se encontra na página 150 do processo em questão;

2 – não localizamos nos autos o número de matrícula/transcrição do referido imóvel, sendo o mesmo identificado apenas pelo seu endereço. Também não consta cópia de sua certidão imobiliária;

3 – com relação às restrições às quais o imóvel estaria sujeito, a mencionada Resolução de Tombamento não traz especificações. No entanto, de acordo com a legislação vigente, há a necessidade de aprovação prévia do Condephaat para qualquer intervenção (reformas, construções e demolições) no local. Atente-se que o tombamento também incide sobre as obras de arte do interior do edifício, a massa arbórea presente no terreno e o fechamento do lote;

4 – a legislação que dá suporte ao tombamento é citada na ementa da própria resolução;

5 – o proprietário do imóvel (Clube São Paulo) foi notificado através do Ofício GP – 2229/02, cópia à pag. 137. Quando da publicação da Resolução de Tombamento, o proprietário foi novamente comunicado através do Ofício GP – 1388/07, cópia à pag. 152.

Colocamo-nos à disposição para o que mais se fizer necessário.

UPPH, 14 de outubro de 2009



Carlos Camilo Mourão Junior
Assistente de Gabinete II



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Cultura
Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico-UPPH

266
165

Do:	Número	Ano	Rubrica
-----	--------	-----	---------

Processo Condephaat n. 44.822/02

Visando dar execução ao determinado no artigo 13 do Decreto-Lei n. 25/37 – Registro e averbação de bens tombados no Cartório de Registro de Imóveis – informo que elaborei a Certidão relativa ao bem objeto do processo em epígrafe (“Antiga Casa de D. Veridiana”), a ser encaminhada ao 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL – SP, detentor da competência registral, conforme extrato em anexo extraído do site da ARISP.

Esclareço que referida certidão está de acordo com os termos constantes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça (com redação dada pelo Provimento CG n. 21/07).

São Paulo, 16 de outubro de 2009.

Maurício K. Nakagome
Executivo Público

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
Oficial: Dr. Jersé Rodrigues da Silva
Endereço: Rua Vitorino Carmilo, 576 - , Barra Funda
CEP: 01153000 - **Email:** 2ri.sp@arisp.com.br
Fones: 11 36624991 / 11 36624992

INSTITUCIONAL PEDIDOS DE CERTIDÃO MATRÍCULA ONLINE CARTÓRIOS ASSINADOR DIGITAL SERVIÇOS DÚVIDAS FREQUENTES

INFORMATIVOS FALE CONOSCO

CARTÓRIOS

CARTÓRIO DE COMPETÊNCIA REGISTRAL



267

166

Cep Logradouro Bairro

FILTRAR

Cep 01238000 Via Avenida HIGIENOPOLIS N°Início 0 N°Fim 0 Lado Par Bairro HIGIENOPOLIS Cartório 02°

Página 1 de 1 1 Item



~~268~~

167



269
168

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício UPPH-582/2009

Processo 44822/2002

CÓPIA

São Paulo, 5 de Novembro de 2009.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar, em atenção ao disposto no art. 13 do Decreto-Lei n. 25/37, os bons préstimos deste 2º Ofício de Registro de Imóvel da Capital no sentido de se levar à *registro* e *averbação* o tombamento do imóvel situado à Av. Higienópolis, n.18, "Chácara Vila Maria" (antiga Casa de Dona Veridiana), conforme disposto na Resolução SC n. 96, de 28 de Dezembro de 2006.

Nesse sentido encaminhamos **Certidão** extraída do processo Condephaat n. 44822/02, em que tramitou os estudos que culminaram na publicação da Resolução de Tombamento.

Referida certidão contempla os itens necessários e suficientes exigidos pelas Normas de Serviço da Corregedoria-Geral de Justiça (Capítulo XX – Do Registro de Imóveis, Seção II, item n.70, alínea "i", e, particularmente quanto ao item n.76, *caput* e item 76.3, alíneas "a" a "e").

Informamos que cópia do presente ofício foi simultaneamente encaminhada à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital em razão do acompanhamento da matéria, objeto do Inquérito Civil n. 119/06 ali instaurado.



170

169

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Encaminhamos, na oportunidade, cópia dos documentos mencionados na certidão.



Atenciosamente,


MARÍLIA BARBOUR HERMAN CAGGIANO
Coordenadora da UPPH

Ao Ilmo.
Oficial Dr. Jersé Rodrigues da Silva
2º Oficial de Registro de Imóvel da Capital - SP
Rua Vitorino Carmilo, 576
Barra Funda
São Paulo – SP
01153000
WALVES



277
170

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CERTIDÃO

Nos termos do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16 de março de 1979 e das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral de Justiça, Capítulo XX, Seção II, com a redação dada pelo Provimento CG nº. 21/07, CERTIFICO, para os devidos fins que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 29 de julho de 2002, Ata nº. 1253, baixou a Resolução SC nº 96, de 28 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2007, Seção I, página 33, pela qual foi tombada, em caráter definitivo, como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico a Chácara Vila Maria (Antiga casa de D. Veridiana), situada na Avenida Higienópolis nº. 18, esquina com Rua Dona Veridiana, no Município de São Paulo, devidamente inscrito no Livro do Tombo Histórico sob o nº. 354, página 96, inscrição realizada em 16 de agosto de 2007, tratando-se de documento significativo do padrão de ocupação de vila suburbana da virada do Século XIX na cidade de São Paulo. O palacete foi construído em 1884 por Valéria da Silva Prado – Dona Veridiana, figura marcante da vida social, política e cultural paulistana no final do Império e inícios da República. A edificação eclética, característica da elite paulistana de então, mesclando elementos da Renascença francesa e reminiscências renascentistas italianas, constitui-se marco de origem do bairro de Higienópolis. A notificação da decisão do tombamento pelo Condephaat foi publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de setembro de 2002, Seção I, página 50, e a notificação ao proprietário, Clube São Paulo, efetivou-se por meio do Ofício GP – 1388/07, datado de 14 de maio de 2007. De acordo com o Decreto Estadual nº 13.426, de 16/3/1979, que rege o processo de tombamento no Estado de São Paulo, o bem tombado não pode ser destruído, demolido, mutilado, alterado, reparado, pintado ou restaurado sem que haja a prévia autorização do Condephaat, ficando o bem sujeito a tal restrição, além do disposto na Resolução SC nº 96, de 28 de dezembro de 2006.


São Paulo, 4 de Novembro de 2009


ROVENA NEGREIROS
Presidente do Condephaat

272
171

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC		Oficial Dr. Jersé Rodrigues da Silva 2º Oficial de Registro de Imóvel da Capital - SP	
ENDEREÇO / ADRI		Vitorino Carmilo, 576 São Paulo SP	
CEP / CODE POSTAL		01153000	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SILHETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ofício UPPH-582/09 Processo-44.822/02		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / NO DE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 HUMBERTO DELIBERATO FILHO Escrevente Autorizada		13 NOV 2009	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	 ALEX 8.908.190-0		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

273
172

Do
Ofício UPPH

Nº
582/09

Ano
2009

Rubrica

INTERESSADO: **JERSÉ RODRIGUES DA SILVA**

Ao Núcleo de Apoio Administrativo/Protocolo, para juntar ao processo 44.822/02.

UPPH, 04 de dezembro de 2009.


MARÍLIA BARBOUR HERMAN CAGGIANO
Coordenadora da UPPH

/ens.